



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 17 de Março de 2011.
DECRETO N° 28632

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 500.000,00.

CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO, DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal n° 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 7°, da Lei Municipal n° 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 749/2011;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2710.0824400192.052.01.110000.339032	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	500.000,00	-
2710.0824400192.052.01.110000.339030	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	-	500.000,00
TOTAL		500.000,00	500.000,00

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 28633

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.020,00.

CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO, DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 775/2011;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 22.020,00 (vinte e dois mil e vinte reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200452.094.01.110000.339030	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	22.020,00
TOTAL		22.020,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1512200402.083.01.110000.339036	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	22.020,00
TOTAL		22.020,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 28634

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO, DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 8° da Lei Municipal n° 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 773/2011;

DECRETA:

Art. 1° Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
2191.1648200541.054.05.100017.4490xx	92

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 28635

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00.

CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO, DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 773/2011;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2191.1648200541.054.05.100017.449092	Urbanização de Favelas e Ocupações	350.000,00
TOTAL		350.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2191.1648200541.054.05.100017.449051	Urbanização de Favelas e Ocupações	350.000,00
TOTAL		350.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 28636

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO, DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 8° da Lei Municipal n° 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 34119/2009;

DECRETA:

Art. 1° Ficam incluídos a fonte de recurso e aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
2810.0824400202.053.xx.xxxxxx.339032	05	500021
2810.0824400202.053.xx.xxxxxx.339039	05	500021
2810.0824400202.053.xx.xxxxxx.339036	05	500021

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 28637

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 105.753,18.

CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO, DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 34119/2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 105.753,18 (cento e

cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2810.0824400202.053.05.500021.339032	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	27.000,00
2810.0824400202.053.05.500021.339039	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	77.553,18
2810.0824400202.053.05.500021.339036	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	1.200,00
TOTAL		105.753,18

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referentes a repasses da Secretaria Especial de Política de Promoção da Igualdade Racial - Fortalecimento do Centro de Referência da Cultura Negra de Guarulhos, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1° e parágrafo 2°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 28638

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO, DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 8° da Lei Municipal n° 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 11815/2010;

DECRETA:

Art. 1° Ficam incluídos a fonte de recurso e aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
2810.0824400202.053.xx.xxxxxx.339039	05	500024

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 28639

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 122.283,87.

CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO, DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 11815/2010;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 122.283,87 (cento e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2810.0824400202.053.05.500024.339039	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	122.283,87
TOTAL		122.283,87

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referentes a repasses da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - "Projeto é Tudo Nosso", nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1° e parágrafo 2°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 28640

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 78,58.

CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO, DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 35754/2011;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 78,58 (setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.009.05.300042.339093	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	78,58
TOTAL		78,58

Art. 2° Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do Ministério da Saúde - Atenção Hospitalar Ambulatorial no Sistema Único de Saúde, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1° e parágrafo 3°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 28641

Cria a Unidade de Gerenciamento Local - UGL "Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais do Alto Tietê" e dá outras providências.

CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO, EM EXERCÍCIO, DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em face do contrato de financiamento a ser firmado entre a Prefeitura de Guarulhos e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, visando à implantação do Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais do Alto Tietê - Programa Mananciais, cuja coordenação geral está a cargo da Secretaria de Estado de Saneamento e Energia por meio da Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP;

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída, com subordinação direta à Superintendência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a Unidade de Gerenciamento Local - UGL - do "Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais do Alto Tietê", composta por representantes do SAAE, com atribuição de gerenciar as ações específicas à Prefeitura de Guarulhos previstas no âmbito do Programa Mananciais.

Art. 2° A Unidade de Gerenciamento Local - UGL será responsável pela consecução das metas e objetivos gerais do Programa, tendo as seguintes atribuições:

a) executar sob a sua responsabilidade, direta ou indiretamente, os estudos, os projetos, as obras e as aquisições de bens e serviços descritos no Programa,

observando os padrões de qualidade e economia, e as diretrizes ambientais, de reassentamento e sociais adotadas pelo BIRD;

b) realizar o planejamento, o controle, a avaliação e a revisão do conjunto das intervenções do Programa sob sua responsabilidade, inclusive quanto à programação físico-financeira, em todas as suas etapas;

c) encaminhar semestralmente à UGP a programação anual de licitações de obras e de aquisições de bens e serviços e de seleção de consultores, nos termos e prazos fixados no Manual de Operação do Programa;

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
 Criado sob a lei n° 5.413 de 30-09-99
 Publicação de Responsabilidade da
 Prefeitura Municipal de Guarulhos
 Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
 www.guarulhos.sp.gov.br

e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
 diario.official@guarulhos.sp.gov.br
 Editor: Jaime Silva - MTB 21.878

CTP e impressão:
 Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
 Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

PORTARIAS

Em, 17 de Março de 2011.
PORTARIA Nº 470/2011-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011, **EXONERA** o servidor **Francisco José Bezerra** (código 44566), **Assessor de Gabinete I**, EVCC 40, ref. 48, lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 471/2011-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 015/2011-GSDE,

EXONERA o servidor **Ricardo do Espírito Santo** (código 44535), **Assessor de Gestão I**, EVCC 40, ref. 33, lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 472/2011-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1-Nome: RHOBINS TAKANOBU NAOI (CÓDIGO 43781)

Função: AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (5819-1) - SJ03

DATA DA DISPENSA: 10.03.2011

2-Nome: JONILTON CAVALCANTE DOS SANTOS (CÓDIGO 49369)

Função: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE (5618-118) - SN01

DATA DA DISPENSA: 15.03.2011

3-Nome: AIMEE CALVI ASAM (CÓDIGO 49193)

Função: MÉDICO (EMERGENCIAL CLÍNICO GERAL) (5852-51) - SS

DATA DA DISPENSA: 01.03.2011

4-Nome: MARCOS QUINTELA SEBODE (CÓDIGO 48400)

Função: MEDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-1136) - SS

DATA DA DISPENSA: 17.02.2011

5-Nome: DANIEL ELISEU GUIDI JUNIOR (CÓDIGO 50069)

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO FÍSICA) (5708-3646) - SE01

DATA DA DISPENSA: 09.02.2011

6-Nome: LOURDES ALVES DO ESPIRITO SANTO (CÓDIGO 20425)

Função: COZINHEIRA III (5096-315) - SS01

DATA DA DISPENSA: 09.03.2011

7-Nome: CASSIA AZEVEDO RODRIGUES DA SILVA (CÓDIGO 50025)

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO FÍSICA) - (5708-3656) - SE01

DATA DA DISPENSA: 04.02.2011

8-Nome: JULIANNA FERNANDA DOS SANTOS (CÓDIGO 51159)

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (MULTIDISCIPLINAR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL) (5708-3801) - SE

DATA DA DISPENSA: 28.02.2011

9-Nome: ELIEZER DE ALMEIDA ROCHA (CÓDIGO 35886)

Função: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) - (5832-261) - SS01

DATA DA DISPENSA: 31.12.2010

10-Nome: KÁTIA SANTOS FREIRE (CÓDIGO 40615)

Função: ENFERMEIRO (5840-293) - SS03

DATA DA DISPENSA: 09.11.2010

11-Nome: LUZIA RODRIGUES CUPERTINO CHICONI (CÓDIGO 40291)

Função: COZINHEIRA III (5096-921) - SE01

DATA DA DISPENSA: 02.03.2011, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 473/2011-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 934/2010-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Aparecida Regina Cardoso** (código 17080).

PORTARIA Nº 474/2011-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 424/2011-GP.

PORTARIA Nº 475/2011-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria nº 321/2011-GP, no que diz respeito aos senhores **Kátia Aparecida de Souza Ramires** (1894) e **Reynaldo Elpi Fernandes Filho** (2907), **Professor de Educação Básica I (Educação Física)** (5708), lotados na SE01.

PORTARIA Nº 476/2011-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 84/2011-SAM01.06.01,

TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos servidores, conforme segue:

- 453/2011-GP, **Helma Soraya Soares Lovisi**,

Professor de Educação Básica I (5708-3783) e **Carlos Alberto Rodrigues Weber**, Soldador III (5299-1), - 30/2011-SG/DRA, **Leonice Roncolati Gilio** (código 14815), **Maristela Guimarães Giraldi** (código 8617) e **Soraia Alcantara de Oliveira** (código 14650), - 317/2011-GP, **Roberta Bueno dos Santos Conceição**, Procurador III (5444-59) e - 88/2011-SAM, **Gilberto de Almeida** (código 41097).

PORTARIA Nº 477/2011-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 09/2011-SAM01.02.06,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos e transferidos para exercerem as respectivas funções, lotados conforme segue:

1-PORTARIA Nº 263/2011-GP

Função: AGENTE ESCOLAR (5855-36) - SE
Nome: LILIAN GOMES RAMOS

2-PORTARIA Nº 290/2011-GP

Função: ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICÓLOGO) (5829) - SS

Nomes: CAROLINA FARIA DIVINO LEITE NOGUEIRA (738)

SIMONE HARUMI KOBIAICI (727)

3-PORTARIA Nº 291/2011-GP

Função: ESPECIALISTA EM SAÚDE (TERAPEUTA OCUPACIONAL) (5829)-SS

Nomes: MARINA RIBEIRO RODRIGUES (743)

PAOLA MATIKO MARTINS OKUDA (742)

4-PORTARIA Nº 294/2011-GP

Função: ESPECIALISTA EM SAÚDE (FONOAUDIÓLOGO) (5829-746) - SS

Nome: ANA CRISTINA INDIANI

5-PORTARIA Nº 297/2011-GP

Função: TÉCNICO DE SAÚDE (ENFERMAGEM) (5834-93) - SS

Nome: JOSÉ RICARDO DOS SANTOS

6-PORTARIA Nº 319/2011-GP

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (GEOGRAFIA) (5708)- SE01

Nomes: NELSON EDUARDO DE SOUZA ROCHA CHAGAS (3503)

MARIA DE LOURDES TIEMI IDE (3509)

7-PORTARIA Nº 320/2011-GP

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708) - SE

Nomes: CLAUDINEIDE LIMA IRMA SANTOS (3911)

HELIO LOPES LIMA (3888)

RENATA DUARTE FARAVULA (3892)

ELAINE SANTOS NASCIMENTO (3912)

PRISCILA PEREIRA DE SOUZA MACHADO (3917)

KARIN CRISTIANE CATAPANI DE AGUIAR (3901)

ALINE ARAGAO PEREIRA (3891)

MARIA DULCE RIBEIRO COSTA (3918)

8-PORTARIA Nº 321/2011-GP

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO FÍSICA) (5708) - SE01

Nomes: CLAUDEMIR CANDIDO SOARES (3267)

MILENA DA SILVA ADELAIDE (1958)

9-PORTARIA Nº 323/2011-GP

Função: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (5706-629) - SE01

Nome: EDILSON CARLOS DE MOURA

10-PORTARIA Nº 324/2011-GP

Função: MOTORISTA III (5266-248) - SO04

Nome: DANIEL JUNIO DA SILVA

11-PORTARIA Nº 325/2011-GP

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708) - SE

Nomes: FERNANDA LOURENZATO FERREIRA (CÓDIGO 46747) (3885)

CARMEN LUCIA ALCANTARA DA CRUZ (CÓDIGO 40759) (3906)

PORTARIA Nº 478/2011-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 87/2011-SS11.02.02, edital nº 01/2008-SAM01 e concurso nº 896/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **22.03.2011:**

CLAS. NOME

46º **Patrícia Regina Tavares Melo (45)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Farmacêutico, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5859), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.745/2010, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 479/2011-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 64/2011-DTCMP, edital nº 01/2007-SE e concurso nº 822/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **22.03.2011, às 9:00 horas** na **Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa, nº 313 - Macedo - Guarulhos:**

CLAS. NOME

226º **Renato de Oliveira Mello** 1849

227º **Fabrizio Rosini Carrasco** 1958

228º **Emanuela Aparecida Santana**

Coito 2907

229º **Thiago Cruz Dias** 3267

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica I (Educação Física), Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (5708), lotados na SE01, com carga horária de 25 (vinte e

cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: 02 (duas) decorrentes dos desligamentos de Anezia do Prado de Souza Pinto e Lisete Alves de Lima Gomes e 02 (duas) transferências de Flávio Araújo da Silva Junior e Flávia Nunes Ribeiro.

PORTARIA Nº 480/2011-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 65/2011-DTCMP, edital nº 07/2008-SAM01 e concurso nº 1007/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **22.03.2011, às 9:00 horas** na **Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa, nº 313 - Macedo - Guarulhos:**

CLAS. NOME

18º **Alexsandro Belarmino** 3509

19º **Ivan Arbelli Segura** 3503

20º **Renata Canuto Fontes** 24

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica I (Geografia), Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (5708), lotados na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) criada pela Lei Municipal nº 6.341/2007, 01 (uma) decorrente da transferência de Pedro Mizraim de Carvalho Alcides e 01 (uma) da dispensa de Cleidimar de Andrade Souza.

PORTARIA Nº 481/2011-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 63/2011-DTCMP, edital nº 09/2009-SAM01 e concurso nº 1289/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **22.03.2011, às 09:00 horas**, na **Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa, 313 - Macedo - Guarulhos:**

CLAS. NOME

182º **Rafael Albuquerque Santos (22)**

183º **Henrique Souza de Oliveira (32)**

185º **Érica Carolina Rodrigues da Silva (40)**

186º **Rodolfo Avilez Ribeiro (42)**

187º **Estela Dalva Martins (44)**

188º **Antonio Emilio Buosi (45)**

189º **Janete Jane de Melo (46)**

190º **Angela Maria Claudino Rodrigues dos Santos Rego (47)**

191º **Paulo Cezar do Nascimento (52)**

192º **Noemia Cristine Pereira Romanholi (54)**

193º **Sheila Regina de Campos (58)**

194º **Débora Ximenes Dal Bello (59)**

195º **Plínio Gomes Rocha Junior (137)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente Escolar, SQF-I, EVNM, ref. 10 (5855), lotados na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.564/2009.

PORTARIA Nº 482/2011-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 73/2011-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **22.03.2011:**

CLAS. NOME

527º **Vilma dos Santos Braga (1295)**

528º **Raidalva Miranda Matos Santos (905)**

529º **Neuza Maria de Oliveira (1366)**

Prazo de experiências: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), lotadas na Secretaria da Saúde, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007 e 02 (duas) decorrentes das transferências de Daniele Simões e Carla Monica Dias Guedes, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 483/2011-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 73/2011-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **22.03.2011:**

CLAS. NOME

530º **Edna Games da Costa (239)**

Prazo de experiências: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), lotada na SS03, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de José Alves Barbosa, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos

CLAS. NOME
17º **Cristiane Cavazani Xavier (código 49682) (5822) (111)**

Para a função de: Especialista em Saúde (Educador em Saúde Pública), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5829), lotada na SS01, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Barbara Cristina Sturmer, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 – sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 485/2011-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 63/2011-DTCMP, edital nº 09/2009-SAM01 e concurso nº 1289/2009,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **22.03.2011, às 09:00 horas, na Secretaria de Educação – Rua Claudino Barbosa, 313 – Macedo - Guarulhos:**

CLAS. NOME

184º **Bruno Marcondes Conceição (código 47827) (5854) (36)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Para a função de: Agente Escolar, SQF-I, EVNM, ref. 10 (5855), lotado na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.564/2009.

PORTARIA Nº 486/2011-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 85/2011-SS11.02.02, edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº 950/2008,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **22.03.2011:**

CLAS. NOME

77º **Célia Cardoso Lins Alves Barbosa (código 39202) (5832) (100)**

Para a função de: Técnico de Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5834), lotada na SS03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.015/2004, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 – sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 487/2011-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 15.03.2011, excepcionalmente, 12 (doze) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Isa Izabel Rosa da Paixão Souza** (código 45042), **Assistente Social III** (5366-80), lotada na Secretaria de Habitação.

PORTARIA Nº 488/2011-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a partir de 01.03.2011, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/68, excepcionalmente, 12 (doze) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **Gustavo Henrique Perez Moreira** (código 22236), **Agente de Administração “E”** (15-30), lotado na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 489/2011-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 1º da Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. José Norman Nascimento Ribeiro da Silva;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete I, QCLP, EVCC 40, ref. 48, lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Francisco José Bezerra, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 490/2011-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 5º da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 125/2010-SH,

NOMEIA

Sr. Vicente Huertas Chiovatto Rogulin Sabaneff;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete III, QCLP, EVCC 40, ref. 45, lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: desligamento de Carlos Henrique Sanches Franco.

PORTARIA Nº 491/2011-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 7º da Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Maria da Conceição Ferreira;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete IV, QCLP, EVCC 40, ref. 43, lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.814/2011, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 492/2011-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 7º da Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Paulo Roberto Ituassu;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete IV, QCLP, EVCC 40, ref. 43, lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Valdinéia Martins Madureira Lima, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 493/2011-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 11º da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 72/2011-SCS,

NOMEIA

Sr. Guilherme Diogenes de Oliveira – RG 46.027.215-9;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33, lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.814/2011.

PORTARIA Nº 494/2011-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 11º da Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Braz Veríssimo Aguiar;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33, lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Maria da Conceição Ferreira, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 495/2011-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Valdinéia Martins Madureira Lima;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão II, QCLP, EVCC 40, ref. 26, lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Braz Veríssimo Aguiar, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 496/2011-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 17º da Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Gilvan Laércio da Silva;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão IV, QCLP, EVCC 40, ref. 19, lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de José Norman Nascimento Ribeiro da Silva.

Considerando o artigo 7º da Lei Municipal nº 6.814/2011,

PORTARIA Nº 097/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Sustar a contar de 15.03.2011, os efeitos da Portaria nº 73/2011-SAM, que suspendeu preventivamente por alegada incapacidade laborativa, o servidor **João Lourenço da Silva** (código 7727).

PORTARIA Nº 098/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a contar de 10.03.2011, os efeitos da Portaria nº 165/2010-SAM, que estendeu a carga horária da servidora **Angélica Pimenta da Silva** (código 42522).

PORTARIA Nº 099/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, por alegada incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, a contar de 22.11.2010, pelo período de 12 (doze) meses, a servidora **Lindinalva José Andreato** (código 25912), **Auxiliar Operacional (serviço)** (5848-2617), lotada na SS01, devendo, após este prazo caso não seja revertido o indeferimento junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, retomar suas atividades, sob pena de configurar abandono de emprego.

PORTARIA Nº 100/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1- 54/2011-SG/DRA, referente à servidora Estela Jabur (código 12925), para fazer constar que sua gratificação é GG1,

2- 61/2011-SG/DRA, referentes aos servidores Marcos Varela da Silva (código 36816), para fazer constar que sua gratificação é GG2 e Ana Carolina de Lima (código 34284), para fazer constar que sua

designação é para Gerência II - GG2, lotada na SE07.02.02,

3- 462/2011-GP, para fazer constar que o nome correto é Gerson Fernandes da Costa,

4- 93/2011-SAM, no que diz respeito à servidora Patrícia Daniela Gomes (código 38447), para fazer constar que a Portaria correta é 75/2011-SAM,

5- 465/2011-GP, para fazer constar que seu nome correto é Andréia Madureira Reis, e que sua nomeação se deu para o cargo de Assessor de Gabinete III, EVCC40, ref. 45, lotada na Secretaria do Governo Municipal, em vaga criada pela Lei Municipal nº 6.814/2011.

6- 425/2011-GP, no que diz respeito ao senhor Edésio Felipe Santiago, para fazer constar que sua nomeação se deu para o cargo de Assessor de Gestão III, EVCC 40, ref. 23, lotado na Secretaria de Obras, em vaga criada pela Lei Municipal nº 6.814/2011,

7- 72/2011-GP, referente ao servidor Jeferson Chagas (código 13212), para fazer constar sua designação para Gerência Administrativa (107-176), percebendo a gratificação GGA e lotado na SSP01.02,

8- 429/2011-GP, referente ao senhor Alexandre Carneiro Braga, para fazer constar que sua admissão se deu em vaga criada pela Lei Municipal nº 6.501/2009 (63),

9- 30/2011-SG/DRA, referente aos servidores Nelson Cordeiro Filho (código 3457) e Nívea Mara Almeida Jesus (código 12832), para fazer constar que os mesmos ficam cedidos para a 2ª Delegacia de Serviço Militar, e

10- 146/2010-SAM, item 5, que diz respeito a servidora Nanci da Silva (código 16046), para fazer constar que sua designação para Gerência II (GG2) (110-670), se deu em vaga incluída pelo Decreto nº 27.505/2010, lotada na SAM06.04.01.

PORTARIA Nº 101/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 6.058/2005,

DETERMINA a contar de 01.02.2011, a evolução dos servidores abaixo relacionados, ocupantes das funções de **Professor de Educação Básica I** (5708), conforme segue:

DA : TABELA II-A, GRAU A, REF. 1

PARA: TABELA II-A, GRAU A, REF. 5

– ADAIANY PESSOA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 50844)

– ADEMILDE RIBEIRO PEREIRA FERREL (CÓDIGO 50533)

– ADRIANA AUGUSTA SANTOS DEIROLLI (CÓDIGO 50545)

– ADRIANA MORALES SIMOES BENTO (CÓDIGO 29812)

– ALCIONE ALVES RODRIGUES (CÓDIGO 50552)

– ALESSANDRA MOURA PRATES DE ARAÚJO (CÓDIGO 51064)

– ALETHEIA OBATA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 51055)

– ALEXSSANDRA ALMEIDA DE LUNA (CÓDIGO 50260)

– ALINE SALES DE OLIVEIRA (CÓDIGO 45394)

– ANA CAROLINA CAMARGO (CÓDIGO 50630)

– ANA CRISTINA MELO CAMPOS (CÓDIGO 50529)

– ANA LÚCIA NOVAIS GONCALVES (CÓDIGO 51084)

– ANA MARIA MONTEIRO SOARES MANSO (CÓDIGO 50539)

– ANA MARIA RICARDO DE ANDRADE FERREIRA (CÓDIGO 51070)

– ANGÉLICA ALVES DOS SANTOS (CÓDIGO 50626)

– ARIANA BERNABE DIAS (CÓDIGO 50554)

– BÁRBARA AMANDA ISALTO DIAS (CÓDIGO 50847)

– BRUNA MARTA DE FREITAS (CÓDIGO 45853)

– CECÍLIA ALMEIDA APARECIDO (CÓDIGO 38736)

– CÉLIA SOARES DE BRITO SILVA (CÓDIGO 50512)

– CÍNTIA MARINA FIGUEIREDO DE SOUSA (CÓDIGO 50863)

– CLÁUDIA ALMEIDA DE LIMA (CÓDIGO 50599)

– CLÁUDIA CRISTINA MENEDIN GABLER (CÓDIGO 50513)

– CLÁUDIA SHELLY DA SILVA LIMA (CÓDIGO 50601)

– CLEIDE ANGELINA FEIJO CANOBRE (CÓDIGO 50641)

– CYNTHIA GOMES MONTEIRO (CÓDIGO 50511)

– DAIANA DOS SANTOS LEITE (CÓDIGO 44738)

– DÉBORA SILVA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 51080)

– DELMA SILVA ALVES DE FREITAS ANTONIO (CÓDIGO 45514)

– DENIZE NASCIMENTO DE LIMA SOUZA (CÓDIGO 50537)

– DIAGLO PASCOALLE MELO FERREIRA (CÓDIGO 51074)

– ELAINE CISI FERNANDES (CÓDIGO 51052)

– ELAINE CRISTINA DE PAULA RIBEIRO LEAL (CÓDIGO 50597)

– ELAINE CRISTINA ROCHA (CÓDIGO 50528)

– ELIANE MORAES SOARES DA SILVA (CÓDIGO 44943)

– ELIANE NEGRÃO CURSINO (CÓDIGO 50620)

– ELISETTE RIBEIRO CORREIA (CÓDIGO 50646)

– ELZA MATOS MONTEIRO (CÓDIGO 50651)

– ÉRIKA BIANCA CARDOSO PEREIRA (CÓDIGO 50722)

– ÉRIKA CRISTINA DA SILVA (CÓDIGO 50624)

– ÉRIKA DIAS SOARES (CÓDIGO 43336)

– ÉRIKA REGINA DE SOUZA TESCHE (CÓDIGO 51068)

– FABIANA FERNANDES DE MORAES (CÓDIGO 50649)

– FABIANA LIMA DA CRUZ (CÓDIGO 51077)

– FÁBIO SOARES BRANDÃO (CÓDIGO 50524)

– FÁTIMA CELESTINA MACEDO (CÓDIGO 50548)

– JAQUELINE ROCHA VANDERLEY (CÓDIGO 49912)

– JÉSSICA RODRIGUES MARCAL (CÓDIGO 50542)

– JOYCE MARTINS DE CASTRO (CÓDIGO 46490)

– JULIANA BATISTA MOTA (CÓDIGO 50621)

– JULIANA GONÇALVES FERREIRA DE MELO (CÓDIGO 49970)

– KEILA GOMES DE LIMA (CÓDIGO 45339)

– LETÍCIA MANZOLINO GOMES ABRUZZESE (CÓDIGO 50505)

– LIGIA TIBERIO BRANDÃO (CÓDIGO 50635)

– LILIAN COSTA SILVA

CF	NOME	Nº VAGA	LOTAÇÃO A CONTAR DE						
50533	ADEMILDE RIBEIRO PEREIRA FERREL	3734	SE	7/2/2011	44822	VANILZA FONSECA COSTA	4346	SE01	7/2/2011
46409	PATRICIA PICON RODRIGUES DA CRUZ	3738	SE	7/2/2011	46525	VERONICA YEICO DE LIMA IKEDA ORTIZ	4115	SE01	7/2/2011
50545	ADRIANA AUGUSTA SANTOS DEIROLLI	3755	SE	8/2/2011	44748	VIVIANE DE FREITAS	4382	SE01	7/2/2011
35451	MARIA HELENA FRANCISCO	3732	SE	22/2/2011	49543	ADEILMA MARIA DOS SANTOS	3579	SE01	8/2/2011
32095	PAULA ANDREA ALVES BARROS ALENCAR	3768	SE	22/2/2011	43758	ALEXANDRE MARIANO SANTOS DEIROLLI	1198	SE01	8/2/2011
51127	JAQUELINE CHELOTTI VIEIRA	3802	SE	24/2/2011	49538	ALINE CAROLINA GOMES DA SILVA	3668	SE01	8/2/2011
51160	THAMYRES BINDES DA SILVA	3838	SE	25/2/2011	45870	ANA PAULA DE OLIVEIRA	3692	SE01	8/2/2011
51188	ADRIANA FERNANDES POLICARPIO RODRIGUES	3803	SE	28/2/2011	39791	ANDRE LUIS MENDES	2927	SE01	8/2/2011
51195	ANDREIA DA SILVA PACHECO	3787	SE	28/2/2011	49629	ARLETE EGAWA	3708	SE01	8/2/2011
51218	CRISTINA SANTOS MASSON	3897	SE	2/3/2011	43644	CARLA FABIANA ISRAEL	505	SE01	8/2/2011
51214	MAIARA ARIANA SILVA PAULA	3857	SE	2/3/2011	42365	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA GOMES	2277	SE01	8/2/2011
51124	MICHELI DE OLIVEIRA SILVA	3877	SE	24/2/2011	49577	CASSIA DOS SANTOS HEGETO ALARCON	3625	SE01	8/2/2011
51173	FERNANDA CRISTINA JUSCELE	3856	SE	25/2/2011	42273	CINDY CAROLINA SANTOS	3285	SE01	8/2/2011
51154	GILVANICE GALDINO DE LEMOS ROCHA	3862	SE	25/2/2011	49565	EDINEIA CARVALHO DE MORAES	3621	SE01	8/2/2011
51136	PRISCILA VELAME DA SILVA	3765	SE	25/2/2011	42723	EDNEIA BARAUNA LEITE	1989	SE01	8/2/2011
51170	RUANITA DE SOUZA SANTOS PINTO	3778	SE	25/2/2011	49740	ELBA CECILIA DE SOUZA FERNANDES	3691	SE01	8/2/2011
49206	SIMONE SILVA DOS SANTOS	4387	SE	25/2/2011	49930	EVA PAULA VIEIRA	3702	SE01	8/2/2011
51157	TAMY CAMILA MENDES BRAGA	3847	SE	25/2/2011	39806	FABIANA CHAMELETE DE MELO	2925	SE01	8/2/2011
51222	EWILANE CATHERINE RODRIGUES DE AQUINO	3890	SE	3/3/2011	49541	FRANCISCO DE ASSIS ROCHA RODRIGUES	3613	SE01	8/2/2011
51219	AGLAIR CASSIA PEREIRA ACEVEDO DIAZ	3730	SE	3/3/2011	49729	GISELIA DIAS CARDOSO	3679	SE01	8/2/2011
51242	GISELE CRISTINA FONSECA	3900	SE	10/3/2011	42733	GUILIANA ALVES CORDEIRO	2197	SE01	8/2/2011
34378	ADRIANA DO CARMO QUERENTINO	3290	SE01	24/2/2011	42299	JAILDA FRANCO	1116	SE01	8/2/2011
49174	ADRIANA CRISTINA CAMPOS SCALICI	4309	SE01	7/2/2011	49532	JAQUELINE OLIVEIRA NASCIMENTO	3606	SE01	8/2/2011
45171	ADRIANA DUARTE DE ALBUQUERQUE ARAUJO	1513	SE01	7/2/2011	49825	JULIANA RODRIGUES LOFFREDO	3677	SE01	8/2/2011
46549	ADRIANA GOMES DE CASTRO	3937	SE01	7/2/2011	48410	KEILA FORMAGI DE OLIVEIRA	3571	SE01	8/2/2011
46404	ALESSANDRA DE MELO BORGES	2895	SE01	7/2/2011	49692	LILIAN DA SILVA VERIDIANO	3611	SE01	8/2/2011
46323	ALESSANDRA EVANGELISTA DOS SANTOS	2356	SE01	7/2/2011	42356	LUCIANE GORGONE CHINAGLIA	2950	SE01	8/2/2011
46756	ALEXANDRA MONTEIRO DE ABREU	3945	SE01	7/2/2011	42286	MARCIO RODRIGUES DE MATOS	2298	SE01	8/2/2011
49897	ALINE PRISCILA SILVA DE LORENZI	1345	SE01	7/2/2011	49739	MARIA ZENILDE GARCIA FERNANDES MELO	3608	SE01	8/2/2011
44523	ANA MARIA DE SOUZA	3397	SE01	7/2/2011	42300	MARINA YUMI KOGA	545	SE01	8/2/2011
47706	ANA PAULA BONASORTE	3949	SE01	7/2/2011	48146	MONICA DE OLIVEIRA CHAGAS GOMES RIBEIRO	3573	SE01	8/2/2011
44839	ANA PAULA DE OLIVEIRA	2496	SE01	7/2/2011	43778	IVALDO DOS SANTOS	851	SE01	8/2/2011
44857	ANA PAULA DE OLIVEIRA PESSOA	2286	SE01	7/2/2011	42727	PAULO ROGÉRIO COSTA	1988	SE01	8/2/2011
47573	ANDREIA APARECIDA YAMANISHI DE OLIVEIRA	3951	SE01	7/2/2011	49604	PRISCILA KRIEGLER SALES	3615	SE01	8/2/2011
46522	ANDRESCA DA SILVA CASTRO	3955	SE01	7/2/2011	49816	ROBERTA QUEIROZ	3690	SE01	8/2/2011
44744	ANDREZA ARANTES MOTA	3956	SE01	7/2/2011	42730	SAMIR AUGUSTO LOPES CARVALHO	2207	SE01	8/2/2011
46763	ARIANE LIRA LOPES	3961	SE01	7/2/2011	49534	SERGIO AUGUSTO CORSINI DOS SANTOS	3688	SE01	8/2/2011
45734	BARBARA ELISA DURAES	3963	SE01	7/2/2011	49817	SILVANA GONÇALVES MACEDO	3669	SE01	8/2/2011
44673	CARLOS MITSUO OHYA	3396	SE01	7/2/2011	49595	TALITA DE ARAUJO CAVALCANTE	3574	SE01	8/2/2011
45593	CIBELE ALEXANDRE DE BARROS	3972	SE01	7/2/2011	49564	THAIS ANDREA DE CARVALHO CALHAU	3448	SE01	8/2/2011
44861	CICERA ANDREIA MARTINS DOS SANTOS	2863	SE01	7/2/2011	49640	THIAGO GABRIEL SANTIAGO	4539	SE01	8/2/2011
44832	CLAUDIANE SEBASTIANA DA SILVA	4246	SE01	7/2/2011	42357	UBIRATAN REBELO CEPINHO	2938	SE01	8/2/2011
46810	CLEIMI TRALDI LIBERALINO	3976	SE01	7/2/2011	42294	VALQUIRIA GOMES DOS SANTOS	2210	SE01	8/2/2011
46326	CRISTINA FELIPE PEREIRA	2498	SE01	7/2/2011	42295	WESLEY GLAUCO ZAGO	2441	SE01	8/2/2011
46318	CYLMARA FERNANDES DA COSTA	2890	SE01	7/2/2011	43743	WILLIAN CARLOS NASCIMENTO	1304	SE01	8/2/2011
46467	CYNARA PATRICIA DOS SANTOS SILVA BITO	3470	SE01	7/2/2011	42296	WILLIAN OLIVEIRA TERAMOTO	3284	SE01	8/2/2011
50511	CYNTHIA GOMES MONTEIRO	1805	SE01	7/2/2011	34057	CLAUDETTE CONRADO DA SILVA CUNHA	2492	SE01	9/2/2011
44829	DANIELA CAMPOS MALARA	4502	SE01	7/2/2011	6690	SUELI MOTTA LESSA	768	SE01	10/2/2011
46807	DAYSE REGINA DE SOUZA	3477	SE01	7/2/2011	38335	ROSANGELA CAMPOS DE SOUZA CESTARE	1522	SE01	10/2/2011
49919	DEBORA RUIZ	2677	SE01	7/2/2011	45840	ISABEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	3662	SE01	11/2/2011
45514	DELMA SILVA ALVES DE FREITAS ANTONIO	1934	SE01	7/2/2011	51077	FABIANA LIMA DA CRUZ	3426	SE01	14/2/2011
47579	DIEGO RAMOS SABINO	3995	SE01	7/2/2011	51062	LUCIENE VIEIRA DA SILVA	3603	SE01	14/2/2011
49225	EDENIR FERREIRA DA SILVA ALAMINOS	4260	SE01	7/2/2011	49176	ROZILENE MARQUES BATISTA DA SILVA	4028	SE01	14/2/2011
46479	EDMEIRE FATIMA DA SILVA	3474	SE01	7/2/2011	51054	VIVIANE DE SOBRAL GONÇALVES	3388	SE01	14/2/2011
48974	ELIANE RUSSO CORREA	4510	SE01	7/2/2011	46589	LILIAN AZEVEDO DE SOUZA	3468	SE01	14/2/2011
44855	ELIDIANE RIBEIRO COSTA TAVARES	4446	SE01	7/2/2011	50532	REGINA CELIA DE CASTRO SARLO	3258	SE01	17/2/2011
46474	ELISABETE MARQUES DA SILVA FRAQUETE	3487	SE01	7/2/2011	51074	DIAGLO PASCOALLE MELO FERREIRA	3383	SE01	21/2/2011
50646	ELISETE RIBEIRO CORREIA	1807	SE01	7/2/2011	31869	ADRIANA DE OLIVEIRA GARCEZ BIASOTTO	3934	SE01	22/2/2011
50651	ELZA MATOS MONTEIRO	2562	SE01	7/2/2011	38756	ELAINE CRISTINA SANTOS PINTO	2408	SE01	22/2/2011
48085	ELZI TEIXEIRA BARBOSA	4006	SE01	7/2/2011	7221	FATIMA MUDEH	317	SE01	22/2/2011
49969	ESTHER DE OLIVEIRA BONIFACIO	3685	SE01	7/2/2011	30039	CAROLINA GILLI HADG KARKACHI ROCCO	1532	SE01	22/2/2011
45914	EUNICE DA SILVA RODRIGUES	1607	SE01	7/2/2011	49188	GISELLE BATISTELA	4194	SE01	23/2/2011
44788	FABIANA ALVES DE LIMA MAMEDE	4511	SE01	7/2/2011					
50523	FABIANA FERREIRA DA SILVA	3151	SE01	7/2/2011					
46497	FABIANA JESUS VILAS BOAS	3480	SE01	7/2/2011					
44736	FLAVIA FREITAS DA SILVA	3365	SE01	7/2/2011					
46473	FLAVIA MARCELINO NONATO SILVA	3489	SE01	7/2/2011					
45682	FLAVIA MARIA BEZERRA NASCIMENTO	2198	SE01	7/2/2011					
44849	FLORIZA GARCIA CHAGAS	1372	SE01	7/2/2011					
45534	GILDEVANIA PEREIRA DAMASCENA	2153	SE01	7/2/2011					
45186	GIOVANA RAMOS CAVALCANTE DE SOUSA	1749	SE01	7/2/2011					
50507	GISELLE DA CRUZ SILVA	3318	SE01	7/2/2011					
44671	GRAZIELE GONÇALVES ALVES	3369	SE01	7/2/2011					
8062	IRAJA DE CAMPOS	357	SE01	7/2/2011					
47665	JACQUELINE CRISTINA SILVA	4046	SE01	7/2/2011					
46343	JACQUELINE ISIS FREITAS	2346	SE01	7/2/2011					
14725	JOSEFA APARECIDA DORIA DE FREITAS	381	SE01	7/2/2011					
46490	JOYCE MARTINS DE CASTRO	3486	SE01	7/2/2011					
44825	JULIANA DE CARVALHO	812	SE01	7/2/2011					
46509	JULIANA ROBERTA BALBINO DE PAULA	3479	SE01	7/2/2011					
45910	KENIA PACHECO CELESTINO DA SILVA	1636	SE01	7/2/2011					
45512	LETICIA ALVES DA SILVA	1930	SE01	7/2/2011					
46472	LIGIA CARDIM FERNANDES	2282	SE01	7/2/2011					
46495	LILIAN TEREZINHA BATISTA RIBOLDI POMA	1446	SE01	7/2/2011					
46865	LUANA ALVES DE ARAUJO SILVA	4057	SE01	7/2/2011					
46757	LUCIANA CRISTINA FARIA DE SOUSA	4100	SE01	7/2/2011					
44759	LUCIANA DIAS DA COSTA CARBONE	4299	SE01	7/2/2011					
46786	LUCIANA DO NASCIMENTO TAVARES	4147	SE01	7/2/2011					
48210	LUCIANA SANTOS DE MORAES	4048	SE01	7/2/2011					
45549	LYED CICARELLI SERRA NEGRA	1643	SE01	7/2/2011					
44831	MAELI CRISTINA DA ROCHA ALVES	4463	SE01	7/2/2011					
45176	MARCIA REGINA GONÇALVES	1740	SE01	7/2/2011					
38894	MARIANO JOÃO DOS SANTOS JUNIOR	3248	SE01	7/2/2011					
44862	MARILISA SOARES DE CAMPOS SILVA	4481	SE01	7/2/2011					
44824	MARILZA FERREIRA PINTO	4430	SE01	7/2/2011					
44758	MILENE CABRAL MARTINS	4330	SE01	7/2/2011					
45561	MURIEL ALVES ARANHA FERNANDES	1823	SE01	7/2/2011					
47705	NANCI APARECIDA LOURENÇO BUENO MARTINS	4196	SE01	7/2/2011					
46328	NERLI TOMAZ BRAVO DO NASCIMENTO	2556	SE01	7/2/2011					
49198	NEUSA MARIA LOURENÇO	4334	SE01	7/2/2011					
43987	PAULA CRISTINA DA COSTA SOARES	4183	SE01	7/2/2011					
46528	PRISCILA CHARDULO GRABOSKY BRAZ	4071	SE01	7/2/2011					
46324	PRISCILA VAREJANO DE OLIVEIRA SANSONI	2284	SE01	7/2/2011					
46761	RAQUEL BATISTA PEREIRA	4072	SE01	7/2/2011					
45562	RENATA APARECIDA GRECHIA	1604	SE01	7/2/2011					
46332	RENATA ASSOLINI FRANCO	2888	SE01	7/2/2011					
50150	RENATA DE OLIVEIRA PEDREIRA	3473	SE01	7/2/2011					
47694	RIVANIRA NASCIMENTO REIS SANTOS	4195	SE01	7/2/2011					
44834	RONALDO DE OLIVEIRA	4353	SE01	7/2/2011					
44850	ROSANGELA APARECIDA ALVES BRAZ	1382	SE01	7/2/2011					
46493	ROSANGELA DOS SANTOS LOPES	3469	SE01	7/2/2011					
46334	SAMANTHA APARECIDA DE SOUZA	2317	SE01	7/2/2011					
44856	SILVIA BERNARDO DE SOUZA	1324	SE01	7/2/2011					
46427	SOLANGE BORGES DE MORAIS	2900	SE01	7/2/2011					
46759	SUIANE CRISTIAN BARROS	4190	SE01	7/2/2011					
46470	SUZAINÉ FERREIRA AUGUSTO	3476	SE01	7/2/2011					
41013	TALITA CERQUEIRA BRITO	973	SE01	7/2/2011					
44756	VALQUIRIA DE ANDRADE BARBOSA	4345	SE01	7/2/2011					
47707	VANESSA DA CUNHA SABINO CARVALHO	4110	SE01	7/2/2011					
36617	VANESSA FERNANDES DOS SANTOS	2596	SE01	7/2/2011					
46782	VANIA ROSA VENTURA SANTOS	3471	SE01	7/2/2011					

PORTARIA Nº 087/2011-SG/DRA

A Secretária Municipal de Serviços Públicos **MARIA HELENA RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 150/2011-SSP01,

SUSTA a contar de 11.03.2011, os efeitos da Portaria nº 777/2009-SG/DRA, que designou o servidor **Eduardo Aparecido Garcia** (código 28611), para exercer as funções de **Gerência I (GG1)** (109-684), lotado na SSP01.01.02.

PORTARIA Nº 088/2011-SG/DRA

Para: Gerência I (GG1) (109-933), lotado na SN01.09.01;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: sustação da designação de Marcelo Francisco de Oliveira.

PORTARIA Nº 096/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **JOÃO DÁRCIO RIBAMAR SACCHI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 136/2011-SN,

DESIGNA

Servidor (a): Benedita Maria Izidoro Souza (código 24427) (5727);

Para: Gerência I (GG1) (109-934), lotada na SN02.00.02;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 27.527/2010.

PORTARIA Nº 097/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **JOÃO DÁRCIO RIBAMAR SACCHI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 134/2011-SN,

DESIGNA

Servidor (a): Ricardo Yonamine (código 35075) (5618);

Para: Gerência II (GG2) (110-668), lotado na SN01.09.02;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: sustação da designação de Adjomar Sousa da Silva.

PORTARIA Nº 098/2011-SG/DRA

A Secretária Municipal de Serviços Públicos **MARIA HELENA RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 150/2011-SSP01,

DESIGNA a contar de 11.03.2011,

Servidor (a): Severino Serafim de Almeida (código 33557) (5723);

Para: Gerência II (GG2) (110-563), lotado na

SSP01.02.04;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: sustação da designação de Freddy Castelano Zanella.

PORTARIA Nº 099/2011-SG/DRA

A Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade **GENILDA SUELI BERNARDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 6.814/2011,

DESIGNA

Servidor (a): Daniel Cerqueira Santos (código 50914) (5096);

Para: Gerência II (GG2) (110-532), lotado na CFSS00.04.03;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: sustação da designação de Denise Mary Pires Bacelli.

PORTARIA Nº 100/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **JOÃO DÁRCIO RIBAMAR SACCHI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 135/2011-SN,

DESIGNA

Servidor (a): Fernanda Fernandes (código 45519) (5618);

Para: Gerência II (GG2) (110-669), lotada na SN02.00.01;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 27.527/2010.

PORTARIA Nº 101/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **JOÃO DÁRCIO RIBAMAR SACCHI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 132/2011-SN,

DESIGNA

Servidor (a): Simone Bitencourt Tavares (código 35609) (5848);

Para: Gerência II (GG2) (110-660), lotada na SN00.03.02;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: sustação da designação de Evelyn Monica Rodrigues Fraga.

PORTARIA Nº 102/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **JOÃO DÁRCIO RIBAMAR SACCHI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 131/2011-SN,

DESIGNA

Servidor (a): Margarete Cássia da Costa Alegretti (código 47713) (5708);

Para: Gerência II (GG2) (110-658), lotada na SN00.02.03;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: sustação da designação de Tomaz Roberto Oscar.

PORTARIA Nº 103/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **JOÃO DÁRCIO RIBAMAR SACCHI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 130/2011-SN,

DESIGNA

Servidor (a): Evelyn Monica Rodrigues Fraga (código 35492) (5848);

Para: Gerência II (GG2) (110-657), lotada na SN00.02.02;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: sustação da designação de Elizangela Rodrigues, sustando-se a Portaria nº 592/2010-SG/DRA.

PORTARIA Nº 104/2011-SG/DRA

A Secretária Municipal de Serviços Públicos **MARIA HELENA RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 150/2011-SSP01,

DESIGNA a contar de 11.03.2011,

Servidor (a): Etelvina Maria da Conceição (código 17919) (5848);

Para: Supervisor de Setor (GSS) (119-830), lotada na SSP01.01.01.02;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: sustação da designação de Maria Elisabete Godoy Marchiori.

PORTARIA Nº 105/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Comunicação **EDER MARCOS PASCHOAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 71/2011-SCS,

DESIGNA

Servidor (a): José Augusto Simão Filho (código 20699) (5266);

Para: Supervisor de Setor (GSS) (119-639), lotado na SCS02.01.02.01;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: sustação da designação de Márcio Lino Estevão.

PORTARIA Nº 106/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 92/2011-SS11,

DESIGNA

Servidor (a): Elaine Pereira Barbero (código 27198) (14);

Para: Supervisor de Setor (GSS) (119-531), lotada na SS04.00.01.01;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: sustação da designação de Elisabete Ferreira Gomes Pereira.

PORTARIA Nº 107/2011-SG/DRA

A Coordenadora da Igualdade Racial **EDNA MARIA SANTOS ROLAND**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 88/2011-CIR,

DESIGNA

Servidor (a): Maria Pureza da Silva Miranda (código 32587) (5096);

Para: Supervisor de Setor (GSS) (119-953), lotada na CIR00.02.01.01;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: sustação da designação de Simone Dinis Tenreiro Frigo.

TELEFONES ÚTEIS



Orientação sobre DEFESA DO CONSUMIDOR

Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h - e-mail: procon@guarulhos.sp.gov.br

**(sede) - Avenida Salgado Filho, 494 - Centro
Tel: 2468-0008**

**Pimentas - Av. Estrada do Capão Bonito, 53 -
Cj. Habitacional Marcos Freire - Tel: 2484-1070**

**Cumbica - Avenida Mazagão, 194 - Cumbica
Tel: 2085-5610**

**São João - Av. Coqueiral, 100 - Jd. São João
Tel: 2229-2208 / 2229-2207**

EMERGÊNCIAS

POLÍCIA MILITAR

190

DEFESA CIVIL

199

SAMU

192

BOMBEIROS

193

POLÍCIA CIVIL

147

ERRATA

Retificação do Decreto nº 28.612 de 10/03/11, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 018/2011 – GP, de 11 de março de 2011, conforme segue:
 Em, 10 de março de 2011.
DECRETO Nº 28612

Onde se lê:
 ...
 1110.0412200422.091.01.110000.339036 Gestão E Desenvolvimento De Políticas De Rh 270.000,00
 ...
 Leia-se:
 ...
 1110.0412200422.091.01.110000.339035 Gestão E Desenvolvimento De Políticas De Rh 270.000,00
 ...

COORDENADORIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

PORTARIA Nº 001/2011-CFSS

A COORDENADORA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, Genilda Sueli Bernardes, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Convênio processo Administrativo nº 4567/2011;

RESOLVE:

- 1 – Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 001/2011, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.
- 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CONTRATOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nºs 89 e 90/2.009-CL de 29/09/2.009, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS e Miguel Fernandes Guimarães, Aparecida Domingos Guimarães / representados por Aliança Imóveis S/C Ltda.**

Objeto: Reajuste de valor
 ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 9.266,03 (nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e três centavos) mensais.

LEIA-SE: o preço do aluguel é R\$ 9.788,21 (nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos) mensais.

Data de Assinatura: 24/02/2.011
 Processo Administrativo: 2.897/2.002
 Secretária de Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 E MODERNIZAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 05/2011-SAM01

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Interno de Promoção para a função de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1º INSPETOR**, aberto através do Edital de Promoção nº 01/2011-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 - **RETIFICA** o Anexo V – **TABELAS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1º INSPETOR masculino e feminino**, do Edital de Abertura nº 03/2011-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município em 04/03/2011, para fazer constar o correto:

TABELA MASCULINA

APOIO de FRENTE	ABDOMINAL 1 min	CORRIDA 12 min	ATÉ 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos
2	14	1500 m	0	0	0	0	0	0	0	10	20
4	16	1600 m	0	0	0	0	0	0	0	10	20
6	18	1700 m	0	0	0	0	0	10	20	30	40
8	20	1800 m	0	0	0	0	10	20	30	40	50
10	22	1900 m	0	0	0	10	20	30	40	50	60
12	24	2000 m	0	0	10	20	30	40	50	60	70
14	26	2100 m	0	10	20	30	40	50	60	70	80
16	28	2200 m	10	20	30	40	50	60	70	80	90
18	30	2300 m	20	30	40	50	60	70	80	90	100
20	32	2400 m	30	40	50	60	70	80	90	100	100
22	34	2500 m	40	50	60	70	80	90	100	100	100
24	36	2600 m	50	60	70	80	90	100	100	100	100
26	38	2700 m	60	70	80	90	100	100	100	100	100
28	40	2800 m	70	80	90	100	100	100	100	100	100
30	42	2900 m	80	90	100	100	100	100	100	100	100
32	44	3000 m	90	100	100	100	100	100	100	100	100
34	46	3100 m	100	100	100	100	100	100	100	100	100

CONCEITO: Até 150 = Inapto
 Acima de 150 = Apto

Obs: O candidato que zerar em qualquer um dos testes (apoio de frente, abdominal, corrida 12 min) será considerado inapto.

TABELA FEMININA

APOIO de FRENTE	ABDOMINAL 1 min	CORRIDA 12 min	ATÉ 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos
2	04	1000 m	0	0	0	0	0	0	0	0	10
4	06	1100 m	0	0	0	0	0	0	0	0	10
6	08	1200 m	0	0	0	0	0	0	10	20	30
8	10	1300 m	0	0	0	0	0	10	20	30	40
10	12	1400 m	0	0	0	0	10	20	30	40	50
12	14	1500 m	0	0	0	10	20	30	40	50	60
14	16	1600 m	0	0	10	20	30	40	50	60	70
16	18	1700 m	0	10	20	30	40	50	60	70	80
18	20	1800 m	10	20	30	40	50	60	70	80	90
20	22	1900 m	20	30	40	50	60	70	80	90	100
22	24	2000 m	30	40	50	60	70	80	90	100	100
24	26	2100 m	40	50	60	70	80	90	100	100	100
26	28	2200 m	50	60	70	80	90	100	100	100	100
28	30	2300 m	60	70	80	90	100	100	100	100	100
30	32	2400 m	70	80	90	100	100	100	100	100	100
32	34	2500 m	80	90	100	100	100	100	100	100	100
34	36	2600 m	90	100	100	100	100	100	100	100	100
36	38	2700m	100	100	100	100	100	100	100	100	100

CONCEITO: Até 150 = Inapta
 Acima de 150 = Apta

Obs: A candidata que zerar em qualquer um dos testes (apoio de frente, abdominal, corrida 12 min) será considerada inapta.

2 - Ficam mantidos os demais itens do Edital de Promoção nº 01/2011-SAM01.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 06/2011-SAM01

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para as funções de **ALUNO GUARDA CIVIL MUNICIPAL (masculino e feminino)**, aberto através do Edital nº 03/2011-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 - **RETIFICA** o Anexo V – **TABELAS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA O ALUNO GUARDA CIVIL MUNICIPAL masculino e feminino**, do Edital de Abertura nº 03/2011-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município em 04/03/2011, para fazer constar o correto:

TABELA MASCULINA

APOIO de FRENTE	CORRIDA 50 m	ABDOMINAL 1 min	CORRIDA 12 min	ATÉ 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos
2	10"00	14	1500 m	0	0	0	0	0	0	0	10	20
4	09"75	16	1600 m	0	0	0	0	0	0	0	10	20
6	09"50	18	1700 m	0	0	0	0	0	0	10	20	30
8	09"25	20	1800 m	0	0	0	0	10	20	30	40	50
10	09"00	22	1900 m	0	0	0	10	20	30	40	50	60
12	08"75	24	2000 m	0	0	10	20	30	40	50	60	70
14	08"50	26	2100 m	0	10	20	30	40	50	60	70	80
16	08"25	28	2200 m	10	20	30	40	50	60	70	80	90
18	08"00	30	2300 m	20	30	40	50	60	70	80	90	100
20	07"75	32	2400 m	30	40	50	60	70	80	90	100	100
22	07"50	34	2500 m	40	50	60	70	80	90	100	100	100
24	07"25	36	2600 m	50	60	70	80	90	100	100	100	100
26	07"00	38	2700 m	60	70	80	90	100	100	100	100	100
28	06"75	40	2800 m	70	80	90	100	100	100	100	100	100
30	06"50	42	2900 m	80	90	100	100	100	100	100	100	100
32	06"25	44	3000 m	90	100	100	100	100	100	100	100	100
34	06"00	46	3100 m	100	100	100	100	100	100	100	100	100

CONCEITO: Até 200 = Inapto
 Acima de 200 = Apto

Obs: O candidato que zerar em qualquer um dos testes (apoio de frente, abdominal, corrida 50m, corrida 12 min) será considerado inapto.

TABELA FEMININA

APOIO de FRENTE	CORRIDA 50 m	ABDOMINAL 1 min	CORRIDA 12 min	ATÉ 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos
2	11"50	04	1000 m	0	0	0	0	0	0	0	0	10
4	11"25	06	1100 m	0	0	0	0	0	0	0	0	10
6	11"00	08	1200 m	0	0	0	0	0	0	10	20	30
8	10"75	10	1300 m	0	0	0	0	0	10	20	30	40
10	10"50	12	1400 m	0	0	0	0	10	20	30	40	50
12	10"25	14	1500 m	0	0	0	0	10	20	30	40	50
14	10"00	16	1600 m	0	0	10	20	30	40	50	60	70
16	09"75	18	1700 m	0	10	20	30	40	50	60	70	80
18	09"50	20	1800 m	10	20	30	40	50	60	70	80	90
20	09"25	22	1900 m	20	30	40	50	60	70	80	90	100
22	09"00	24	2000 m	30	40	50	60	70	80	90	100	100
24	08"75	26	2100 m	40	50	60	70	80	90	100	100	100
26	08"50	28	2200 m	50	60	70	80	90	100	100	100	100
28	08"25	30	2300 m	60	70	80	90	100	100	100	100	100
30	08"00	32	2400 m	70	80	90	100	100	100	100	100	100
32	07"75	34	2500 m	80	90	100	100	100	100	100	100	100
34	07"50	36	2600 m	90	100	100	100	100	100	100	100	100
36	07"25	38	2700 m	100	100	100	100	100	100	100	100	100

CONCEITO: Até 200 = Inapto
 Acima de 200 = Apto

Obs: A candidata que zerar em qualquer um dos testes (apoio de frente, abdominal, corrida 50m, corrida 12 min) será considerada inapta.

2 - Ficam mantidos os demais itens do Edital de Abertura nº 03/2011-SAM01.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 05/2011-SAM01

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Interno de Promoção para a função de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1º INSPETOR**, aberto através do Edital de Promoção nº 01/2011-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 - **RETIFICA** o Anexo V – **TABELAS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA O ALUNO GUARDA CIVIL MUNICIPAL masculino e feminino**, do Edital de Abertura nº 03/2011-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município em 04/03/2011, para fazer constar o correto:

TABELA MASCULINA

APOIO de FRENTE	ABDOMINAL 1 min	CORRIDA 12 min	ATÉ 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos
2	14	1500 m	0	0	0	0	0	0	0	10	20
4	16	1600 m	0	0	0	0	0	0	0	10	20
6	18	1700 m	0	0	0	0	0	0	10	20	30
8	20	1800 m	0	0	0	0	10	20	30	40	50
10	22	1900 m	0	0	0	10	20	30	40	50	60
12	24	2000 m	0	0	10	20	30	40	50	60	70
14	26	2100 m	0	10	20	30	40	50	60	70	80
16	28	2200 m	10	20	30	40	50	60	70	80	90
18	30	2300 m	20	30	40	50	60	70	80	90	100
20	32	2400 m	30	40	50	60	70	80	90	100	100
22	34	2500 m	40	50	60	70	80	90	100	100	100
24	36	2600 m	50	60	70	80	90	100	100	100	100
26	38	2700 m	60	70							

Obs: A candidata que zerar em qualquer um dos testes (apoio de frente, abdominal, corrida 12 min) será considerada inapta.

2 - Ficam mantidos os demais itens do Edital de Promoção nº 01/2011-SAM01.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 07/2011-SAM01
A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público para as funções de **PROFESSOR ou PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e PROFESSOR ou PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, aberto através do Edital nº 02/2011-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 – **RETIFICA** o item 1.1. do Edital de Abertura nº 02/2011-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município em 04/03/2011, no que diz respeito a escolaridade/exigências para as funções de Professor ou Professora de Educação Básica I e Professor ou Professora de Educação Infantil, para fazer constar o correto:

Nº Concurso / Código	Funções	Escolaridade/Exigências
1539	PROFESSOR OU PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (atuação multidisciplinar na Educação Infantil – Pré Escola, no Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e anos iniciais da Educação de Jovens e Adultos)	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Ensino Fundamental de 1º a 4º séries, ou Curso Normal Superior, com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental, ou Ensino Médio, na modalidade Normal (Magistério)
1540	PROFESSOR OU PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (atuação multidisciplinar na Educação Infantil-Creche)	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Curso Normal Superior, com habilitação em Educação Infantil ou Ensino Médio, na modalidade Normal (Magistério)

2 – **INCLUI** os itens 1.3.1 e 1.3.2 no Edital de Abertura nº 02/2011-SAM01, conforme segue:

Item 1.3.1. O contrato de trabalho inicial será de 25 horas semanais para o Professor de Educação Básica I, podendo ser ampliada para 30 horas, com o salário de R\$ 1.909,61, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade Escolar.

Item 1.3.2. O contrato de trabalho inicial será de 30 horas semanais para o Professor de Educação Infantil, podendo ser ampliada para 35 horas, com o salário de R\$ 1.856,56, de acordo com o horário de funcionamento

da Unidade Escolar.

3- **INCLUI** no Capítulo 2 – DAS INSCRIÇÕES, do Edital de Abertura nº 02/2011-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município em 04/03/2011, os itens abaixo, conforme segue:

“2.22. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

FUNÇÕES	VAGAS
	RESERVADAS
Professor de Educação Básica I	8
Professor de Educação Infantil	5

2.23. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04., a saber:

“Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto: 1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, trioplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 – comunicação
- 2 – cuidado pessoal
- 3 – habilidades sociais
- 4 – utilização dos recursos da comunidade
- 5 – saúde e segurança
- 6 – habilidades acadêmicas
- 7 – lazer
- 8 – trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.24. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.25. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.26. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as

atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.27. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.28. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.29. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

2.30. As pessoas portadoras de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizada Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **nos dias 22, 23 e 24 de março de 2011, das 9 às 16 horas.**

2.31. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.32. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.31 – letra “a” – serão considerados como não portadores de deficiência.

Item 2.31 – letra “b” – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.33. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.34. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.35. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o

grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.35.1 Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.36 O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.37. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.38. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. **RETIFICA** o Anexo I – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES, no que diz respeito a denominação do Professor de Educação Básica, para fazer constar o

correto:

“PROFESSOR ou PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (atuação multidisciplinar no Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano)”

4. Ficam mantidos os demais itens do Edital de Abertura nº 02/2011-SAM01.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 08/2011-SAM01
A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** dos Concursos Públicos, para as funções de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Capítulo 2 do Edital de Abertura nº 02/2011-SAM01,

TORNA PÚBLICO

INCLUI no Anexo único do Edital de Resultado nº 08/2011-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município em 15/03/2011, o resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição da candidata abaixo, conforme segue:

CANDIDATO	FUNÇÃO	DESPACHO
MERY LURIKO KODAMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Extemporâneo/Indeferido
MERY LURIKO KODAMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Extemporâneo/Indeferido

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 09/2011-SAM01
A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público para as funções de **PROFESSOR ou PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e PROFESSOR ou PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, aberto através do Edital nº 02/2011-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as alterações contidas na Republicação do Edital de Abertura nº 02/2011-SAM01 em virtude do Edital de Retificação nº 07/2011-SAM01, ambos publicados em 15/03/2011,

Considerando que é dever da Administração Pública oferecer maiores oportunidades aos candidatos,

TORNA PÚBLICO

1. Os candidatos inscritos ou cadastrados no site do IBAM, no concurso público para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** que se sintam prejudicados em razão da alteração do requisito descrito no Edital de Retificação nº 07/2011-SAM01, poderão solicitar devolução da taxa de inscrição paga junto ao Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro, pessoalmente, **nos dias 22, 23 e 24/03/2011 das 9 às 16 horas.**

1.1. A devolução do valor pago será feita pelo IBAM na Conta Corrente informada pelo candidato.

2. Caso o candidato deseje, poderá ser feita a alteração da função para Professor de Educação Básica I. Nesse caso, deverá ser paga a diferença, no valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais), mediante depósito a ser realizado no BANCO SANTANDER, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou BANCO DO BRASIL, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou BANCO ITAU, agência 0311, conta corrente nº 79614-8.

2.1. Somente após apresentação do depósito da

diferença ao atendente do Posto de Atendimento mencionado no item 1, o candidato terá efetivada a solicitação de alteração da função pretendida.

3. O Posto de Atendimento instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, funcionará exclusivamente nos dias 22, 23 e 24/03/2011, das 9 às 16 horas, após esse período não serão aceitos pedidos de alteração da função ou devolução do valor pago.

4. Não será permitida a alteração de função de Professor de Educação Básica I para Professor de Educação Infantil.

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2011-SAM 01 (por conter alterações)

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal n.º 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida no processo n.º 10.515/2011.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

Instruções Especiais

1. DAS FUNÇÕES

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo.

Nº Concurso/ código	Funções	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salários R\$	Taxa inscrição
1539	PROFESSOR OU PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (atuação multidisciplinar na Educação Infantil – Pré Escola, no Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e anos iniciais da Educação de Jovens e Adultos)	150	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Ensino Fundamental de 1º a 4º séries, ou Curso Normal Superior, com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental, ou Ensino Médio, na modalidade Normal (Magistério)/ 25 horas	1.591,34	66,00
1540	PROFESSOR OU PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (atuação multidisciplinar na Educação Infantil-Creche)	100	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Curso Normal Superior, com habilitação em Educação Infantil ou Ensino Médio, na modalidade Normal (Magistério)/ 30 horas	1.591,34	45,00

1.2. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no **Anexo I** deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1 e, a critério da Administração, as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso.

1.3.1. O contrato de trabalho inicial será de 25 horas semanais para o Professor ou Professora de Educação Básica I, podendo ser ampliada para 30 horas, com o salário de R\$ 1.909,61, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade Escolar.

1.3.2. O contrato de trabalho inicial será de 30 horas semanais para o Professor ou Professora de Educação Infantil, podendo ser ampliada para 35 horas, com o salário de R\$ 1.856,56, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade Escolar.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de **fevereiro/2011** e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos, obedecida a carga horária semanal de trabalho;

1.6. Tendo em vista que se encontra em validade concurso regido pelo Edital nº 01/2009-SAM01 e que o mesmo contempla função que está sendo oferta neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital na função que ainda dispõe de candidatos aprovados e não convocados no edital mencionado, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade do referido concurso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da admissão, irá satisfazer as seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da lei nº 6.815/80;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar devidamente regular;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na

Constituição Federal;

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas:

- através da Internet, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de **07 de março a 23 de março de 2011**, e

- no **Posto de Atendimento do IBAM** instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **nos dias 22, 23 e 24 de março de 2011 (das 9 às 16 horas)**.

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibamp-concursos.org.br** durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. O boleto bancário com vencimento em **24 de março de 2011**, disponível no endereço eletrônico **www.ibamp-concursos.org.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.6.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, conforme Tabela do item 1.1, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições.

2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.8. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro - Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Comanella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; **CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.8.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.9. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.9.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido da Tabela do item 1.1, no **Banco Santander, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou BANCO ITAU, agência 0311, conta corrente nº 79614-8 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.5, das 9 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.9.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.9.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição

poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.9.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.9.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.10. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, **nos dias 22, 23 e 24 de março de 2011**, junto ao **Posto de Atendimento do IBAM, localizado** Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **das 9 às 16 horas**.

2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.18.1. 2.18.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

2.19. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 07 de março de 2011**.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 07 a 24/03/2011**.

2.20. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de **fevereiro de 2011**.

2.21. 2.21.O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.21.1. 2.21.1 Acessar, nos dias **09, 10 e 11 de março de 2011**, o "link" próprio da página do Concurso – site **www.ibamp-concursos.org.br**.

2.21.2. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados na ficha de inscrição.

2.21.3. **Entregar nos dias 09, 10 e 11 de março de 2011**, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público **02/2011**", conforme **Anexo IV** deste edital;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, **ou**

f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de fevereiro/2011, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

g) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens 2.21.2 deste Capítulo.

2.21.4. A documentação comprobatória citada no item 2.21.3 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.21.4.1 Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.21.5. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário

Oficial do Município do dia **15/03/2011**.

2.21.6.O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site **www.ibamp-concursos.org.br**, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado **até 24/03/2011**.

FUNÇÕES	VAGAS
	RESERVADAS
Professor de Educação Básica I	8
Professor de Educação Infantil	5

2.23. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04., a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto: 1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a)- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais seguimentos do corpo humano, acarretando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tripareisia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) – Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) – Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica: a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) – Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 –comunicação
- 2 –cuidado pessoal
- 3 – habilidades sociais
- 4 – utilização dos recursos da comunidade
- 5 – saúde e segurança
- 6 – habilidades acadêmicas
- 7 – lazer
- 8 – trabalho

e) – Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.24. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.25. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.26. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.27. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.28. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se

refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.22. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

2.29. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

2.30. As pessoas portadores de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **nos dias 22, 23 e 24 de março de 2011, das 9 às 16 horas**.

2.31. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.32. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.30 – letra "a" – serão considerados como não portadores de deficiência.

Item 2.30 – letra "b" – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.33. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.34. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.35. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.35.2. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.36. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.37. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.38. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará de provas:

- 3.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e
- 3.2. Produção Textual, de caráter classificatório e serão aplicadas conforme segue:

FUNÇÃO	PROVAS	DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES
Professor ou Professora de Educação Básica I	1ª Fase Prova Objetiva	Conhecimentos Pedagógicos, Legislação e Específicos Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais - Matemática	30 10 10
	2ª Fase - Dissertativa	Produção Textual	01
Professor ou Professora de Educação Infantil	1ª Fase Prova Objetiva	Conhecimentos Pedagógicos, Legislação e Específicos Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais - Matemática	30 10 10
	2ª Fase - Dissertativa	Produção Textual	01

4 - DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista

para o dia **03 de abril de 2011** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de

recursos no dia da realização das provas.

4.4. As provas serão realizadas no mesmo horário.

4.5. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserve-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.7. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.8. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia **29 de março de 2011** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.9. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.10. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.11. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.12. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia **31 de março de 2011**, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamp.org.br.

4.13. 4.13. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes do edital de convocação, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.14. 4.14. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.15. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.16. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.17. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.18. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.19. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

4.20. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.21. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções

específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.22. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.23. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.24. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.25. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.26. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.27. O candidato deverá comparecer ao local designado com uma hora de antecedência ao início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.28. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.29. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.30. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.31. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.32. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.33. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.34. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

4.35. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.36. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.37. A inclusão de que trata o item 4.36 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.38. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.36 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.39. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.40. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.40.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.41. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.42. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório será avaliada na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.

4.43. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

4.44. Para participar das fases subsequentes o candidato deverá observar a margem estabelecida abaixo. Não estando na margem mencionada, independente da nota obtida na Prova escrita Objetiva, o candidato será desclassificado do presente Concurso.

5. DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL

5.1. Haverá correção da prova de produção textual somente dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.43 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

Funções	Número de candidatos habilitados para a correção da prova de Produção Textual
Professor (a) de Educação Básica I	500
Professor (a) de Educação Infantil	350

5.2. Na prova de produção textual, além de ser avaliado o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função objeto do presente concurso, também serão avaliados na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.

5.3. A realização da prova de produção textual ocorrerá na mesma data/horário da prova objetiva, em **03/04/2011**.

5.4. A prova deverá ser feita com caneta tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto IBAM, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto,

especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação

5.5. A prova de produção textual de caráter classificatório será avaliada na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

6.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

6.2.1. No que diz respeito à publicação da classificação, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

6.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

6.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, Pedagógicos e Legislação;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais- Língua Portuguesa, quando for o caso;

d) obtiver maior pontuação na prova de produção textual, e

e) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

6.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

6.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso contra o gabarito e resultado (solicitação de isenção de taxa e nota das provas), será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

7.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

7.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

7.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

7.9. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

7.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

7.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

7.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

7.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, nos sites: www.ibamp-concursos.org.br e WWW.guarulhos.sp.gov.br.

7.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

8. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

8.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

8.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

9.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela

Comissão designada para a realização do presente Concurso Público

9.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

9.5. O não comparecimento às provas objetiva e/ou prática, quando houver, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

9.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

9.8. O prazo de validade deste concurso será de **1 (um) ano**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocação, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais - inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

9.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

9.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

9.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

9.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

9.15. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

9.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

9.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tomar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

9.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser

respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo o candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

9.19. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

9.20. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

9.21. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I

EDITAL Nº 02/2011-SAM01

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR ou PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (atuação multidisciplinar no Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano)

Planejar e executar o trabalho docente. Promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho. Propor, desenvolver e efetivar estratégias pedagógicas adequadas e/ou encaminhamentos, quando necessário, para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem. Desenvolver o trabalho considerando a pluralidade sócio-cultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social; participar das reuniões pedagógico-administrativas e de atividades relacionadas ao Projeto Pedagógico da Escola. Planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação. Discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade. Manter diálogo freqüente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem, e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo. Elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos. Participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica. Participar da elaboração do Calendário Escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente. Articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas. Manter atualizados os Diários de Classe e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos. Prestar atendimento aos educandos quando enfermos ou acidentados e, se necessário acompanhá-los à residência ou para eventual assistência médica, mediante autorização do gestor. Comunicar aos gestores da escola casos de doenças infecto-contagiosas entre os educandos e/ou comunidade escolar. Acompanhar, coordenar e orientar os momentos de merenda escolar, bem como auxiliar os educandos com dificuldades motoras na alimentação e higiene, com vistas ao desenvolvimento de sua autonomia. Estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares. Realizar avaliação pedagógica dos alunos com deficiência, visando a inserção na classe (regular ou especial), mais adequada ao seu desenvolvimento global. Favorecer a inclusão social dos educandos com necessidades educativas especial. Orientar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais.

PROFESSOR ou PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (atuação multidisciplinar na Educação Infantil)

Planejar e executar o trabalho docente. Promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho. Propor, desenvolver e efetivar estratégias pedagógicas adequadas e/ou encaminhamentos, quando necessário, para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem. Participar das reuniões pedagógico-administrativas e de atividades relacionadas ao Projeto Pedagógico da Escola. Planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas, em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação. Discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade. Manter diálogo freqüente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem e buscando obter deles dados que possam facilitar o processo educativo. Elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos. Participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica. Participar da elaboração do Calendário Escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente. Articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas. Manter atualizados os Diários de Classe e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos. Providenciar atendimento aos educandos quando enfermos ou acidentados, comunicando imediatamente a gestão da escola, pais e/ou

responsáveis, se, necessário acompanhá-los à residência ou para eventual assistência médica. Comunicar aos gestores da escola casos de doenças infecto-contagiosas entre os educandos e/ou comunidade escolar. Acompanhar, coordenar e orientar os momentos de merenda escolar, bem como auxiliar os educandos com dificuldades motoras na alimentação e higiene, com vistas ao desenvolvimento de sua autonomia. Estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares. Realizar avaliação pedagógica dos alunos com deficiência, visando à inserção escolar, mais adequada ao seu desenvolvimento global. Favorecer a inclusão social dos educandos com necessidades educativas especiais;- Orientar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais.

ANEXO II

EDITAL Nº 02/2011-SAM01

PROGRAMAS DAS PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes gramaticais. Concordância verbal e nominal. Pronomes. Emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

MATEMÁTICA / RACIOCÍNIO LÓGICO:

Visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios. Deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógica de argumentação, diagramas lógicos. Aritmética, álgebra e geometria básica.

TEMÁRIO (PARA TODAS AS FUNÇÕES)

1. Concepção de educação e escola.
2. Concepção de educação infantil e ensino fundamental.
3. Função social da escola e compromisso social do educador.
4. A construção de identidades nas interações.
5. A ludicidade como dimensão humana.
6. Educação: cuidado educa e toda educação cuida.
7. Políticas educacionais.
8. Projeto político-pedagógico: fundamentos para orientação, planejamento e implementação de ações na criação de condições para o desenvolvimento humano, com foco no educando, dentro do processo ensino-aprendizagem.
9. Currículo como construção sócio-histórico e cultural.
10. Processo ensino-aprendizagem: Alfabetização e Letramento.
11. Avaliação e registro.
12. Organização da escola centrada no processo de aprendizagem e desenvolvimento do educando: ciclos – os tempos da vida humana.
13. Educação inclusiva.
14. Gestão participativa na escola.

BIBLIOGRAFIA (PARA TODAS AS FUNÇÕES): CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (para todas as funções)

Livros e Artigos
 AVELINO, Luciana; CAMPOS, Sergio. A Terapia em Sala de Aula. São Paulo: Proton, 2010.
 ARROYO, MIGUEL G. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.
 DANTAS, H.; OLIVEIRA M.P.K.; TAILLE Yves; "Piaget Vigotsky" Wallon, Teorias Psicogenéticas em Discussão – SP:Edit Summus, 1992.
 CORTELLA, Mario Sergio. A Escola e o Conhecimento: Fundamentos Epistemológicos e Políticos. São Paulo: Cortez, 1999.
 Declaração de Salamanca; www.mec.gov.br.
 DUARTE Jr., João Francisco. Por que Arte Educação? Campinas, SP: Papyrus, 2003.
 FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
 GADOTTI, Moacir. Educar para a Sustentabilidade: uma contribuição à década da Educação para o desenvolvimento sustentável. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2008.
 HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora – Uma prática em construção da Pré-escola à Universidade. Porto Alegre: Mediação, 1998.
 KEPPE, Norberto da Rocha. A Libertação pelo Conhecimento. São Paulo: Proton, 2001, 2ª edição.
 KEPPE, Suely Maria. Novas perspectivas na Educação Infantil. São Paulo: Proton, 2007.
 MANTOAN, Maria Teresa Egler e colaboradores. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer. São Paulo: Moderna, 2003.
 MEIRA, M. E. M. e ANTUNES, M.A.M. Psicologia Escolar: práticas críticas. São Paulo, Casa do Psicólogo, 2003. – artigos: A Psicologia Escolar na implementação do Projeto Político-Pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Guarulhos: Construindo um trabalho coletivo (pág. 105 a 128) – Mitsuko Aparecida Makino Antunes (org.) e colaboradores.
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – Ensino Fundamental de Nove Anos – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006. (www.mec.gov.br)

Indagações sobre o Currículo: - Caderno 1 – Os Educandos, seus direitos e o Currículo – Arroyo, Miguel; Caderno 2 – Currículo e Desenvolvimento Humano – Elvira Souza Lima; Caderno 3 – Currículo, Conhecimento e Cultura – Antonio Flávio Moreira e Vera Maria Candau; Currículo e Avaliação – Cláudia Moreira Fernandes e Luiz Carlos de Freitas.
 PENTEADO, Heloisa Dupas de Oliveira. Meio ambiente e formação de professores. São Paulo: Cortez, 2007.
 VASCONCELLOS, Celso S. Planejamento - Projeto de Ensino Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico, São Paulo: Libertad, 2002.
 VYGOTSKY, L.S. A construção do pensamento e da linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

Videos

Filme longa metragem: ENTRE OS MUROS DA

ESCOLA (Título original: Entre les murs). Direção: Laurent Cantet. França, 2008.

Documentário: PRO DIA NASCER FELIZ. Direção: João Jardim. Brasil, 2006.

CONHECIMENTOS DE LEGISLAÇÃO

Legislação Federal:

1. Constituição da República Federativa do Brasil – artigos 205 a 214.
2. Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências
3. Lei Federal nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
4. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
5. Resolução CNE/CEB nº. 02, de 11 de setembro de 2001 – Institui diretrizes nacionais para a Educação Especial na educação básica.
6. Resolução nº. 3 – CNE-CEB, de 03 de agosto de 2005 – Define normas nacionais para a ampliação do Ensino fundamental para nove anos de duração.
7. Lei nº. 11.274 de 6 de fevereiro de 2006 - Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.
8. Lei 10639/03 Estabelece a diretriz da educação nacional para incluir na rede de ensino a obrigatoriedade da temática "Historia e Cultura Afro – Brasileira".
9. Parecer CNE/CEB nº 20, de 11 de novembro de 2009 – Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
10. Parecer CNE/CEB nº 11/2010, aprovado em 7 de julho de 2010 – publicado no DOU 09/12/2010- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
11. RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 7, de 14/12/2010, publicado no DOU de 15/12/2010 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos e revoga a Resolução CNE/CEB nº 2, de 7 de abril de 1998.

Legislação Municipal:

1. Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 – Artigos 187 a 215 – Da Educação.
2. Lei nº. 6.058, publicada em 08 de março de 2005 – "Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do Magistério Público do município de Guarulhos.
3. Decreto Municipal nº. 21.208 de 26 de março de 2001 - "Autoriza a Secretaria de Educação, implantar no ano letivo de 2001, o ensino fundamental, com estrutura curricular flexível, integrando um mínimo de duzentos dias letivos anuais e uma jornada escolar que resguarde a ressalva dos cursos noturnos quanto à obrigatoriedade de quatro horas diárias". (EJA).
4. Decreto nº. 24.113 publicado em 27/12/2006 – Dispõe sobre a organização do ensino infantil e do ensino fundamental no Município de Guarulhos e dá outras providências.
5. Lei 6.711, de 01 de julho de 2010, publicada em 02 de julho de 2010 – Dispõe sobre a revisão da estrutura, da organização, do funcionamento da carreira e da remuneração do magistério público do Município de Guarulhos. Altera a Lei nº 6.058.

Publicações da Secretaria Municipal de Educação de Guarulhos:

1. Planejamento 2008 das Escolas Municipais de Guarulhos – Celso Vasconcellos
 2. Caderno do Educador – EJA
 3. Os Caminhos da Educação Municipal em Guarulhos: da Inclusão a uma Cidade Educadora (gestão 2001-2004).
 4. QSN – Quadro de Saberes Necessários. 2010.
- ##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR ou PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
1. BARBOSA, Ana Mãe T. B. Inquietações e Mudanças no Ensino da Arte. São Paulo: Cortez Ed., 2002.
 2. BILLIOTTI, Fabrizio. A Manipulação através da Música. In: Psicanálise Integral, n. 28, p. 55 a 57, outubro 2003. São Paulo: Proton.
 3. LERNER, Délia. Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.
 4. LIMA, Elvira Souza. Ciclos de Formação: uma reorganização do tempo escolar. São Paulo: GEDH, 2002.
 - _____. A criança pequena e suas linguagens. São Paulo: GEDH, 2003.
 - _____. Como a criança pequena se desenvolve. São Paulo: GEDH, 2001.
 - _____. Diversidade e Aprendizagem. São Paulo: Sobradinho, 2005.
 - _____. Diversidade na Sala de Aula. São Paulo: Sobradinho, 2005.
 - _____. Desenvolvimento e Aprendizagem na Escola. São Paulo: Sobradinho, 2002.
 - _____. Quando a Criança não aprende a Ler e a

Escrever. São Paulo: Sobradinho, 2003.

5. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS (1ª a 4ª série) Brasília: MEC/SEF, 1997.

6. SOARES, Magda Becker. O que é letramento e alfabetização. In: Letramento, um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

PROFESSOR ou PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ABRAMOWICZ, A. e WAJSKOP, G. Leitura e Escrita in: Educação infantil: Creches: Atividades para crianças de zero a seis anos. São Paulo: Moderna, 1999.

BEAUCHAMP, Jeanete. Integração de creches e pré-escolas e habilitação de professores: qualidade na Educação Infantil. Revista Criança do Professor de Educação Infantil, v. 39, Brasília, p. 10-11, abr. 2005.

BILLIOTTI, Fabrizio. A Manipulação através da Música. In: Psicanálise Integral, n. 28, p. 55 a 57, outubro 2003. São Paulo: Proton

LIMA, Elvira Souza. Ciclos de Formação: uma reorganização do tempo escolar. São Paulo: GEDH, 2002.

_____. A criança pequena e suas linguagens. São Paulo: GEDH, 2003.

_____. Como a criança pequena se desenvolve. São Paulo: GEDH, 2001.

_____. Diversidade e Aprendizagem. São Paulo: Sobradinho, 2005.

_____. Diversidade na Sala de Aula. São Paulo: Sobradinho, 2005.

_____. Desenvolvimento e Aprendizagem na Escola. São Paulo: Sobradinho, 2002.

_____. Quando a Criança não aprende a Ler e a Escrever. São Paulo: Sobradinho, 2003.

5. OLIVEIRA, Zilma Ramos de. Educação Infantil: Fundamentos e Métodos (Coleção Docência e Educação). 3ª edição. São Paulo: Cortez, 2007.

REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998.

SMOLE, Kátia. A matemática na educação infantil: a teoria das inteligências múltiplas na prática escolar. Porto Alegre: Artmed, 2003.

ANEXO III

EDITAL Nº 02/2011-SAM01

REQUERIMENTO DE RECURSO

Obs.: Ler atentamente o Capítulo referente a recurso deste Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de (PREENCHER ESSE CAMPO)

Nome: (PREENCHER ESSE CAMPO) N.º de inscrição (PREENCHER ESSE CAMPO)

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

(PREENCHER ESSE CAMPO)

Embasamento:

(PREENCHER ESSE CAMPO)

Assinatura: (PREENCHER ESSE CAMPO)

Data: ____/____/____

ANEXO IV

EDITAL Nº 02/2011-SAM01

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) do R.G. nº _____, candidato(a) ao cargo/função de _____, venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.20 do edital de referencia. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto. Guarulhos, ____/____/____

Assinatura do Candidato

REPUBLIÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

Nº 03/2011-SAM 01

(por conter alterações)

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal n.º 4.772/96, Lei Municipal nº 6.706/10 e Decreto Municipal nº 28.484/11, obedecidas as normas deste Edital, conforme autorização contida no processo nº. 54.442/2010.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

Instruções Especiais

1. DAS FUNÇÕES

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo,

Nº Concurso/ código	Funções	Nº de Vagas	Pré-Requisitos	Carga Horária	Salários R\$	Taxa inscrição
1541	ALUNO GUARDA CIVIL MUNICIPAL (sexo masculino)	80	Ensino Médio completo, ser portador da CNH – categoria "C", ou superior, expedida pelo Conselho Nacional de Trânsito	40 h	930,08	45,00
1542	ALUNO GUARDA CIVIL MUNICIPAL (sexo feminino)	40	Ensino Médio completo, ser portador da CNH – categoria "C", ou superior, expedida pelo Conselho Nacional de Trânsito	40 h	930,08	45,00

1.2. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.3. Os salários mencionados serão recebidos durante o período de capacitação a qual será submetido o Aluno Guarda Civil Municipal.

1.4. O Aluno Guarda Civil Municipal passará por um período de capacitação de até 12 meses, sendo sua aprovação condição indispensável à promoção para o emprego público de Guarda Civil Municipal 3ª Classe, com salário de R\$1.550,13 e Gratificação por Exposição a Riscos de Vida de R\$279,02 em valores de fevereiro/11.

1.5. Os salários mencionados correspondem a proporção de 60% do salário recebido pelo Guarda Civil Municipal - 3ª classe, do mês de fevereiro/11 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados

pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5.1 O Aluno Guarda receberá durante o período de capacitação :

- a) Gratificação por Exposição a Risco de Vida no valor de R\$ 279,02 , a partir do 2º mês;
b) Vale Refeição ou Alimentação no valor de R\$ 253,00, e
c) Vale Transporte (desconto de 4% do salário).

1.6. Os ocupantes da função ficarão sujeitos à prestação da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser cumpridas em regime de revezamento (escala), se for o caso.

1.7. Em razão das características da função, não serão reservadas vagas a candidatos portadores de necessidades especiais, conforme disposto no artigo 38, inciso II do Decreto Federal nº 3.298/99.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da **admissão**, irá satisfazer as seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da lei nº 6.815/80;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função,
f) possuir ensino médio completo;
g) ser portador da Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C" ou superior, expedida pelo Conselho Nacional de Trânsito;
h) ter estatura mínima descalço de 1,60m se mulher e 1,65 se homem sendo que a aferição se dará por ocasião da aplicação do Teste de Aptidão Física;
i) não registrar antecedentes criminais, decorrentes de decisão condenatória transitada em julgado por prática de ato incompatível com a idoneidade exigida para o exercício da função
j) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
k) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

l) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

m) Não exercer qualquer outra atividade considerada incompatível com o exercício das atribuições da Guarda Civil Municipal.

n) Ter sido aprovado no Teste de Aptidão Física e na Avaliação Psicológica compatíveis com o exercício da função, e

o) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e todo o disposto no presente Edital;

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes dos documentos constantes do item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas:

- **através da Internet**, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de **14 a 31 de março de 2011**.

- no **Posto de Atendimento do IBAM** instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **nos dias 31 de março e 01 de abril de 2011 (das 9 às 16 horas)**.

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibamp-concursos.org.br** durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. O boleto bancário com vencimento em **31 de março de 2011**, disponível no endereço eletrônico **www.ibamp-concursos.org.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.6.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, conforme Tabela do item 1.1, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições.

2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos

pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.8. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** – Av. Américo Truffelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** – Rua José Companella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** – Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo; **METRÔ SÉ** – Praça da Sé, s/ nº - Centro – São Paulo; **CPTM – SÃO MIGUEL PAULISTA** – Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** – Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti – Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** – Av. do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.8.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.9. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.9.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, **no valor estabelecido da Tabela do item 1.1, no BANCO SANTANDER, agência 0648, conta corrente 13.002647-3; BANCO DO BRASIL, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou BANCO ITAU, agência 0311, conta corrente nº 79614-8 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.5, nos dias 31 de março e 01 de abril de 2011, das 9 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.9.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.9.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.9.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.9.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais conseqüências de erros de preenchimento daquele documento.

2.10. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, **nos dias 31 de março e 01 de abril de 2011, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado** Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **das 9 às 16 horas**.

2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 14 de março de 2011**.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer

atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 14 a 31/03/2011**.

2.20.1. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de fevereiro **de 2011**.

2.20.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.20.3. Acessar, nos dias **14, 15 e 16 de março de 2011**, o "link" próprio da página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br.

2.20.4. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados na ficha de inscrição.

2.20.5. Entregar nos dias 14, 15 e 16 de março de 2011, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 03/2011", conforme **Anexo IV** deste edital;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular

de qualquer atividade de trabalhador autônomo, **ou** f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de fevereiro/2011, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

g) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens 2.20.3 e 2.20.4 deste Capítulo.

2.20.6. A documentação comprobatória citada no item 2.20.5 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

a) Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.20.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **22/03/2011**.

2.20.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado **até 31/03/2011**.

2.20.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. O concurso constará de prova objetiva, conforme tabela abaixo.

3.2. O candidato, além da prova objetiva, deverá ter aprovação no: teste de aptidão física, avaliação psicológica, exame toxicológico, pesquisa social e no curso de formação e capacitação .

Função	Provas	Tema	Número
			Questões
Aluno Guarda Civil Municipal (Masculino e Feminino)	Prova Objetiva (Eliminatória e Classificatória)	Língua Portuguesa	10
		Matemática	05
		Atualidades	05
		Conhecimentos Específicos	20

4. DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **15 de maio de 2011** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

4.4. As provas serão realizadas no mesmo horário.

4.5. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.7. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.8. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia **29 de abril de 2011** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br – através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.9. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.10. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos – e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.11. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.12. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia **12 de maio de 2011**, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamp.org.br.

4.13. 4.13. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes do edital de convocação, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.

4.14. 4.14. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.15. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.16. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.17. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.18. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.19. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

4.20. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

4.21. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.22. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.23. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.24. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.25. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.26. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.27. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.28. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.29. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.30. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.31. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos,

manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.32. Motivar a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.33. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.34. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.35. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.36. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

4.37. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.38. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.39. A inclusão de que trata o item 4.35 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.40. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.35 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.41. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.42. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.43. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, valendo 100 (cem) pontos e versará sobre o conteúdo programático definido no Anexo II deste edital.

4.44. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo eliminados os demais candidatos do concurso.

4.45. Os candidatos aprovados na prova objetiva para a função de Aluno Guarda Civil Municipal, serão submetidos ao teste de aptidão física-TAF, avaliação psicológica, exame toxicológico, pesquisa social e curso de formação e capacitação, de acordo com o disposto nos Capítulos 6, 7, 8, 9 e 10 deste edital, respectivamente.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função Aluno Guarda Civil Municipal (masculino e feminino).

5.2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;

e) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, e

f) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

5.3. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

5.4. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inveridicas.

6. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

6.1. Os candidatos aprovados na prova objetiva para a função de Aluno Guarda Civil Municipal serão submetidos ao Teste de Aptidão Física – TAF, de caráter eliminatório, cujos padrões estão estabelecidos no **Anexo V** deste Edital.

6.2. Os testes serão aplicados por profissionais de Educação Física, com o respectivo registro de classe, indicados pela Comissão Organizadora do certame.

6.3. Os candidatos aprovados na prova objetiva serão convocados para o teste de aptidão física, através de Edital de Convocação que será divulgado na internet, no site www.garulhos.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município.

6.4. Para efeito de pontuação no TAF, valerá apenas a contagem realizada pelos examinadores que tomarão por base as formas de exercícios descritas no **Anexo V**.

6.5. Somente será admitido para realizar o Teste de Aptidão Física o candidato que estiver munido de documento de identidade original, os mesmos indicados no item 4.14.

6.6. O candidato convocado deverá ainda apresentar Atestado Médico, emitido no máximo até 5 (cinco) dias corridos antes da data da prova, que certifique especificamente estar apto para o esforço físico ao qual será submetido. Deverá também estar alimentado e com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, calção para homens, bermuda para mulheres, camiseta, meia e tênis.

6.7. O atestado médico deverá conter, de forma legível, a data de emissão, bem como carimbo com o nome do médico e o nº de inscrição no C.R.M.

6.8. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

6.9. O aquecimento e preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

6.10. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, o teste de aptidão física poderá ser adiado ou interrompido, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

6.11. A Prefeitura de Guarulhos publicará o resultado do teste de aptidão física, como Apto ou Inapto, ficando os candidatos considerados inaptos excluídos do Concurso.

7. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

7.1. O exame de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, destinar-se-á a verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos, as características pessoais do candidato, a fim de analisar a sua adequabilidade ao perfil definido para a classe de Guarda Civil, com especial atenção ao registro e porte de arma em conformidade com o disposto na legislação vigente.

7.2. A análise a ser empreendida na Avaliação Psicológica resultará no conceito de Apto ou Inapto, por meio das seguintes características e dimensões:

- I - controle emocional (elevado);
- II - ansiedade (diminuída);
- III - impulsividade (diminuída);
- IV - domínio psicomotor (adequado);
- V - autoconfiança (boa);
- VI - resistência à frustração (elevada);
- VII - potencial de desenvolvimento cognitivo (bom);
- VIII - memórias auditiva e visual (boas);
- IX - controle e canalização produtiva da agressividade (elevados);
- X - disposição para o trabalho (elevada);
- XI - resistência à fadiga psicofísica (boa);
- XII - iniciativa (boa);
- XIII - potencial de liderança (adequado);
- XIV - capacidade de cooperar e trabalhar em grupo (boa);
- XV - relacionamento interpessoal (adequado);
- XVI - flexibilidade de conduta (adequada);
- XVII - criatividade (boa);
- XVIII - fluência verbal (adequada);
- XIX - sinais fóbicos e disrímicos (ausentes), onde considera-se:

- a) elevado: muito acima dos níveis medianos;
- b) bom: acima dos níveis medianos;
- c) adequado: dentro dos níveis medianos;
- d) diminuído: abaixo dos níveis medianos;
- e) ausente: não apresenta as características elencadas

7.3. A aptidão psicológica para a classe de Aluno Guarda Civil Municipal será atestada por psicólogo indicado pela Comissão Organizadora do certame, regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia e credenciado pela Divisão de Produtos Controlados da Polícia Civil do Estado de São Paulo ou órgão equivalente da Polícia Federal.

7.4. O candidato considerado "inapto" na avaliação psicológica não será submetido a novo teste.

7.5. O motivo de "inapto" ao perfil profissiográfico somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica, e mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso da Prefeitura de Guarulhos, enviado e protocolado no Departamento de Recursos Humanos, sito na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, nos dias úteis, no horário das 8 às 16h30m.

7.6. A Prefeitura de Guarulhos publicará o resultado da avaliação psicológica, ficando os candidatos considerados "inaptos" excluídos do Concurso.

8. DO CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

8.1. O Aluno Guarda Civil Municipal passará por um período de capacitação, de até 12 meses, obrigatório, sendo sua aprovação condição indispensável à promoção para o emprego público de Guarda Civil Municipal 3ª Classe.

8.2. O curso de Formação e Capacitação poderá ser ministrado por profissionais da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública da Prefeitura de Guarulhos ou por ela indicados.

8.3. O aproveitamento no curso de formação de Aluno Guarda será aferido mediante verificações periódicas, a critério do professor ou instrutor da matéria.

8.4. O Aluno Guarda Civil Municipal que ao final da capacitação for considerado reprovado, será dispensado do serviço público municipal.

8.5. O Aluno Guarda Civil Municipal que cometer falta disciplinar que o incompatibilize de continuar frequentando o curso, será dispensado do serviço público municipal.

8.6. A Prefeitura publicará oportunamente os critérios de avaliação e exigências relativas ao Curso de Formação e Capacitação.

9. DO EXAME TOXICOLÓGICO

9.1. O Exame Toxicológico de larga janela de detecção será realizado concomitantemente com o Curso de Capacitação e visa verificar a presença de substâncias entorpecentes ilícitas, causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e será realizado a partir de amostras de materiais biológicos (pelos e cabelos) doados pelo candidato sob supervisão do laboratório credenciado, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova definidos pelo laboratório e terá como resultado o conceito de Apto ou Inapto e habilitará o candidato à participação no Curso de Capacitação.

9.2. No caso da impossibilidade da coleta por falta do material biológico previsto, o exame será feito pela coleta de amostra de pele ou unha.

9.3. Os candidatos considerados inaptos no exame toxicológico serão dispensados do serviço público municipal.

10. DA PESQUISA SOCIAL

10.1. A Pesquisa Social, de caráter eliminatório, será realizada concomitantemente com o Curso de Capacitação e trata da investigação da vida pública do candidato, a fim de que se comprove sua conduta ílibada e idoneidade moral e terá como resultado o conceito de Apto ou Inapto e será realizada pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

10.2. Os candidatos considerados inaptos na pesquisa social serão dispensados do serviço público municipal.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso contra o Edital, os gabaritos e resultados (solicitação de isenção de taxa e prova objetiva), será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

11.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

11.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

11.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

11.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

11.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

11.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

11.9. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

11.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

11.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

11.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

11.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site www.ibampsp-concursos.org.br.

11.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

12. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

12.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

12.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

12.3. Independentemente da aprovação na prova objetiva, os candidatos somente serão admitidos e poderão assinar o respectivo contrato de trabalho, após submeterem-se à avaliação psicológica e teste de aptidão física, compatíveis com o exercício da função.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame,

acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

12.3. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

12.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

12.6. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

12.7. O prazo de validade deste concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

12.8. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

12.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

12.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.garulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames – divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

12.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

12.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

12.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

12.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

12.15. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

12.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

12.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

12.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

12.19. Não serão emitidas certidões e/ou declarações de participação e aprovação no Concurso Público.

12.20. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

12.21. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

12.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I
EDITAL Nº 03 /2011-SAM01
SÍNTESE DAS ATIVIDADES

Compete ao Aluno Guarda Civil Municipal:
Participar do curso de formação e capacitação; atuar com disciplina, honestidade, sociabilidade e senso de organização e, realizar, sob supervisão, atividades inerentes ao Guarda Civil Municipal 3ª Classe.

ANEXO II
EDITAL Nº 03/2011-SAM01
PROGRAMA DA PROVA

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:- Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

Atualidades:
Revistas Veja, Época, Isto é e Jornais de grande circulação do período de janeiro de 2010 a janeiro de 2011.

Conhecimentos Específicos:
Lei Federal nº 10.826, de 22/12/2003, alterada pelas Leis nºs. 10.884, de 17/06/2004 e 10.867, de 12/05/2004;

Decreto Federal nº 5.123, de 01/07/2004;
Decreto Municipal nº 20.533, de 16/12/1998, e Medida Provisória nº 417, de 31/01/2008.
Lei 9.503/97 (atualizada) - Código de Trânsito Brasileiro

ANEXO III
EDITAL Nº 03/2011-SAM01
REQUERIMENTO DE RECURSO
Obs.: Ler atentamente o Capítulo referente a recurso deste Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de (PREENCHER ESSE CAMPO)
Nome: (PREENCHER ESSE CAMPO) N.º de inscrição (PREENCHER ESSE CAMPO)
Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)
(PREENCHER ESSE CAMPO)
E m b a s a m e n t o :
(PREENCHER ESSE CAMPO)
Assinatura: (PREENCHER ESSE CAMPO)
Data: ___/___/___

ANEXO IV
EDITAL Nº 03/2011-SAM01
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) do R.G. nº _____, candidato(a) ao cargo/função de _____, venho requerer nos termos do Decreto nº 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.20 do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, ___/___/_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V
EDITAL Nº /2011-SAM01
TABELAS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA O ALUNO GUARDA CIVIL MUNICIPAL
TABELA MASCULINA

APOIO de FRENTE	CORRIDA 50 m	ABDOMINAL 1 min	CORRIDA 12 min	ATÉ 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos
2	10"00	14	1500 m	0	0	0	0	0	0	0	10	20
4	09"75	16	1600 m	0	0	0	0	0	0	10	20	30
6	09"50	18	1700 m	0	0	0	0	0	10	20	30	40
8	09"25	20	1800 m	0	0	0	0	10	20	30	40	50
10	09"00	22	1900 m	0	0	0	10	20	30	40	50	60
12	08"75	24	2000 m	0	0	10	20	30	40	50	60	70
14	08"50	26	2100 m	0	10	20	30	40	50	60	70	80
16	08"25	28	2200 m	10	20	30	40	50	60	70	80	90
18	08"00	30	2300 m	20	30	40	50	60	70	80	90	100
20	07"75	32	2400 m	30	40	50	60	70	80	90	100	100
22	07"50	34	2500 m	40	50	60	70	80	90	100	100	100
24	07"25	36	2600 m	50	60	70	80	90	100	100	100	100
26	07"00	38	2700 m	60	70	80	90	100	100	100	100	100
28	06"75	40	2800 m	70	80	90	100	100	100	100	100	100
30	06"50	42	2900 m	80	90	100	100	100	100	100	100	100
32	06"25	44	3000 m	90	100	100	100	100	100	100	100	100
34	06"00	46	3100 m	100	100	100	100	100	100	100	100	100

CONCEITO: Até 200 = Inapto
Acima de 200 = Apto

Obs: O candidato que zerar em qualquer um dos testes (apoio de frente, abdominal, corrida 50m, corrida 12 min) será considerado inapto.

TABELA FEMININA

APOIO de FRENTE	CORRIDA 50 m	ABDOMINAL 1 min	CORRIDA 12 min	ATÉ 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos
2	11"50	04	1000 m	0	0	0	0	0	0	0	0	10
4	11"25	06	1100 m	0	0	0	0	0	0	0	10	20
6	11"00	08	1200 m	0	0	0	0	0	0	10	20	30
8	10"75	10	1300 m	0	0	0	0	0	10	20	30	40
10	10"50	12	1400 m	0	0	0	0	10	20	30	40	50
12	10"25	14	1500 m	0	0	0	10	20	30	40	50	60
14	10"00	16	1600 m	0	0	10	20	30	40	50	60	70
16	09"75	18	1700 m	0	10	20	30	40	50	60	70	80
18	09"50	20	1800 m	10	20	30	40	50	60	70	80	90
20	09"25	22	1900 m	20	30	40	50	60	70	80	90	100
22	09"00	24	2000 m	30	40	50	60	70	80	90	100	100
24	08"75	26	2100 m	40	50	60	70	80	90	100	100	100
26	08"50	28	2200 m	50	60	70	80	90	100	100	100	100
28	08"25	30	2300 m	60	70	80	90	100	100	100	100	100
30	08"00	32	2400 m	70	80	90	100	100	100	100	100	100
32	07"75	34	2500 m	80	90	100	100	100	100	100	100	100
34	07"50	36	2600 m	90	100	100	100	100	100	100	100	100
36	07"25	38	2700 m	100	100	100	100	100	100	100	100	100

CONCEITO: Até 200 = Inapto
Acima de 200 = Apto

Obs: A candidata que zerar em qualquer um dos testes (apoio de frente, abdominal, corrida 50m, corrida 12 min) será considerada inapta.

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO DE PROMOÇÃO N.º 01/2011-SAM01 (por conter alterações)

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Processo Interno de Promoção, destinado aos servidores da Guarda Civil Municipal, ocupantes da função de Guarda Civil Municipal 2º. Inspetor, para exercerem as atividades previstas no Artigo 38, inciso

VI da Lei Municipal nº 6.706, de 24 de junho de 2010, em atendimento ao disposto no artigo 42 da Lei n. 6.706/2010, Decreto nº 28484/2011 e autorização contida no processo nº. 49.590/2010.

1. DA FUNÇÃO E VAGAS

O presente Processo de Seleção Interna tem como objetivo selecionar e classificar servidores a serem promovidos, de acordo com as vagas abaixo, em atendimento o artigo 30 da Lei nº 6.706/2010, a saber:

Nº	OCUPANTE DA FUNÇÃO	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO	VAGAS	SALÁRIO
CONCURSO				R\$
1.469	Guarda Civil Municipal 2º Inspetor	Guarda Civil Municipal 1º Inspetor	05	3.593,85

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. São atribuições do servidor promovido para a função de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1º. INSPECTOR**, nos termos do inciso VI, artigo 38, da Lei 6706/2010:

- desempenhar as atribuições do Guarda Civil Municipal 2º Inspetor, previstas no inciso V do artigo 38 da Lei 6706/2010;
- planejar, coordenar e supervisionar as atividades técnicas e administrativas da área de sua atuação;
- estabelecer intercâmbio com os órgãos públicos existentes na sua área regional;
- propor alterações, para aperfeiçoamento das atividades da Guarda Civil;
- orientar e/ou elaborar a escala de serviço do seu efetivo;
- colaborar com seus subordinados no sentido de suprir as necessidades existentes em benefício da eficiência dos serviços prestados;
- executar rondas periódicas nos postos de sua área de atuação;
- assessorar diretamente o superior hierárquico em todos os assuntos de sua responsabilidade e competência;
- informar formalmente todos os expedientes de forma a dar subsídios ao superior hierárquico para tomada de decisões;
- zelar pelo patrimônio alocado sob sua responsabilidade e fiscalização do emprego e cuidado com o armamento ou outros bens patrimoniais sob sua responsabilidade;
- comunicar prontamente ao superior hierárquico, através de comunicação escrita, todas as falhas operacionais, indicando-lhes as causas, definindo responsabilidades e sugerindo as medidas de saneamento, respondendo administrativamente pela demora ou omissão;
- defender a economia pública, evitando gastos supérfluos e organizando o sistema operacional racionalmente de forma a evitar horas ociosas na duração do trabalho dos seus subordinados;
- estabelecer regime de fiscalização e controle de assiduidade e permanência dos seus subordinados dentro do local de serviços e dos serviços externos; e
- desempenhar demais atribuições pertinentes à função que vierem a ser definidas em portarias, circulares, ordens internas e de serviços.

3. DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. O servidor promovido cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais podendo ser cumprida em regime de revezamento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os servidores que possuem os pré-requisitos para o presente processo de seleção terão suas inscrições realizadas, "ex officio", pelo Departamento de Recursos Humanos e publicadas no Diário Oficial do Município.

4.2. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. Os servidores que não constarem do edital de inscrição poderão interpor recurso administrativo fundamentado de acordo com os prazos e condições estabelecidos no presente edital.

4.5. São de inteira responsabilidade do servidor as informações pessoais constantes do seu prontuário e do sistema de Recursos Humanos, não cabendo à PREFEITURA DE GUARULHOS a responsabilidade por dados desatualizados, incompletos ou incorretos fornecidos pelo servidor.

4.6. Não será aceita outra forma de inscrição se não a prevista no item 4.1.

4.7. Informações referentes ao Processo de Seleção poderão ser obtidas no site www.guarulhos.sp.gov.br e por meio do telefone 0 2423-7436, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

5. DOS REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

5.1. Ter, no mínimo, 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício na classe anterior a qual irá concorrer, computado até o dia que antecede a publicação do presente edital.

5.2. Será considerado para o cômputo de efetivo exercício a soma do tempo de atividade nas funções de Guarda Civil Municipal 2º. Inspetor e Guarda Supervisor, em consonância com o artigo 28 da Lei 6706/2010.

5.3. Será considerado como de efetivo exercício na classe anterior:

I - o tempo de desempenho das atribuições da função na Secretaria de Assuntos de Segurança Pública;

II - o tempo de serviço em outro cargo em virtude de designação ou comissionamento, desde que:

a) exercidos na Secretaria para Assuntos de Segurança Pública ou

b) exercidos em outra Secretaria ou cedidos, desde que devidamente atestado pelo Secretário para Assuntos de Segurança Pública;

III - o tempo de efetivo exercício na função, em outra Secretaria ou cedidos, desde que devidamente atestado pelo Secretário de Assuntos de Segurança Pública;

IV - em gozo de afastamentos legais, desde que remunerados ou complementados pela Administração, e

V - afastamento em virtude de acidente de trabalho.

5.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

5.4.1. Os servidores que não tenham retornado de afastamentos até a data de publicação do Edital de Seleção, salvo os afastamentos com remuneração ou complementação pelo município.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

6.1. O processo seletivo consistirá das fases constantes na tabela a seguir:

1ª FASE PROVA OBJETIVA (Eliminatória)	2ª FASE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (Eliminatória)	3ª FASE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (Eliminatória)	4ª FASE CURSO DE FORMAÇÃO/ CAPACITAÇÃO (Eliminatória e Classificatória)
---	--	--	--

6.2. DA PROVA OBJETIVA

6.2.1. A aplicação da prova objetiva está prevista para o dia **15 de maio de 2011** e será realizada na cidade de Guarulhos-SP.

6.2.2. Somente será permitida a entrada na sala de provas ao candidato que se apresentar dentro do horário determinado e estiver munido de carteira funcional com

foto, documento de identidade (RG) ou qualquer outro documento que permita a identificação do mesmo.

6.2.3. A prova objetiva, de caráter eliminatório, será composta de 60 (cinquenta) questões de múltipla escolha e versará sobre o conteúdo programático constante do Anexo I deste edital e distribuídas nas seguintes disciplinas:

Conhecimentos	Nº de questões	Peso	Pontuação
			Máxima com peso
Específicos	40	2	80
Língua Portuguesa	10	1	10
Matemática/Raciocínio Lógico	5	1	5
Atualidades	5	1	5
TOTAL	60		100

6.2.3.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2.3.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação total igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.2.4. Será eliminado do concurso o candidato que:

6.2.4.1. se recusar a fazer qualquer prova ou se retirar do recinto antes de haver completado o exame e sem autorização do examinador; e

6.2.4.2. estiver usando quaisquer artifícios ou consultas não liberadas, sem prejuízo das sanções funcionais quando caracterizada a fraude.

6.3. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

6.3.1. O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, será coordenado por professor de educação física devidamente registrado no respectivo Conselho, indicado pela Comissão Organizadora e aplicado em conformidade com a tabela constante no Anexo II deste Edital.

6.3.2. Todos os servidores, inclusive os afastados, de acordo com a exceção prevista no item 5.3.1, somente participarão do teste de aptidão física se

apresentarem previamente laudo médico atestando condições para esta fase do processo de promoção.

6.3.3. O servidor somente será considerado habilitado na prova do TAF se obtiver pontuação superior a 150 (cento e cinquenta) pontos na somatória dos testes e no mínimo 10 (dez) pontos em cada uma das modalidades estabelecidas na tabela constante do Anexo II deste edital.

6.4. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.4.1. Somente será submetido à Avaliação Psicológica o servidor considerado habilitado no Teste de Aptidão Física.

6.4.2. A aptidão psicológica será atestada por Psicólogo designado pela Comissão Organizadora, regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia e não pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Assuntos de Segurança Pública.

6.4.3. A avaliação psicológica deverá averiguar a capacidade de direção e gerenciamento de recursos humanos, habilidade na resolução de conflitos e de atuação como agente motivador, além do potencial de liderança, sensibilidade e gestão situacional, de forma

a conduzir subordinados de maneira satisfatória à realização de tarefas.

6.5. DO CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

6.5.1. Os candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física e na Avaliação Psicológica participarão do Curso de Formação e Capacitação, com carga horária de 80h, distribuídas entre as disciplinas, conforme Anexo III deste edital, ministrado por profissionais designados pela Comissão Organizadora.

6.5.2. Será considerado aprovado o candidato que participar das aulas com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e atingir o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na avaliação final, em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- c) obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- d) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) tiver mais tempo de efetivo exercício nas funções de Guarda Civil Municipal;
- f) tiver maior número de pontos em cursos de treinamentos relacionados com as atribuições da função exercida ou ao qual concorre
- g) tiver maior número de folga-mérito.

7.2. Persistindo o empate haverá sorteio entre os participantes.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto às inscrições, gabarito da prova objetiva, resultado da prova objetiva, ao Teste de Aptidão Física, Avaliação Psicológica e quanto à pontuação do Curso de Formação e Capacitação.

8.2. O recurso deverá ser encaminhado à Presidente da Comissão de Concursos da Prefeitura do Município por petição fundamentada, no Departamento de Recursos Humanos à Av. Presidente Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, das 8 às 17h, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

8.3. O prazo para interposição de recursos será de 3 (três) dias úteis a contar da publicação dos resultados do evento que lhes disser respeito no Diário Oficial do Município.

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo ou sem motivação cabal.

8.5. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

8.6. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

8.8. Quando o recurso se referir a gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

8.9. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.10. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

8.11. A Comissão Organizadora se manifestará em 05 (cinco) dias úteis, cuja decisão será irrecorrível e o resultado será divulgado no Diário Oficial do Município.

8.12. Não haverá vista das provas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos habilitados para a função de Guarda Civil Municipal 1º Inspeção serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida no curso de formação em lista classificatória geral.

10. DA PROMOÇÃO

10.1. A promoção será efetivada no ato de assinatura de aditamento de contrato de trabalho, tendo caráter irrevogável, ficando o servidor impossibilitado de retornar a sua função de origem.

10.2. O prazo para assinatura do aditamento será de até 15 dias a contar da publicação do ato de promoção no Diário Oficial do Município.

10.3. O ato de promoção será tornado sem efeito caso não se efetue a assinatura do aditamento no prazo previsto.

10.4. O servidor que desistir da promoção, antes da assinatura do aditamento do referido contrato, poderá assinar Termo de Renúncia, de caráter irrevogável e válido para o processo de promoção vigente, que ficará arquivado em seu prontuário.

10.4.1. Na impossibilidade de comparecimento dentro do prazo o servidor poderá se fazer representar por

procuração sendo exigido a apresentação do respectivo mandato acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, bem como a apresentação do documento de identidade do procurador.

10.5 - Somente será promovido a Guarda Civil 1º. Inspeção o servidor que no ato de assinatura de aditamento de contrato:

- a) Comprovar a formação em nível superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- b) Ter sido aprovado na prova objetiva de conhecimentos específicos e gerais;
- c) Possuir Carteira de Habilitação categoria "D" e estar apto junto ao Departamento de Transportes Internos a conduzir viaturas;
- d) Possuir autorização para portar armas pela Corporação;
- e) Ter sido aprovado no teste de Aptidão Física;
- f) Ter sido aprovado no teste de perfil psicológico;
- g) Ter sido aprovado em curso de formação e capacitação para a função que irá exercer.

10.6 - Em caráter excepcional, dado a não existência de regulamentação específica para o Programa de Avaliação de Desempenho, o presente processo de promoção dispensará a exigência prevista no artigo 18 da Lei 6706/2010 relativa à avaliação de desempenho.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente seleção terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA N.º 01/2011-SAM01 PROGRAMA DA PROVA

LÍNGUA PORTUGUESA

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes; emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R); operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

ATUALIDADES

Revistas: Veja, Época, Isto é e Jornais de grande circulação do período de janeiro de 2010 até janeiro de 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. CÓDIGO DIREITO PENAL - Decreto- Lei nº 2.848, de 07/12/1940 :

- Dos crimes contra a pessoa - artigos 121 a 154 ;
- Dos crimes contra o patrimônio - artigos 155 a 183;
- Dos crimes contra a Administração Pública - artigos 312 e 359H .

2. REGULAMENTO DISCIPLINAR INTERNO:

Decreto Municipal nº 20.533, de 16/12/1998 - Artigos 1º a 29.

3. DIREITOS HUMANOS

Os Princípios Básicos de Direitos Humanos para Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei; Declaração Universal dos Direitos Humanos - Artigos 1º a 30;

Constituição Federal , de 05/10/1988 - Artigos 6º, 8º, 9º e 14.

4. ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - E.C.A. - Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990:

- Artigo 2º;
- Capítulo II - Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade: artigos 16 e 17;
- Capítulo III - Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária: artigos 22 e 23;
- Título III - Capítulos I e II - Da Prática do Ato Infracional: artigos: 103 ao 109
- Título III - Capítulo IV - Das Medidas Sócio Educativas: artigos 115 ao 121;
- Título V - Capítulo I - Conselho Tutelar: artigo 131, e
- Título VI - Capítulo V - Condução do adolescente: artigos 178 e 179.

5. TÉCNICAS OPERACIONAIS:

Conceitos Básicos; Poder de Polícia; Extensão e Limites do Poder de Polícia; Conceitos de Prisão; Local do Crime; Procedimento de Abordagem; Procedimentos na Busca Preliminar; Procedimentos na Busca Minuciosa; Uso de Algemas; Ocorrências Envolvendo Crianças e Adolescente; Testemunhas - Conceitos e Divisão; Normas Gerais para Efetuar uma Prisão; Condução do GCM; Condução de Preso; Documento de Identificação.

**ANEXO II
EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA N.º 01/2011-SAM01
TABELAS PARA APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
TABELA MASCULINA**

APOIO de FRENTE	ABDOMINAL 1 min	CORRIDA 12 min	ATÉ 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos
2	14	1500 m	0	0	0	0	0	0	0	10	20
4	16	1600 m	0	0	0	0	0	0	0	10	20
6	18	1700 m	0	0	0	0	0	0	0	10	20
8	20	1800 m	0	0	0	0	0	0	0	10	20
10	22	1900 m	0	0	0	10	20	30	40	50	60
12	24	2000 m	0	0	10	20	30	40	50	60	70
14	26	2100 m	0	10	20	30	40	50	60	70	80
16	28	2200 m	10	20	30	40	50	60	70	80	90
18	30	2300 m	20	30	40	50	60	70	80	90	100
20	32	2400 m	30	40	50	60	70	80	90	100	100
22	34	2500 m	40	50	60	70	80	90	100	100	100
24	36	2600 m	50	60	70	80	90	100	100	100	100
26	38	2700 m	60	70	80	90	100	100	100	100	100
28	40	2800 m	70	80	90	100	100	100	100	100	100
30	42	2900 m	80	90	100	100	100	100	100	100	100
32	44	3000 m	90	100	100	100	100	100	100	100	100
34	46	3100 m	100	100	100	100	100	100	100	100	100

CONCEITO: Até 150 = Inapto
Acima de 150 = Apto

Obs: O candidato que zerar em qualquer um dos testes (apoio de frente, abdominal, corrida 12 min) será considerado inapto.

TABELA FEMININA

APOIO de FRENTE	ABDOMINAL 1 min	CORRIDA 12 min	ATÉ 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos
2	04	1000 m	0	0	0	0	0	0	0	0	10
4	06	1100 m	0	0	0	0	0	0	0	0	10
6	08	1200 m	0	0	0	0	0	0	0	10	20
8	10	1300 m	0	0	0	0	0	0	0	10	20
10	12	1400 m	0	0	0	0	0	0	0	10	20
12	14	1500 m	0	0	0	10	20	30	40	50	60
14	16	1600 m	0	0	10	20	30	40	50	60	70
16	18	1700 m	0	10	20	30	40	50	60	70	80
18	20	1800 m	10	20	30	40	50	60	70	80	90
20	22	1900 m	20	30	40	50	60	70	80	90	100
22	24	2000 m	30	40	50	60	70	80	90	100	100
24	26	2100 m	40	50	60	70	80	90	100	100	100
26	28	2200 m	50	60	70	80	90	100	100	100	100
28	30	2300 m	60	70	80	90	100	100	100	100	100
30	32	2400 m	70	80	90	100	100	100	100	100	100
32	34	2500 m	80	90	100	100	100	100	100	100	100
34	36	2600 m	90	100	100	100	100	100	100	100	100
36	38	2700m	100	100	100	100	100	100	100	100	100

CONCEITO: Até 150 = Inapta
Acima de 150 = Apta

Obs: A candidata que zerar em qualquer um dos testes (apoio de frente, abdominal, corrida 12 min) será considerada inapta.

**ANEXO III
EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA N.º 01/2011-SAM01
GRADE CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO**

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Direito de Segurança Pública	6h
Direitos Humanos	10h
Direito Administrativo Municipal	8h
Gestão de Projetos em Segurança Urbana	8h
Marketing Corporativo	6h
Tecnologia em Segurança Urbana	6h
Gestão de Pessoas e Liderança em Segurança Urbana	8h
Observatório de Violência em Segurança Urbana e Gestão Integrada	6h
Projeto de Integração Institucional	4h
Inteligência em Segurança Pública	4h
Work Shop Compacto de Gestão de Projetos	14h
CARGA HORÁRIA TOTAL	80h

**ANEXO IV
EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA N.º 01/2011-SAM01
REQUERIMENTO DE RECURSO**

Obs: Ler atentamente o Capítulo 8 do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vagas na função de _____

Nome: _____ N.º de inscrição _____

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

Embasamento:
Assinatura:
Data:

EDITAL DE RESULTADO Nº 09/2011-SAM01
A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para a

função de **PROFESSOR ou PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Capítulos 5 e 6 do Edital de Abertura nº 12/2010 -SAM01,

TORNA PÚBLICO

1 - A relação das notas obtidas na **Prova de Produção Textual** realizada no dia **23/01/2011**, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

2 - Conforme estabelece o Edital de Abertura das Inscrições, item 5.1, houve correção da prova de produção textual somente dos candidatos habilitados na prova objetiva, no limite estabelecido na Tabela a seguir, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

Função	Número de candidatos habilitados para a correção da prova de Produção Textual e entrega dos títulos
Professor de Educação Básica I - Educação Artística	100

3 - O candidato ocupante da posição de número 100 obteve 44,00 pontos. Dessa forma, conforme estabelece o Edital de Abertura, somente foram corrigidas as produções textuais dos candidatos que obtiveram, no mínimo, essa pontuação.

4 - O candidato que não estiver de acordo com o

resultado constante do **ANEXO ÚNICO**, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado junto ao Posto de Atendimento do IBAM instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, sito à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos, nos dias **18, 21 e 22/03/2011** das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas.

Deixe seu entulho nos pontos de entrega voluntária



Você pode entregar até cinco carrinhos de mão de entulho nos PEVs.

Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 09/2011-SAM01
Função: 1535 - PROF. DE ED. BÁSICA I - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Inscr.	Nome do Candidato	RG	Nota
060186	ADRIANA ROLIN DE MORAES FERNANDES	228283255	60,00
050217	ADRIANO PEREIRA HEROLD	40440216	50,00
050167	ALESSANDRA INOCÊNCIO	215827752	40,00
060264	ALEX CABRAL DE PONTES	449293117	60,00
050231	ANA PAULA DA SILVA	245142460	50,00
050147	ANA PAULA VENTURA	349272451	55,00
060257	ANGELA CONSIGLIO MOREIRA DA SILVA	457437911	80,00
050064	ANGELA MARIA BARBOSA DA SILVA	307890594	70,00
050203	ANGELA PAULA GENTIL	293876381	60,00
060296	ANGELITA VICENTE DE LIMA	358468085	50,00
050149	CAMILA BORTOLO ROMANO	47232441	40,00
050257	CAMILA DE MORAES SOUZA	333829906	80,00
060247	CAMILA MARIA DE CAMPOS	325267509	50,00
060175	CARLA JEANNE DE CARVALHO ARAUJO	333212538	50,00
050017	CARLA RIBEIRO SANTOS DAMASCENO	450314418	60,00
060100	CARLA STRAUPE ROMÃO DA SILVA	22772706x	70,00
060281	CARMEM GUIZILIM MUNHOZ	127258155	50,00
015017	CARMEN PINHEIRO DA SILVA	29188675	60,00
015011	CAROLINA CUNHA	307617208	70,00
060077	CELSON GUIMARÃES DOMINGOS DA SILVA	97114946	80,00
060335	CHARLES SOUSA PINHEIRO	1872982	70,00
060091	CINARA REIS LIMA PEREIRA	289849123	50,00
050108	CIRLENE LOURENÇO PINHEIRO	284363674	60,00
060145	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS	223382504	50,00
060136	CLÁUDIA QUITERIA DA SILVA	223346652	50,00
060006	CLAUDIO ROGÉRIO DA SILVA	401616794	70,00
050091	CONSTÂNCIA MARIA SOARES	53677122	60,00
060190	DAIANI DA CRUZ SANTOS LOPES	443008413	50,00
060184	DANIELE CAROLINE DESIERRÉ ANTONIO	347953505	60,00
050038	DANIELE QUEIROZ LUNA SILVA	408716964	50,00
060256	DEBORA DOS SANTOS COSTA	288852886	60,00
015009	DEBORA MENEZES DA SILVA	281421699	20,00
050245	DÉBORA RAMAGNOLI LUZ DE OLIVEIRA	442742599	50,00
015020	DIEGO AURILIO DA SILVA	426092934	80,00
050076	EDMILSON DE AVILA RODRIGUES JUNIOR	404424405	70,00
060039	EDNEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS	141166903	50,00
050143	ELIANA ALVES GASPARI	343945149	60,00
050031	ELIANE RUAS	141845296	50,00
050130	ELISETE MENDES COIMBRA	303900295	50,00
050035	EVANDRO DE JESUS	394620306	50,00
060148	FABIANA RUIZ DA SILVA	339795554	70,00
060162	FERNANDO LIMA RAMOS	352356753	50,00
050109	FILIPPE BRANCAALVO ALVES DE MORAES	333140321	80,00
060022	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS LAUDINO	427356659	60,00
050239	GENI APARECIDA BARBOSA	80767977	60,00
060042	GENILSON GOMES DOS SANTOS	21425825	50,00
060230	GENILZA MEDEIROS DE CASTRO	16488595	50,00
060124	HELTON SILVA GOMES DO NASCIMENTO	123636334	50,00
060065	IRACEMA HELENA DE MACEDO SANTOS	194665665	40,00
015014	ISABEL CRISTINA GUIMARAES DO NASCIMENTO TAGLIARI	90425248	40,00
050212	IVO ALVES DE SOUZA	10890877X	40,00
060087	JANAINA ANGELO DE GODOY NUNES	408871714	50,00
060088	JESSÉ BRAGAGNOLI DIAS DOS SANTOS	304933053	60,00
050071	JORGE LUIZ ALVES DE FARIA	154022810	60,00
060309	JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	399432589	60,00
060107	JOSÉ PEDRO SILVA ALVES	247335393	50,00
060316	JULIANA DE ARAUJO COSTA	342203691	50,00
050123	JULIANA DE OLIVEIRA MORATO	465473908	60,00
060194	KARINA KIMIE KIMORI	335488419	50,00
060032	KATHIA APARECIDA DE SOUZA	437800714	40,00
060062	KATIANE SILVA PASSOS	261961986	40,00
050168	KLEITON ALVES DE PAIVA	423264540	20,00
060207	LAISS SOUZA SANTOS MARIANO	453716374	50,00
050003	LEILA SANTOS CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	417887358	40,00
060098	LIVIA MARIANA TEODORO ROSA	273576616	80,00
060250	LUCIANA ELENA SARMENTO	413916005	85,00
050242	LUCIANA FRANÇA GUERRA	298248311	50,00
015008	LUCIANA MIGUEL DE AZEVEDO	407761408	60,00
015010	LUCIDALVA ALVES DOS SANTOS	180180538	30,00
060297	MARCELO DA COSTA FREITAS	346286049	40,00
050221	MARCELO DE OLIVEIRA	191045676	40,00
060193	MARCUS VINÍCIUS MORENO E NASCIMENTO	35694413X	70,00
060253	MARIA ALVES DE ASSIS ARAUJO	38974718	80,00
015007	MARIA ANGELA FLORENCIO	17512294	30,00
050255	MARIA APARECIDA FERREIRA CHAVES	118578261	30,00
050152	MARIA APARECIDA MORAIS	185301009	50,00
050193	MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO LEITE	203672021	30,00
060201	MARIANA ROBERTA DOS SANTOS	408441379	55,00
050169	MARIANGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES	18002204	60,00
050185	MARISA CORREIA SANTOS	293875637	40,00
050036	MARTA CRISTINA SOARES	296390951	40,00
050144	MAYARA NUNES DE FREITAS	45554279x	55,00
050229	PALOMA RODRIGUES GARCIA	476258947	45,00
060197	PATRICIA GONCALVES PIRES	4751678	40,00
050258	PATRICIA MAURI FERREIRA	354333598	50,00
050172	PATRICIA RAMOS DOS SANTOS	257048856	60,00
050100	PATRICIA ROSA AFFONSO	229906916	60,00
060203	POLIANA BEATRIZ DE MORAES	400432882	70,00
060005	PRISCILA ALVES DE CARVALHO	449960882	60,00
060089	PRISCILA CARLA VIRGINIO DA SILVA	437017667	60,00
060160	PRISCILLA SANTOS BASTOS	349268575	60,00
050139	RAFAEL ZANETTI ZERBINATTI	247373953	40,00
050060	RAQUEL BERALDI GOTTARDI	478076861	60,00
050028	RENATO JULIO BORTOLATTO	264032275	50,00
050164	RICARDO CLARO DE ALMEIDA	24742777	50,00
050150	RICARDO DA CRUZ MARTINS	338984938	45,00
060198	RITA YAYOI TERAOKA IWAOKA	122411006	30,00
060289	ROBERTO LUIS DE OLIVEIRA JUNIOR	306646225	40,00
050115	RODRIGO CORTEZ BARATO	271418394	80,00
060035	ROSÂNGELA ÁVILA GAMES	208969123	60,00
050057	ROSENEIDE DE CAMPOS PACHECO	242606088	40,00
050030	ROSIMAR VIRGINIA MIOTO CASCIANO	84719308	30,00
060319	RUTH DOS PRAZERES BARBOSA ALVES	271768599	30,00
050067	SANDRA MARQUES DA SILVA MELO	282968799	55,00
050156	SHEILA ALBUQUERQUE DE BRITO	241020438	50,00
050171	SHIRLEI CRISTINA DE ASSIS BATISTA	409376991	55,00
060196	SORAIA STIAQUE	256047492	50,00
060038	SUELEN APARECIDA MENDES ALENCAR	446704350	60,00
060303	SUELY LECHINSKI MOREIRA DE PAULA	11939571	55,00
050181	SUSY APARECIDA RODRIGUES	40886994X	50,00
060023	TATIANA ALVES VIEIRA	261342617	70,00
060121	TERESA MARIA GUELSSI	221108798	50,00
060178	THAIS DA SILVA PEREIRA	308344923	50,00
050058	THAIZ SANT ANA	257501654	50,00
060115	THAIZA MORENO	32198483	50,00
050046	TIAGO MARTINS DE OLIVEIRA	282955501	40,00
050187	VANDA PEREIRA DA SILVA	161791517	40,00
050178	VANIA APARECIDA MADEIRA ARAUJO	42427162X	40,00
060070	WASTI SILVÉRIO CISZEWSKI	343455328	80,00

EDITAL DE RESULTADO Nº 10/2011-SAM01

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para a função de **TÉCNICO ou TÉCNICA DE SAÚDE – PRÓTESE DENTÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Capítulo 6 do Edital de Abertura nº 11/2010 -SAM01,

TORNA PÚBLICO

1 – A relação das notas obtidas pelos candidatos na **Prova Prática**, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

2 - O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do **ANEXO ÚNICO**, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado junto ao Posto de Atendimento do IBAM instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, sito à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos, nos dias **18, 21 e 22/03/2011** das 9 às 11horas e das 14 às 16 horas.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 10/2011-SAM01
Função: 1523-TÉCNICO OU TÉCNICA DE SAÚDE-PRÓTESE DENTÁRIA

Inscr.	Nome do Candidato	RG	Nota
067428	CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA	2988162	Ausente
064288	CLAUDIO SOARES DE MARINS	290771055	Ausente
065899	DANIELE PEREIRA DOS SANTOS	273191159	70,00
064126	EDIANA PEREIRA DE MELO RODRIGUES	366973319	50,00
066543	EDINA PEREIRA FRANÇA CAVALCANTI	124766055	Ausente
060437	ELIANA CUSTODIO DE CHIARA	270619100	65,00
060853	ELIZABETH CRISTINE BARBOSA	248717698	80,00
066135	FABRICIO VIEIRA DE ARAUJO	183173181	Ausente
005025	HERMANN RAVAGNANI SORROCHE	200401385	Ausente
063189	JADIR CARRIÓ PESSOTTI	19662288	72,50
067113	JAIMIR AGUSTINELLI SILVA	320170809	Ausente
064130	LAILSON DE MELO RODRIGUES	322033949	75,00
061213	LUCILENY LEAL	136155091	82,50
060738	MARCO SABINO DO AMARAL	296774431	37,50
064339	MARCOS VINICIUS DA CRUZ SILVA	332189089	77,50
060718	MAURICIO SABINO DO AMARAL	431095693	60,00
062545	PATRICIA ALVES CORNIANI	248713188	62,50
061733	RENATO VEIGA DA SILVA CLAUDINO	494929352	77,50
066378	RUBENS FRANCISCO DOURADO	253154571	67,50
067049	TATIANA CAROLINE MENDES	306052702	75,00
066898	WILLIAM PONTE	238665100	Ausente

EDITAL DE RESULTADO Nº 11/2011-SAM01

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para as funções de **AGENTE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS e OPERADOR ou OPERADORA DE ILUMINAÇÃO III**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Capítulo 7 do Edital de Abertura nº 13/2010 -SAM01,

TORNA PÚBLICO

1 – A relação das notas obtidas pelos candidatos nas **Provas Práticas**, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

2 - O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do **ANEXO ÚNICO**, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado junto ao Posto de Atendimento do IBAM instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, sito à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos, nos dias **18, 21 e 22/03/2011** das 9 às 11horas e das 14 às 16 horas.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 11/2011-SAM01
Função: 1525-AGENTE MANUT. VEÍCULOS-MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS

Inscr.	Nome do Candidato	RG	Nota
050430	ADRIANO PORTILHO CANTO	242172829	0,00
051587	AGOSTINHO SANT ANNA	192922932	46,00
053803	ALESSANDRO JOSE DE FREITAS	254770393	Ausente
050094	ALEXANDRE DE CARVALHO OMENA	245993964	10,00
050687	ANTONIO CARLOS CAETANO	10177213	34,00
025065	ANTONIO PEREIRA GOMES	96493768	Ausente
054649	ARNALDO NOGUEIRA	15286919	Ausente
025010	CLAUDENILSON ALVES DA SILVA	27809766	30,00
053256	CLEBER BRITO NERIS	429039888	28,00
052550	DONATO ALBERGUINE	325542351	67,00
054779	EDMIR FERNANDES	18010917	33,00
051869	EDUARDO AKIO MORIN CORREA	275839576	0,00
054643	FABIO ALEXANDRE PINHEIRO	20554155	19,00
051342	ISRAEL CEZAR DE SOUZA	40887376	23,00
054738	JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA	302161594	25,00
050499	LUIZ CARLOS DA SILVA	453656353	Ausente
051797	MAURO HENRIQUE DO NASCIMENTO	293113671	64,00
050953	ROBSON DA SILVA XAVIER	30893714	66,00
054582	RODRIGO BATISTA FERREIRA	456537338	Ausente

Função: 1533-OPERADOR OU OPERADORA DE ILUMINAÇÃO III

Inscr.	Nome do Candidato	RG	Nota
053912	ADELINO MIRANDA FARIAS NETO	181514527	63,00
053083	ADEMIR GONÇALVES AGUIAR	281023700	69,00
054231	ALEKSANDRO RODRIGUES MEIRA	47667735X	76,00
050960	BRUNO CAFÉ SFORCIN	347283962	Ausente
054326	DANIEL GUEDES TEBERGA MOREIRA	420898141	Ausente
025077	ELIAS AZEVEDO DOS SANTOS	36494618	40,00
054012	FABIO HENRIQUE DA SILVA HOELTGEBAUM	483479640	Ausente
050614	FERNANDA SILVA CARVALHO	426382894	77,00
051367	FERNANDO MARIANO DIAS	233743273	Ausente
053575	JONAS RODRIGUES DE SOUZA	13010874	68,00
050979	JOSUE SILVA	3080563905	Ausente
053743	LUIZ FELIPE DE SOUZA MIRANDA	413111726	82,00
050711	MARCELO TOMAS RODRIGUES DE NOBREGA	248896891	Ausente
052028	MÁRIO DA SILVA FREIRE	378023561	67,00
053002	MÁRIO PAULO SEIXAS JUNIOR	487239350	Ausente
025032	NELSON DOS SANTOS PEREIRA	17696495	12,00
025112	PAULO CESAR DOS SANTOS	131817760	58,00
050178	RALPH ANGELO BERTACO	203712900	0,00
053972	RAONI FELIPE DA GAMA NONATO	444610728	Ausente
054005	RICARDO CASTILHO CANO LIGERO	90773287	Ausente
053659	RICARDO DE OLIVEIRA FERNANDES	467113178	66,00
051890	ROBERTO SHIMOKAWA FALCAO	46836349x	Ausente
050289	SANDRO DOS SANTOS COIMBRA	257840308	Ausente
053354	THIAGO CRISTOVAM PASCOAL	406025745	61,00
053366	THIAGO GOMES DA GAMA BRAGANTIN	33739135x	24,00
054750	WAGNER LEITE	249195847	47,00

EDITAL DE RESULTADO Nº 12/2011-SAM01

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para as funções de **ENFERMEIRO OU ENFERMEIRA DE FAMÍLIA; ESPECIALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL; MÉDICO OU MÉDICA – CARDIOLOGISTA, CIRURGIÃO VASCULAR; CLÍNICO GERAL; ENDOCRINOLOGISTA; GINECOLOGISTA; HEMATOLOGISTA; INFECTOLOGISTA; NEFROLOGISTA; ORTOPEDISTA; PEDIATRA; PSIQUIATRA; SOCORRISTA PSQUIATRA; SOCORRISTA CLÍNICO GERAL; SOCORRISTA ORTOPEDISTA; SOCORRISTA PEDIATRA; ULTRASSONOGRAFISTA; VETERINÁRIO; MÉDICO OU MÉDICA DE FAMÍLIA; MÉDICO OU MÉDICA - DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Capítulo 5 do Edital de Abertura nº 11/2010 -SAM01,

TORNA PÚBLICO

1 – A relação das notas obtidas na **Prova de Títulos**, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

2 - O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do **ANEXO ÚNICO**, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado junto ao Posto de Atendimento do IBAM instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, sito à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos, nos dias **18, 21 e 22/03/2011** das 9 às 11horas e das 14 às 16 horas.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 12/2011-SAM01
Função: 1491- ENFERMEIRO OU ENFERMEIRA DE FAMÍLIA

062122	ARLETE LIMA BRAS	191947052	1,00
063346	CAMILA YURI SETANI	440386640	1,00
067424	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA ANDRADE	303242486	1,00
062738	CARLOS EDUARDO BASQUEROTO DE OLIVEIRA	295581529	1,00
063203	CICERO MARTINS DA ROCHA	38922697	1,00
065112	CRISTINA DOS SANTOS WONG	326068806	1,00
060793	DANIEL PENNINGK DA SILVA	321378489	1,00
062922	DAVI SANTOS DA SILVA	286113983	1,00
068338	DULCINEIA AMARAL DO NASCIMENTO	2491971802	0,00
061534	ELAINE BARBOSA DE OLIVEIRA	267326531	0,00
060338	ELLEN DA SILVA LUNA	431948550	1,00
062695	FABRÍCIO LUCIANO ALVES	259694551	1,00
064203	FLÁVIA CRISTINA MOTA DALALANA CHIKASAWA	219846893	1,00
060350	FLÁVIA MARIA SCATENA LEITE	300548485	1,00
060533	FLÁVIO GOMES DA SILVA	183271476	1,00
066454	FRANCYANE COSTA SANTOS	405809311	0,00
060884	IARA CAROLINE REZENDE	330219911	1,00
060582	INÊS DE JESUS	183015915	1,00
063531	JOYCE LENZ TELLES	440749128	1,00
060787	JUCIRLEY RODRIGUES CAVALHEIROS	263292277	1,00
060168	JULIANA GUERRA SOARES	320657759	1,00
065051	KATIA BRESCIANI QUIRINO	337173916	1,00
061131	KATIA MARIE ISHIY YONEDA	325693365	1,00
062025	KELLY CRISTINA ANDRADE RODAS	264621281	1,00
060743	KLEBER DOS SANTOS SILVA	215335314	1,00
062556	LAURA MEZENCIO VILELA	9722246	1,00
060455	LOURDES DAS DORES PIRES	6456553	0,00
067719	MARCELO LUIS SOARES DE SOUZA	28420903X	1,00
060378	MARCIA SAYURI TANAKA KOTINDA	380518387	1,00
061267	MARIA ANGÉLICA RIBEIRO	216447240	1,00
060198	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DOS SANTOS	273696002	1,00
061742	MARIA CECILIA CAVALHER	143935264	1,00
061467	MARIA MADALENA SALATIEL JULIO	213882243	1,00
061584	MARILIN RIBEIRO DOS SANTOS RODES	298324623	1,00
067823	MARIZA FERREIRA PAULETI	65828653	1,00
062181	MICHELLE NUNES ALVES	404530126	1,00
067622	MILTON MARTINS DA SILVA NETO	282355583	1,00
063169	NEUZA NUNES DA SILVA FREITAS	232714654	1,00
061180	NIVAN FLORINDA MACHADO	162922188	0,00
061216	OSMARIO DE MIRANDA SILVA	179997762	1,00
065240	PATRICIA KRAUSE	297981766	1,00
061313	PEDRO REINALDO COELHO	219583328	1,00
063267	RAFAELA MOSSARELLI PENEDO	40888129x	0,00
067480	RENATO CÉSAR PEREIRA COIMBRA	2578470	1,00
062975	ROSANA ALVES DE LIMA DIAS	521753848	1,00
063315	ROSANA LUCIA DE DEUS	233330756	1,00
060538	SABRINA DE SIQUEIRA FRANCO DE MELO	309443969	1,00
063461	SANDRA CRISTINA DOS S.FERREIRA PINHEIRO	198195503	1,00
060013	SELINA GUILHEN FREITAS DOS SANTOS	15977455X	1,00
060684	SILVANA GOMES DOS SANTOS	177343345	0,00
063393	SÍLVIA MARIA FRANCO AMARAL	156818516	1,00
060885	SOLANGE MALAQUIAS	191046139	1,00
063206	VIVIANE BASTOS MARQUES	252043339	1,00
065209	VIVIANE PEREIRA ZANARDI	524115825	1,00

Função: 1492- ESPECIALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL

Inscr.	Nome do Candidato	RG	Pontos
064394	ALMIRA DE PAIVA BAGGIO	162955352	0,00
063013	DILCY APARECIDA DOS SANTOS	111764579	1,00
066047	EVANI GOMES	85337511	0,00
062664	GISELE APARECIDA GOMES DA SILVA	208967795	1,00
067953	MÁRCIA CORREIA LAGO	1965815	1,00
063302	MARIA SENHORA RODRIGUES ZAMARA	16299765	0,00
063275	MARISTELA INEZ PALOSCHI	361735571	3,00
063373	VIVIANE VICTOR AFONSO	111795944	1,00

Função: 1493-MÉDICO OU MÉDICA - CARDIOLOGISTA

Inscr.	Nome do Candidato	RG	Pontos
065750	VALQUIRIA PATRICIA CARDOSO BASTOS	602586402	8,00

Função: 1495-MÉDICO OU MÉDICA - CLÍNICO GERAL

Inscr.	Nome do Candidato	RG	Pontos
064319	ANA CRISTINA TAVARES HUGUENIN	307890806	1,00

Função: 1499-MÉDICO OU MÉDICA - GINECOLOGISTA

Inscr.	Nome do Candidato	RG	Pontos
067318	BARBARA DE ANDRADE SANTOS	259676020	5,00
067776	TATIANA MEGALE DE LIMA	4544711	2,00

Função: 1500-MÉDICO OU MÉDICA - HEMATOLOGISTA

Inscr.	Nome do Candidato	RG	Pontos
067039	CAMILA FREITAS DE ANDRADE	791522970	2,00

Função: 1503-MÉDICO OU MÉDICA - NEFROLOGISTA

Inscr.	Nome do Candidato	RG	Pontos
062411	LUCILENE OKAMURA KIMURA	199360388	5,00

Função: 1507-MÉDICO OU MÉDICA - ORTOPEDISTA

Inscr.	Nome do Candidato	RG	Pontos
065497	ALEXANDRE SPERTINI DE LAURA	282373846	1,00

Função: 1508-MÉDICO OU MÉDICA - PEDIATRA

Inscr.	Nome do Candidato	RG	Pontos
064268	ADRIANE DE ABREU MATTOS	108995184	5,00
064127	LÉLIA BOLONHA BONINI	243322975	6,00

Função: 1511-MÉDICO OU MÉDICA - PSQUIATRA

Inscr.	Nome do Candidato	RG	Pontos
061392	ZENOR RAMOS DA SILVA	81115258	1,00

Função: 1514-MÉDICO OU MÉDICA - SOCORRISTA CLÍNICO GERAL

Inscr.	Nome do Candidato	RG	Pontos
063176	ANDREIA BONATO DA SILVA	266621296	4,00
063505	MARIA CAROLINE SANTANA DOS SANTOS	442361208	0,00
065136	SHARON SCHECHTER	149856015	0,00

Função: 1518-MÉDICO OU MÉDICA - VETERINÁRIO

Inscr.	Nome do Candidato	RG	Pontos
066930	CLAUDIA NIEMEYER	264406576	1,00
062753	CLÉISE RIBEIRO GOMES	252469203	3,00
064623	DÉBORA DIRANI SENA DE GOBBI	435565114	3,00
063673	GISELE DE MELO ALVES	243546683	3,00
060401	MILENA MARTINELLI WATANUKI LIMA	306845350	3,00
064349	PAULA SPINHA DE TOLEDO DOMINGUES	162614639	4,00
064367	PAULO USIGNOLO CARNAUBA VICENTE	28104496x	0,00
064469	SANDRA RENATA SAMPAIO SALABERRY	262138256	5,00
067192	TAIZ APARECIDA MARTINS BENTO	212454870	2,00

Função: 1519-MÉDICO OU MÉDICA DE FAMÍLIA

Inscr.	Nome do Candidato	RG	Pontos
064332	ULISSES WOCZINSKI	10269803	2,00

Função: 1520-MÉDICO OU MÉDICA - DO ADOLESCENTE

Inscr.	Nome do Candidato	RG	Pontos
066856	LIVIA KSYVICKIS PORTO NAVARRO	25368383X	3,00

EDITAL DE RESULTADO Nº 13/2011-SAM01

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para a função de **PROFESSOR ou PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Capítulo 6 do Edital de Abertura nº 12/2010 -SAM01,

TORNA PÚBLICO

1 - A relação das notas obtidas na **Prova de Títulos**, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.
2 - O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do **ANEXO ÚNICO**, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado junto ao Posto de Atendimento do IBAM instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, sito à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos, nos dias **18, 21 e 22/03/2011** das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 13/2011-SAM01**Função: 1535 - PROF. DE ED. BÁSICA I - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**

Inscr.	Nome do Candidato	RG	Pontos
050167	ALESSANDRA INOCÊNCIO	215827752	0,00
050231	ANA PAULA DA SILVA	245142460	0,00
060100	CARLA STRAUBE ROMÃO DA SILVA	22772706x	0,00
015011	CAROLINA CUNHA	307617208	0,00
060077	CELSON GUIMARÃES DOMINGOS DA SILVA	97114946	3,00
060006	CLAUDIO ROGÉRIO DA SILVA	401616794	0,00
050038	DANIELE QUEIROZ LUNA SILVA	408716964	0,00
050239	GENI APARECIDA BARBOSA	80767977	0,00
060042	GENILSON GOMES DOS SANTOS	21425825	0,00
060230	GENILZA MEDEIROS DE CASTRO	16488595	0,00
050221	MARCELO DE OLIVEIRA	191045676	0,00
050152	MARIA APARECIDA MORAIS	185301009	1,00
060201	MARIANA ROBERTA DOS SANTOS	408441379	0,00
060198	RITA YAYOI TERAOKA IWAOKA	122411006	0,00

EDITAL DE RESULTADO Nº 14/2011-SAM01

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público para as funções de **BIBLIOTECÁRIO ou BIBLIOTECÁRIA e EDUCADOR ou EDUCADORA DE TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Capítulo 6 do Edital de Abertura nº 13/2010 -SAM01,

TORNA PÚBLICO

1 - A relação das notas obtidas na **Prova de Títulos**, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

2 - O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do **ANEXO ÚNICO**, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado junto ao Posto de Atendimento do IBAM instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, sito à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos, nos dias **18, 21 e 22/03/2011** das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 14/2011-SAM01**Função: 1531- BIBLIOTECÁRIO OU BIBLIOTECÁRIA III**

Inscr.	Nome do Candidato	RG	Pontos
050259	EDSON MARTINS IZIDORIO	523152619	2,00
052175	FABIO SANTOS COSTA	274484407	0,00
053657	FRANCIANA PEREIRA MACHADO	294947553	2,00
052488	GISELI FERNANDO DA SILVA	307856409	1,00
054437	JESSICA CAMARA SIQUEIRA	321873786	1,00
051996	MÁRCIA MARIA DOS SANTOS SILVA	225870757	0,00

Função: 1532- EDUCADOR OU EDUCADORA DE TRÂNSITO

Inscr.	Nome do Candidato	RG	Pontos
051393	CELÍ CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	336237273	0,00
053249	EDGAR CASTRO RAMOS	389758826	1,00
052542	GUSTAVO MAGAGNINI DE SOUZA	417004126	0,00
050814	ILMA BARRETO GARCIA SARAIVA	300100127	1,00
025059	JOCIMARA GOMES PARIZI MICCHETI	202163271	1,00
050414	JULIANE PELISSONI ZANATA	28302427	1,00
052035	LIGIA DE ALMEIDA DIAS CALDAS	211460278	0,00
052798	MARA BEATRIS CHECA	267243364	0,00
053371	MÁRCIA LETÍCIA ARAÚJO PEREIRA DE SOUZA	520718495	1,00
050684	PATRICIA SOLER DE SOUZA ANTONIO	101431430	0,00
053516	SUELI FERREIRA DE SANTANA PIMENTEL	241475296	0,00
052460	VALERIA DE CAMPOS BALBINO	192892812	1,00
050207	VANDIRA MOREIRA BONFIM	17100748	1,00
054856	ZULEICA APARECIDA DE OLIVEIRA ROPERO	62856984	0,00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS**E CONTRATAÇÕES**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PE 56/11-DCC PA 12153/11 RCS 12/11-SM Objeto: realização de cursos para operadores de roçadeiras e motosserras. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 01/04/11 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 01/04/11 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 04/04/11 às 09h.

PP 57/11-DCC PA 29976/10 RCS 03/11-SE06 Objeto: registro de preços de microcomputadores educacionais e básicos. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 01/04/11 às 08h30min.

PP 58/11-DCC PA 10528/11 RCS 15/11-SAM04.03 Objeto: registro de preços de café torrado e moído. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 04/04/11 às 08h30min.

PP 59/11-DCC PA 10518/11 RCS 16/11-SAM04.03 Objeto: registro de preços de papel sulfite A4. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 05/04/11 às 08h30min.

PP 60/11-DCC PA 10520/11 RCS 11/11-SAM04.03 Objeto: registro de preços de água mineral, sem gás, garrafão de 20 litros. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 05/04/11 às 08h30min.

PP 61/11-DCC PA 12517/11 RCS 03/11-SO.05 Objeto: registro de preços para cabos flexíveis PP e cabos rígidos. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 06/04/11 às 08h30min.

O edital e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Administração e Modernização.

HOMOLOGAÇÃO:

PP RP 436/10-DCC(PA 49459/10)

PE 18/11-DCC(PA 64799/10)

PE 20/11-DCC(PA 8057/11)

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES:**AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES****ARTIGO 26 - LEI 8666/93**

Torna sem efeito a publicação do D.O.M de 01/03/2011 referente ao PA 10573/2011 - Requisição nº 18/2011-SC01. Contratada: G1 PRIME ENTRETENIMENTO E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 10.724.261/0001-08.

Objeto: Apresentação musical de Belo, Fundo de Quintal, Nuwance, Na Hora H e Samprazer, na seguinte conformidade: Atividade Cultural: Apresentação musical - Jardim Presidente Dutra; Data: 27 de fevereiro de 2011; Local: Rua Maria Paula. Matos (antiga Rua Cem) - Jardim Presidente Dutra. Valor: R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Artigo 25 Inciso III

EXTRATO DE CONTRATOS:

Contrato de Prestação de Serviços: 000801/2011 **PA(Emp.):** 63.432/2010 **ATA RP:** 022211/10 **PA:** 54.909/10 **Contratante:** PG **Contratada:** EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP **Objeto:** Prestação de Serviços e Locação de equipamentos para atender as necessidades das atividades culturais da Prefeitura **Valor:** R\$ 231.810,47 **Assinatura:** 25/02/11 **Vigência:** 08/03/11

Contrato: 000901/2011 **PA:** 8.308/2011 **Fundamento:** Dispensa de Licitação-inciso VIII do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 **Contratante:** PG **Contratada:** PROGRESSO

E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A-PROGUARU **Objeto:** Serviços de limpeza e conservação **Valor:** R\$ 80.865,60 **Assinatura:** 01/03/11 **Vigência:** 12 meses

Contrato de Fornecimento: 001401/2011 **PA:** 31.253/2010 **Chamada Pública:** 08/10 **Contratante:** PG **Contratada:** COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA SERRANA-COOPERSERRA **Objeto:** gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar **Valor:** R\$ 1.281.987,00 **Assinatura:** 15/03/11 **Vigência:** 12 meses

Termo de Aditamento: 002-007501/2009 **Contrato:** 007501/2009 **PA:** 40.344/2009 **Pregão:** 321/09 **Contratante:** PG **Contratada:** TOK TAKE ALIMENTAÇÃO LTDA. **Objeto:** prestação de serviços de fornecimento de café expresso e bebidas quentes, através de máquinas automáticas de auto serviços **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência por 15 meses, até o dia 28/04/12 **Valor:** R\$ 90.000,00 **Assinatura:** 12/01/11

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES**Autorização e Ratificação****PA 17.358/2010 Requisição nº 006/2010-SE06**

Contratada: DOCS & BYTES INFORMÁTICA LTDA. **Objeto:** Serviços de consultoria em informática documental, manutenção e suporte ao Sistema ALEXANDRIA ON LINE **Fundamento**

01-Garrafa-Água mineral natural s/gás- garrafas plásticas (pet) contendo 500 a 510ml-LINDÓYA-R\$ 0,60
03-Garrafa-Água mineral natural c/gás-garrafas plásticas (pet) contendo 500 a 510ml-LINDÓYA-R\$ 0,78
02-Copo-Água mineral s/gás, contendo 200ml-LINDÓYA-R\$ 0,28

Processo: 19.547/2010 **Pregão nº:** 171/2010
Ata de Registro de Preços: 008811/2010
Compromissário Fornecedor: COMERCIAL DAMBROS LTDA. **Assinatura:** 21/06/2010
LOTE 02

01-Bebedouro elétrico tipo pressão-Gabinete totalmente confeccionado em aço inox; Tampo p/ adulto confeccionado em aço inox polido 304N-Duas torneiras (p/copo e boca), pia p/ criança também em aço inox polido 304N c/ torneira para boca-AP230PE-IBBL-R\$ 633,78

Ata de Registro de Preços: 009111/2010
Compromissário Fornecedor: REAL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA – ME. **Assinatura:** 23/06/2010
LOTE 01

01-pç-Flanelógrafo-espessura total de 20mm, c/ molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, sistema de fixação invisível- medida de 120 x 150cm-REAL-R\$ 74,40

Processo: 20.108/2010 **Pregão nº:** 158/2010
Ata de Registro de Preços: 008411/2010
Compromissário Fornecedor: TROUPE PRODUÇÕES LTDA. **Assinatura:** 16/06/2010
LOTE ÚNICO

01-pç-Localização de grupo gerador de energia (110/220V), silenciado-STEMAC STO 50KV-R\$ 800,00

02-pç-Localização de grupo gerador de energia (110/220V), silenciado-STEMAC STO 115KV-R\$ 1.100,00

03-pç-Localização de grupo gerador de energia (110/220V), silenciado-STEMAC STO 180KV-R\$ 1.500,00

04-pç-Localização de grupo gerador de energia (110/220V), silenciado-STEMAC STO 250KV-R\$ 2.000,00

05-pç-Localização de grupo gerador de energia (110/220V), silenciado-STEMAC STO 450KV-R\$ 4.000,00

Processo: 21.819/2010 **Pregão nº:** 161/2010

Ata de Registro de Preços: 008511/2010
Compromissário Fornecedor: JAIR SILVA DOS SANTOS – ME. **Assinatura:** 17/06/2010
LOTE ÚNICO

01-Cartela-61.35.186767-Pilha tipo alcalina-tamanho grande-1,5v-ELGIN-R\$ 5,55

02-Cartela-61.35.186775-Pilha alcalina, tamanho pequeno, 1,5v-ELGIN-1.300-R\$ 2,29-TROCA DE MARCA CONFORME TERMO DE ADITAMENTO Nº 001-008511/2010 – DE 07/10/2010.

03-Cartela-61.35.186791-Pilha alcalina, tamanho médio, 1,5v-ELGIN-R\$ 3,70

04-Cartela-61.35.272876-Pilha tipo alcalina, tamanho AAA palito, 1,5v-PLEOMAX/AS MSUNG-R\$ 1,21-TROCA DE MARCA CONFORME TERMO DE ADITAMENTO Nº 001-008511/2010 – DE 07/10/2010.

05-Pç-61.35.1197134-Bateria alcalina de 9v-Embalagem: cartela c/1 unid-ELGIN-R\$ 3,11

Processo: 21.820/2010 **Pregão nº:** 159/2010

Ata de Registro de Preços: 008611/2010

Compromissário Fornecedor: M.C.G. AGUIAR CARTUCHOS – ME **Assinatura:** 18/06/2010

02-Pç-Cartucho de toner p/impressora Brother HL5250dn-capac.7.000 págs.-cód.:Tn580-DSI-R\$ 64,99

Ata de Registro de Preços: 008711/2010
Compromissário Fornecedor: RIDATA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP (Alteração de razão social-Apostilamento exarado pelo Secretário em 30/07/2010). **Assinatura:** 18/06/2010

01-Pç-Cartucho de toner p/ impressora Lexmark E330/332/340/342n-p/6.000 págs, referência 34018h-RIDATA-R\$ 39,99

Processo: 22.938/2010 **Pregão nº:** 169/2010

Ata de Registro de Preços: 009211/2010

Compromissário Fornecedor: ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA **Assinatura:** 23/06/2010

LOTE ÚNICO

01-Kit removível com reator integrado para lâmpada a vapor de sódio de alta pressão de 100W, com fator de potência maior ou igual a 0,92, 230V, 60Hz-ILUMATIC SON 0126 AI + 3 VIAS-R\$ 50,19

02-Kit removível com reator integrado para lâmpada a vapor de sódio de alta pressão de 150W, com fator de potência maior ou igual a 0,92, 230V, 60Hz-ILUMATIC SON 126 AI + 3 VIAS-R\$ 61,11

03-Kit removível com reator integrado para lâmpada a vapor de sódio de alta pressão de 250W, com fator de potência maior ou igual a 0,92, 230V, 60Hz-ILUMATIC SON 226 AI + 3 VIAS-R\$ 71,61

Processo: 22.942/2010 **Pregão nº:** 173/2010

Ata de Registro de Preços: 009311/2010A

Compromissário Fornecedor: ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA **Assinatura:** 23/06/2010

LOTE ÚNICO

01-pç-Projetor c/corpo em alumínio injetado em uma só peça, na cor preta, p/ uso de lâmpadas vapor de sódio/metálico de até 400w, c/ aletas de resfriamento-Suporte de fixação em aço galvanizado à fogo e dotado de indicador graduado p/orientação vertical. Grau de proteção do conjunto ip 65 no mínimo-ILUMATIC ILR – 4010/4 + ASSI + SOMET 426 + IG-10-R\$ 364,78

02-pç-Projetor com corpo em alumínio injetado em uma só peça, na cor preta, para uso de lâmpadas vapor de sódio/metálico de até 400w, com aletas de resfriamento-Suporte de fixação em aço galvanizado à fogo e dotado de indicador graduado para orientação vertical. Grau de proteção do conjunto ip 65 no mínimo-ILUMATIC ILR – 4010 / SI + SOMET 426 AI + IG-20-R\$ 364,78

03-pç-Luminária decorativa esférica, ø = 500mm, injetada em uma única pç de polietileno leitoso de alto impacto, à prova de vandalismo-(luminária / kit removível reator)-ILUMATIC / NEWLUX ND-210 GUARULHOS + KIT SON 126 AI + 3 VIAS ELPA-03-R\$ 379,50

04-pç-Luminária decorativa tipo “São Paulo Antigo”, injetada em uma única pçde polietileno leitoso de alto impacto, à prova de vandalismo, com pináculo em seu topo. Aro ornamental em chapa de alumínio estampado com 04 (quatro) medalhões/brasões em liga de alumínio fundido-(luminária/kit removível reator)-ILUMATIC / NEWLUX ND-210 GUARULHOS + KIT SON 126 AI +

3 VIAS ELPA-02-R\$ 331,20

Processo: 24.132/2010 **Pregão nº:** 168/2010

Ata de Registro de Preços: 008911/2010

Compromissário Fornecedor: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. **Assinatura:** 22/06/2010

LOTE ÚNICO

01-Saca-Cimento branco estrutural saca com 25 quilos – NBR 12.989-VOTORAN-R\$ 28,46

02-Saca-Cimento CP-V–Ari–Portland de alta resistência inicial, aplicações especiais (NBR 5733), saca com 25 quilos-HOLCIM-R\$ 17,15

Processo: 31.542/2010 **Pregão nº:** 307/2010

Ata de Registro de Preços: 018711/2010

Compromissário Fornecedor: GODOY & BAPTISTELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA **Assinatura:** 17/09/2010

01-Pç-Fralda descartável p/criança-formato anatômico-fita adesiva na cobertura externa impermeável c/ sistema abre e fecha p/fixação-Tam. Grande-BABY KIDS G-Pcte c/7 unds-R\$ 0,25

02-Pç-Fralda descartável p/ criança-formato anatômico-fita adesiva na cobertura externa impermeável c/ sistema abre e fecha p/ fixação-Tamanho Extra Grande-BABY KIDS EG-Pcte c/6 unds-R\$ 0,25

Processo: 36.569/2010 **Pregão nº:** 295/2010

Ata de Registro de Preços: 018011/2010

Compromissário Fornecedor: RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP **Assinatura:** 10/09/2010

LOTE 02

01-FORD TRATORES AGRÍCOLAS–Modelos F-5000 (ano 72), F-6600 (ano 77), F-4610 (ano 90), F-5610 (ano 90) e F-6610 (ano 92)-FORD TRAT-79,00%

02-MAXION–Retroescavadeira modelo MX 750 (ano 2002)-MAXION-79,00%

03-MASSEY FERGUSON–Retroescavadeira modelo MF 96/4 (ano 2008)-M. FERGUSON-79,00%

Ata de Registro de Preços: 018411/2010

Compromissário Fornecedor: FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. **Assinatura:** 14/09/2010

LOTE 01

01-CATERPILLAR–Modelos 930-R (ano 90), 120-B (ano 90) e D 6-E (ano 90)-CATERPILLAR-89,50%

02-FIAT-ALLIS–Modelos 1900-B (ano 78) e S-90 (ano 78)-FIAT-ALLIS-89,50%

03-CASE–Modelos 580-H (ano 91), W-20E (ano 2002 e 2007) e 845 (ano 2003)-CASE-89,50%

04-POCLAIN–Modelo 80 CR-POCLAIN-89,50%

Ata de Registro de Preços: 018811/2010

Compromissário Fornecedor: PEFIL COMERCIAL LTDA. **Assinatura:** 17/09/2010

LOTE 03

01-MULLER–Modelos VT-8 (ano 86), VAP-55 (Ano 90)-MULLER-81,00%

02-BOB-CAT–Modelo 711 (ano 90) e X-328 (ano 2002)-BOB-CAT-81,00%

03-RANDON–Retroescavadeira modelo RK-406 (ano 2003 e 2007)-RANDON-81,00%

04-ATLAS COPCO–compressores XA-76 Série 760301 e XA-80 Série 768303-ATLAS COPCO-81,00%

Processo: 36.572/2010 **Pregão nº:** 296/2010

Ata de Registro de Preços: 019011/2010

Compromissário Fornecedor: KRIATIVA UNIFORMES LTDA.-EPP **Assinatura:** 21/09/2010

LOTE 01

1-CALÇA SOCIAL MASCULINA-azul marinho em rica de giz fino-numeração de 36 a 56-pç-Kriativa Uniformes-R\$ 66,49

2-CALÇA SOCIAL FEMININA-azul marinho em risca de giz fino-numeração de 36 a 52-pç-Kriativa Uniformes-R\$ 57,63

3-SAIA corte clássico, reta, com a abertura tipo boca de sino (levemente acentuado)-azul marinho em risca de giz fino-numeração de 36 a 52-pç-Kriativa Uniformes-R\$ 50,53

4-BLAZER FEMININO-numeração de 36 a 54-pç-Kriativa Uniformes-R\$ 139,19

5-COLETE-decote V-azul marinho em risca de giz fino-numeração de 38 a 54-pç-Kriativa Uniformes-R\$ 63,83

6-JAQUETA MASCULINA SOCIAL-azul marinho em risca de giz fino-numeração de 38 a 58-pç-Kriativa Uniformes-R\$ 125,89

7-PALETÓ MASCULINO-azul marinho em risca de giz fino-numeração de 36 a 54-pç-Kriativa Uniformes-R\$ 172,88

Ata de Registro de Preços: 019111/2010

Compromissário Fornecedor: MALHARIA SANTA MÔNICA LTDA. **Assinatura:** 21/09/2010

LOTE 02

01-CAMISA MASCULINA MANGA CURTA-numeração de 02 a 07-pç-Malharia Santa Mônica-R\$ 62,51

02-CAMISA MASCULINA MANGA LONGA-branco-numeração de 02 a 07-pç-Malharia Santa Mônica-R\$ 74,42

03-CAMISA FEMININA BABY LOOK MANGA CURTA-Tecido Suplex light- Cor branco código 001-numeração de 36 a 54, pç-Malharia Santa Mônica-R\$ 41,68

04-CAMISA FEMININA BABY LOOK MANGA LONGA-Tecido Suplex light-Cor branco código 001-numeração de 36 a 54, pç-Malharia Santa Mônica-R\$48,62

05-BLUSA EM LÁ DECOTE EM V-tamanhos P, M, G, GG, EG, EXG-pç-Malharia Santa Mônica-R\$ 59,54

06-GRAVATA EM JAGUAR, COR AZUL MARINHO-pç-Malharia Santa Mônica-R\$ 21,83

07-ECHARPE-pç-Malharia Santa Mônica-R\$ 21,83

08-CAMISA TIPO POLO-tamanhos P, M, G, GG, EG, EXG-pç-Malharia Santa Mônica-24-29,77

09-CAMISA TIPO POLO: tipo malha piquet; modelo unissex; do tipo polo (com 2 botoes massa da cor do tecido com dois furos); manga longa-com gola polo-tam. P, M, G, GG, EG, EXG-pç-Malharia Santa Mônica-R\$34,73

Processo: 37.351/2010 **Pregão nº:** 314/2010

Ata de Registro de Preços: 018611/2010

Compromissário Fornecedor: NEW MASTER TINTAS LTDA **Assinatura:**16/09/2010

01-Lata de 18 litros-Tinta acrílica p/piso-exterior e interior, acabamento fosco-cores azul, branca, verde, amarela, cinza (concreto) e vermelha-KICOR/NEW MASTER-R\$ 58,70

Processo: 38.452/2010 **Pregão nº:** 305/2010

Ata de Registro de Preços: 018511/2010

Compromissário Fornecedor: ELMA DOS SANTOS

Assinatura: 16/09/2010

LOTE ÚNICO

01-Unid.-COROA DE FLORES GRAN LUXO-R\$ 142,90

02-Unid.-COROA DE FLORES LUXO-R\$ 109,89

03-Unid.-COROA DE FLORES POPULAR-R\$ 72,02

04-Unid.-COROA BÍBLIA-R\$ 80,57

05-Unid.-COROA DE FLORES DE ROSAS-R\$ 83,02

06-Unid.-COROA DE FLORES TIPO MEDALHÃO-R\$ 75,45

07-Unid.-TUFO-medindo 0,70m de altura por 0,80m de largura, confeccionada em uma bola de musgo com 02 (dois) maços de guaricana utilizado ao redor do tufo que deverá não conter nenhuma falha, 06 (seis) rosas (cabo longo), 02 (duas) dúzias de galhos de crisântemos (polares ou margarida)-R\$ 38,48

08-Unid.-CRUZ-medindo 0,90m de altura, confeccionada em 01 (uma) cruz capim/tábuca, contendo um bouquet central com 06 (seis) rosas. O restante da cruz é acarpelado de flores e folhagem-R\$ 42,66

09-Unid-MEDALHÃO P/CAIXÃO LACRADO-medindo 1,00m de compr. X 0,60 m de larg., confeccionado em uma bola de musgo c/01 (uma) dúzia de galhos de crisântemos (polares ou margarida), 01 (um) maço de tango, 06 (seis) gérbas, 06 (seis) rosas, acabamento em guaricana e folhagem-R\$ 45,67

Processo: 38.601/2010 **Pregão nº:** 297/2010

Ata de Registro de Preços: 018311/2010

Compromissário Fornecedor: GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA EPP

Assinatura: 13/09/2010

01-Pç-Lajota de concreto na resistência FCK25 mpa, nas dimensões: 20x20 x 07cm-GUIANOVA-R\$ 1,85

Processo: 39.803/2010 **Pregão nº:** 308/2010

Ata de Registro de Preços: 019211/2010

Compromissário Fornecedor: BRASIMOTO MÁQUINAS E MOTORES LTDA. **Assinatura:** 22/09/2010

Item 01-Peças novas, originais e genuínas para máquinas agrícolas da marca Stihl:

08 Motosserra mod. 08S, 15 Motosserra mod. 025, 05 Motosserra mod. 036, 11 Motosserra mod. 038, 01 Motosserra mod. 051, 06 Motosserra mod. 250, 02 Motosserra mod. 361, 05 Motosserra mod. 381, 01 Motosserra mod. 660, 125 Roçadeira Stihl FS220-Desconto de 20,5 (vinte virgula cinco por cento) incidente sobre a Tabela Oficial de Preços do Fabricante

Processo: 40.129/2010 **Pregão nº:** 309/2010

Ata de Registro de Preços: 01891/2010

Compromissário Fornecedor: ROLEMARE COMERCIAL LTDA-EPP. **Assinatura:** 20/09/2010

01-Cx-Pigmento sintético micropulverizado-caixa c/500 grs-cores: amarelo, vermelho, azul, preto, verde, marrom e ocre-ALPHA-R\$ 10,20

Processo: 40.519/2010 **Pregão nº:** 322/2010

Ata de Registro de Preços: 019511/2010

Compromissário Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DA GRANDE SÃO PAULO – AAGSP

Assinatura: 28/09/2010

LOTE ÚNICO

01-Atletismo-(sem tempo)-Prova-64-R\$ 1.347,96

02-Basquete-com 04 tempos de 10 minutos-Jogo-140-R\$ 116,79

03-Bocha-(sem tempo)-Jogo-30-R\$ 104,38

04-Dama-(sem tempo)-Jogo-150-R\$ 77,86

05-Malha-(sem tempo)-Jogo-20-R\$ 95,86

06-Natação-(sem tempo)-Prova-130-R\$ 157,67

07-Tênis de mesa-(sem tempo)-Jogo-300-R\$ 87,34

08-Tênis-(sem tempo)-Jogo-95-R\$ 123,36

09-Truco-(sem tempo)-Jogo-50-R\$ 127,49

10-Xadrez-(sem tempo)-Jogo-70-R\$ 107,05

11-Futsal feminino-com 02 tempos de 15 x 15 minutos-Jogo-320-R\$ 92,94

12-Futsal masculino-com 02 tempos de 20 x 20 minutos-Jogo-600-R\$ 123,11

13-Futebol feminino-com 02 tempos de 30 x 30 minutos-Jogo-80-R\$ 148,42

14-Handebol masculino-com 02 tempos de 20 x 20 minutos-Jogo-140-R\$ 123,84

15-Handebol feminino-com 02 tempos de 15 x 15 minutos-Jogo-100-R\$ 116,30

16-Voleibol masculino e feminino-com 03 sets de 25 pontos e tie-break-Jogo-300-R\$ 133,82

17-Futebol masculino-com 02 tempos de 45 x 45 minutos-Jogo-370-R\$ 228,71

18-Futebol veteranos-com 02 tempos de 40 x 40 minutos-Jogo-120-R\$ 177,62

19-Futebol infantil-com 02 tempos de 30 x 30 minutos-Jogo-120-R\$ 148,42

20-Goal ball-com 02 tempos de 10 x 10 minutos-Jogo-20-R\$ 119,22

21-Futsal para cegos-com 02 tempos de 20 x 20 minutos-Jogo-20-R\$ 109,97

JUSTIFICATIVA: A empresa fornece serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar e hospitalar, incineração, feiras livres, varrição, deposição e serviços correlatos feitos regularmente, além de desenvolver serviços de adequação no destino final do lixo, conforme exigências e fiscalização da CETESB.

Valdir Antonio da Silva

CONTRATO/PEDIDO: 619/2010.

OBJETO: Oficina de informática para o Centro de Referência do Idoso.

VALOR: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

EXIGIBILIDADE: 25/02/2011.

JUSTIFICATIVA: A Oficina de Informática foi essencial ao Centro de Referência do Idoso (CRI), que tem por objetivo principal ofertar atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável."

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 10/03/2011** Conta Corrente 006.00647037-7 (PMG/Urbanização Integrada de Favelas)

R\$ 1.044.108,56 (um milhão, quarenta e quatro mil, cento e oito reais e cinquenta e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 14/03/2011**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 13.548,94 (treze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 14/03/2011**

Conta Corrente 5084-9 (PMG/FMAS/PJOV)

R\$ 32.346,75 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 15/03/2011**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 2.289.811,82 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e onze reais e oitenta e dois centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 15/03/2011**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 13.736,85 (treze mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 15/03/2011**

Conta Corrente 5046-6 (PMG/FMAS/PACII)

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 15/03/2011**

Conta Corrente 5107-1 (PMG/FNS FARPOP)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 15/03/2011**

Conta Corrente 50813-6 (PMG/Piso De Alta Complexidade I)

R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 15/03/2011**

Conta Corrente 52033-0 (PMG/FMAS-IGD – Índice de Gestão Descentralizada)

R\$ 159.618,70 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e setenta centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 16/03/2011**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 13.113,43 (treze mil, cento e treze reais e quarenta e três centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 16/03/2011**

Conta Corrente 5101-2 (PMG/FNS BLAFB)

R\$ 552.195,28 (quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 17/03/2011**

Conta Corrente 5102-0 (PMG/FNS BLATB)

R\$ 1.033.180,00 (um milhão, trinta e três mil, cento e oitenta reais)."

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 008/2011-SDU

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, Eng. ÁLVARO ANTONIO CARVALHO GARRUZI, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº 64885/2010;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 005/2011-SDU, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 009/2011 – SDU

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO Engº ÁLVARO ANTONIO CARVALHO GARRUZI, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo administrativo nº 54296/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até o dia 18 de abril de 2011 os efeitos da portaria nº 20/2010 – SDU, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO

EDITAL Nº 018/11 -SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento expedida em 17/06/2003 através do PA 4008/2000, razão social: **LÍDIA – PÃES E DOCES LTDA**

estabelecido à Avenida Brejinho, 138 – Jardim Cumbica – Guarulhos - SP, foi **CASSADA**, por não atendimento ao artigo 57 do Decreto 23.202/05.

EDITAL Nº 019/11 -SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento expedida em 22/02/2002 através do PA 12826/00, razão social: **AMARA MARIA DA SILVA – MERCEARIA ME**, estabelecido à Rua Hideo Sinzato, 13 – Parque Mikail – Guarulhos - SP, foi **CASSADA**, por não atendimento ao artigo 57 do Decreto 23.202/05.

EDITAL Nº 020/11 -SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento expedida em 30/07/2003 através do PA 28599/00, razão social: **DHM COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, estabelecido à Avenida Salgado Filho, 705 – Vila Progresso – Guarulhos - SP, foi **CASSADA**, por não atendimento ao artigo 57 do Decreto 23.202/05.

EDITAL Nº 021/11 -SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento expedida em 06/10/2003 através do PA 41409/03, razão social: **BAR E LANCHES FREIRE & LIMA LTDA – ME**, estabelecido à Rua Nossa Senhora Aparecida, 04 – Vila Fátima – Guarulhos - SP, foi **CASSADA**, por não atendimento ao artigo 57 do Decreto 23.202/05.

EDITAL Nº 022/11 -SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento MEI nº 156/2011 expedida em 24/01/11 através do PA 53508/10 razão social: **SILVIA MARIA MARQUEZIM DE FRAIA**, estabelecido à Rua Francisco Zanzini, 29 – Vila Endres – Guarulhos - SP, foi **CASSADA**, nos termos do inciso II do artigo 298 da Lei Municipal nº 3573/90 e artigo 11 da Lei Municipal 6748/10.

EDITAL Nº 023/11 -SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento expedida em 29/05/2003 através do PA 20298/99, razão social: **RAIMUNDA NELO DINIZ - ME**, estabelecido à Avenida Carlos Ferreira endres, 845 – Itapegica – Guarulhos - SP, foi **CASSADA**, por não atendimento ao artigo 57 do Decreto 23.202/05.

SECRETARIA DE OBRAS

DIVISÃO ADM. DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES (SO06.07)

18/03/2.011.

ERRATA

NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS do dia 15/03/2.011, página 19, ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO nº. 007/2.011-SO.

PROCESSO nº. 26.343/2.006.

CONTRATO nº. 069/2.008-SOSP.

TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2.008-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: INTEGRA SOCIEDADE COOPERATIVA.

OBJETO: Elaboração de projeto de regularização fundiária sustentável de assentamento informal no Jardim Santa Emília/Taboão conforme termo de referência que faz parte integrante deste.

ASSINATURA: 04/02/2.011.

LEIA-SE:

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO nº. 007/2.011-SO.

PROCESSO nº. 26.343/2.006.

CONTRATO nº. 069/2.008-SOSP.

TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2.008-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: INTEGRA SOCIEDADE COOPERATIVA.

OBJETO: Elaboração de projeto de regularização fundiária sustentável de assentamento informal no Jardim Santa Emília/Taboão conforme termo de referência que faz parte integrante deste.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses a partir de 04/02/2.011, encerrando-se em 04/08/2.011, conforme solicitação e justificativa às fls. 1.226/1.228 e fls. 1.230 deste PA nº. 26.343/2.006; nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei de Licitações, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 5.2 do contrato.

ASSINATURA: 04/02/2.011.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO nº. 002203/2011-SO

PROCESSO nº. 58.325/2010.

ARP nº. 000413/2.010-SO – PA nº. 30.839/2.010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: JTP TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de locação dos veículos/equipamentos na forma abaixo:

VALOR: R\$ 238.800,00.

PRAZO: Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 26/08/2.011.

ASSINATURA: 25/02/2011.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO nº. 002303/2.011-SO.

PROCESSO nº. 54.921/2.010.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO RS	TOTAL RS
03	2.640	02	MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS, MODELO CATERPILLAR 930, OU SIMILAR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06).	R\$ 75,03	R\$ 198.079,20
04	2.640	02	MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA (PATROL), MODELO CATERPILLAR 120-8, OU SIMILAR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS E.P.is. EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06).	R\$ 90,79	R\$ 239.685,60
06	3.960	03	MAQUINA TIPO RETRO ESCAVADEIRA SOBRE PNEUS, MOD. CASE 580 – L, OU SIMILAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA FRONTAL DE 0,75 M³ E CAÇAMBA DE RETRO ESCAVAÇÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 600 mm COM CONDUTOR HABILITADO, UNIFORMIZADO, UTILIZANDO E.P.is. EXIGIDO PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO NR-06.	R\$ 49,81	R\$ 197.247,60
07	1.320	01	MAQUINA TIPO MINI RETRO ESCAVADEIRA, MODELO BOB CAT 328, OU SIMILAR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06).	R\$ 41,14	R\$ 54.304,80
TOTAL GERAL: R\$ 689.317,20 (Seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e dezesseite reais e vinte centavos).					

VALOR: R\$ 689.317,20.

PRAZO: Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 25/08/2.011.

ASSINATURA: 25/02/2.011.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO nº. 008/2.011-SO.

PROCESSO nº. 49.536/2.006.

CONTRATO nº. 138/2.006-SOSP.

DISPENSA DE LICITAÇÃO (ARTIGO 24, VIII, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A – PROGUARU.

OBJETO: Execução de obras de construção de 10 quadras poliesportivas cobertas nos seguintes locais:

EPG Manoel Bonfim; EPG Darcy Ribeiro; EPG Glorinha Pimentel; EPG Anselmo Duarte; EPG Inês Rizatto; EPG Irmã Ofélia Echeverri Lopes; EPG Professora Terezinha Mian Alves; EMEF Sítio São Francisco; EPG Jocymara Falchi; EPG Perseu Abramo; de acordo com os quantitativos estimados na proposta da contratada, expressa em planilha que contém todos os valores unitários dos serviços a executar, projetos e memorial descritivo, parte integrante deste instrumento.

FINALIDADE: . Prorrogação do prazo contratual em mais 06 (seis) meses a partir de 24/03/2.011, encerrando-se em 24/09/2.011, conforme justificativa às fls. 277, PA 49.536/2.006, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 4.2 do contrato.

ASSINATURA: 16/03/2.011.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO nº. 009/2.011-SO.

PROCESSO nº. 33.468/2.010.

CONTRATO nº. 019303/2.010-SO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 001313/2.009.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 20/2.009-SOSP – PA nº. 36.887/2.009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de infraestrutura no Complexo Escolar Jardim Presidente Dutra à Rua Maria Paula Mota e viela existente – Jardim Presidente Dutra - Guarulhos – SP.

FINALIDADE: Readequação de planilha orçamentária conforme documentos juntados às fls. 119/120 e justificativa às fls. 121/122 do PA 33.468/2.010, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 2.1 do contrato.

ASSINATURA: 16/03/2.011.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO nº. 010/2.011-SO.

PROCESSO nº. 52.115/2.007.

CONTRATO nº. 117/2.007-SOSP.

DISPENSA DE LICITAÇÃO (ARTIGO 24, VIII, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A – PROGUARU.

OBJETO: Execução de obras de readequação e cobertura em 10 (dez) quadras poliesportivas já existentes pertencentes à Unidades Escolares da Secretaria de Educação, sendo eles:

EM Amadeu Pereira Lima – Rua Reriutaba, 51 – Pq. Uirapurú (área do Estado);

EM Gilmar Lopes, Vereador – Rua Dias Gomes s/nº – Jd. Munira;

EM Heraldo Evans – Rua Francisco Foot, 9 – Gopoúva;

EM Herbert de Souza – Rua da Creche s/nº – Jd. Guaracy;

EM Jardim Bananal – Rua Francisco Alves s/nº - Jd. Bananal;

EM Jardim Fortaleza – Rua Onides Zanzini Pereira s/ nº – Jd. Fortaleza;

EM Manoel Rezende da Silva – Rua Benedicto Thieso s/nº – Pq Resid. Bambi;

EM Pedrinho e Narizinho – Rua Águas Vermelhas, 71-A – Jd. Sta. Emília;

EM Vila Carmela – Rua Manoel Reis da Silva s/nº – Vila Carmela;

Parque Chico Mendes – Rualati, 53-B – Chico Mendes;

de acordo com os quantitativos estimados na proposta da Contratada, expressa em planilha que contém todos os valores unitários dos serviços a executar, projetos e memorial descritivo, sendo parte integrante deste instrumento.

FINALIDADE: . Prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses a partir de 14/02/2.011,

ARP nº. 000313/2.010-SO – PA nº. 30.839/2.010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: JTP TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de locação dos veículos/equipamentos na forma abaixo:

encerrando-se em 14/08/2.011, conforme justificativa às fls. 217, PA nº. 52.115/2.007, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei de Licitações, alterando-se a cláusula 3.2 do contrato.

ASSINATURA: 14/02/2.011.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO nº. 012/2.011-SO.

PROCESSO nº. 37.586/2.009.

CONTRATO nº. 000103/2.010-SO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 028/2.009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: BEC BAQUIRIVU ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: O presente certame tem por

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo 16601/04, que versa sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, publicado no Diário Oficial, em 09 de março de 2005 e;

CONSIDERANDO por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os Policiais Militares do 31ºBPM - abaixo relacionado, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO	RE	NOME
ASP PM	102320-9	RONILDO LOPES
ASP PM	126130-4	MARCOS VINÍCIOS MENDES RODRIGUES
ASP PM	127655-7	JIM TIMÓTEO DOS SANTOS
ASP PM	109151-4	LUCIANO BORGES DE OLIVEIRA
3º SGT PM	121060-2	EMANOELA ANDRELLINA DA SILVA
SD PM	914218-5	ISAC SILVA DE MELO
SD PM	123922-8	FÁBIO HENRIQUE DA SILVA

SECRETARIA DA SAÚDE

Despacho exarado pelo Senhor Secretário da Saúde em 17/03/2011
PROCESSO Nº 59483/2010-SS

Considerando que todas as etapas do Processo Seletivo Interno para designação de Articulador da Atenção Básica, aberto pela Portaria nº 120/2010-SS, de 26/11/2010, foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.

PORTARIA Nº 038/2011-SS
Seleção Interna para designação de Articulador da Atenção Básica

O Secretário da Saúde de Guarulhos, CARLOS CHNAIDERMAN, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 59483/2010, Portaria nº 120/2010-SS, Portaria nº 022/2011-SS e Portaria nº 025/2011-SS;

TORNA PÚBLICO:

1. pontuação obtida na 2ª etapa da seleção interna para designação de Articulador da Atenção Básica, conforme Anexo Único que acompanha a presente Portaria, prevista no item 9 da Portaria nº 120/2010-SS.

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 038/2011-SS
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA 2ª ETAPA DA SELEÇÃO INTERNA PARA ARTICULADORES DA ATENÇÃO BÁSICA - CAPACITAÇÃO

Nº	NOME DO CANDIDATO	CF	PONTUAÇÃO DA CAPACITAÇÃO	PONTUAÇÃO DA CAPACITAÇÃO APLICADO O PESO 3 - item 4.2 -	PONTUAÇÃO OBTIDA NA 2ª ETAPA (+ POR 10) - item 9.1 -
22	ALECIA DE LIMA SANTOS MELO	47056	57,00	171,00	17,10
16	ANA LUCIA HATUJIMA	24138	42,00	126,00	12,60
14	ANGELA MARIA SIMÕES BARBOSA	37820	61,00	183,00	18,30
12	CARLA MATILDE CLARO	45223	50,00	150,00	15,00
9	DENILSON TAKEHIKO TOGUCHI	31551	72,60	217,80	21,78
3	EDA LUCIA RAMOS PAULINO	13461	87,50	262,50	26,25
5	ELIZABETH DE CONTI ESCOBAR	6609	87,00	261,00	26,10
16	ERIKA ZANINI DE ANDRADE PENHA	24185	45,50	136,50	13,65
13	GERALDO DA SILVA PINTO	31714	50,00	150,00	15,00
18	GUIOMAR ROSE AUREA REZENDE DA SILVA MACHADO	26864	58,00	174,00	17,40
17	IARA MARIA SANT ANA PUPERS	36908	63,50	190,50	19,05
23	IRENE CARDOSO ALMEIDA	30406	51,50	154,50	15,45
15	IZAURA EUSEBIO COELHO	30771	0,00	0,00	0,00
32	LIVIA TAMASHIRO	22495	48,00	144,00	14,40
21	LUCICLER EXALTAÇÃO DOS SANTOS TURPIN	22841	62,00	186,00	18,60
2	MAGDA CARVALHO DE OLIVEIRA	21264	92,00	276,00	27,60
30	MARCIA ALVES PACHECO	22708	49,00	147,00	14,70
25	MARCIA DOMINGUES FERREIRA DA SILVA	47425	52,50	157,50	15,75
20	MARIA MONT SERRAT BRAGA SABAT DA SILVA PINTO	26911	56,00	168,00	16,80
19	NEUZA PERES LAVRADA	22482	56,50	169,50	16,95
4	OLIVIA LUCENA DE MEDEIROS	47069	80,60	241,80	24,18
3	OSMARIO DE MIRANDA SILVA	47679	45,00	135,00	13,50
6	PAULO ALEXANDRE DE MORAES	46676	85,50	256,50	25,65
1	REINALDO TRINDADE	39432	89,50	268,50	26,85
11	RENATA ANGELO MARTELLO	46658	84,00	252,00	25,20
7	ROSELI DE MORAIS FRACARO	30487	83,60	250,80	25,08
8	SIDNEY KATSUMI TATEYAMA	7370	65,50	196,50	19,65
24	SIMONE DOS SANTOS DE LIMA	49327	59,50	178,50	17,85
15	SUELI MUYNARSK	11596	51,50	154,50	15,45
10	TANIA VALERIA DE OLIVEIRA GURGEL PRAXEDES	25151	87,00	261,00	26,10

PORTARIA Nº 039/2011-SS
Seleção Interna para designação de Articulador da Atenção Básica

O Secretário da Saúde de Guarulhos, CARLOS CHNAIDERMAN, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 59483/

2010, Portaria nº 120/2010-SS, Portaria nº 022/2011-SS e Portaria nº 025/2011-SS;

TORNA PÚBLICO:

A classificação final dos candidatos à seleção interna para designação de Articulador da Atenção Básica, conforme Anexo Único que acompanha a presente Portaria.

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 039/2011-SS
CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO INTERNA PARA ARTICULADORES DA ATENÇÃO BÁSICA

Nº INSCR	NOME DO CANDIDATO	CF	PONTUAÇÃO OBTIDA NA 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO OBTIDA NA 2ª ETAPA	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
2	MAGDA CARVALHO DE OLIVEIRA	21264	55,22	27,60	82,82	1º
3	EDA LUCIA RAMOS PAULINO	13461	55,87	26,25	82,12	2º
1	REINALDO TRINDADE	39432	48,80	26,85	75,65	3º
4	OLIVIA LUCENA DE MEDEIROS	47069	51,00	24,18	75,18	4º
5	ELIZABETH DE CONTI ESCOBAR	6609	48,65	26,10	74,75	5º
6	PAULO ALEXANDRE DE MORAES	46676	47,21	25,65	72,86	6º
7	ROSELI DE MORAIS FRACARO	30487	47,12	25,08	72,20	7º
8	SIDNEY KATSUMI TATEYAMA	7370	50,05	19,65	69,70	8º
10	TANIA VALERIA DE OLIVEIRA GURGEL PRAXEDES	25151	42,81	26,10	68,91	9º
9	DENILSON TAKEHIKO TOGUCHI	31551	46,78	21,78	68,56	10º
11	RENATA ANGELO MARTELLO	46658	43,06	25,20	68,26	11º
14	ANGELA MARIA SIMÕES BARBOSA	37820	46,71	18,30	65,01	12º
12	CARLA MATILDE CLARO	45223	49,57	15,00	64,57	13º
13	GERALDO DA SILVA PINTO	31714	49,31	15,00	64,31	14º
15	SUELI MUYNARSK	11596	47,13	15,45	62,58	15º
17	IARA MARIA SANT ANA PUPERS	36908	42,75	19,05	61,80	16º
18	GUIOMAR ROSE AUREA REZENDE DA SILVA MACHADO	26864	41,98	17,40	59,38	17º
19	NEUZA PERES LAVRADA	22482	42,26	16,95	59,21	18º
20	MARIA MONT SERRAT BRAGA SABAT DA SILVA PINTO	26911	41,34	16,80	58,14	19º
21	LUCICLER EXALTAÇÃO DOS SANTOS TURPIN	22841	38,18	18,60	56,78	20º
22	ALECIA DE LIMA SANTOS MELO	47056	36,67	17,10	53,77	21º
23	IRENE CARDOSO ALMEIDA	30406	37,00	15,45	52,45	22º
24	SIMONE DOS SANTOS DE LIMA	49327	32,50	17,85	50,35	23º
25	MARCIA DOMINGUES FERREIRA DA SILVA	47425	32,90	15,75	48,65	24º

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os

seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS
PP 52/11-FMS PA 24598/10-SS RC 256/10-FMS Objeto CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DATA DE ABERTURA DA

LICITAÇÃO dia 01/04/2011 às 9h00 PE 53/11-FMS PA 64877/10-SS RC 623/10-FMS Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING (SERVIÇOS DE IMPRESSÃO) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 30/03/11 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 30/03/11 às 8h00 DISPUTA DE PREÇOS 30/03/11 às 9h30
LICITAÇÃO REPROGRAMADA
PE 46/11-FMS PA 61564/10-SS RC 588/10-FMS Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM (BALDE COLETOR E OUTROS) Em virtude de alterações efetuadas no anexo I Lote III do edital fica reprogramada para: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 30/03/11 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 30/03/11 às 8h00 DISPUTA DE PREÇOS 30/03/11 às 10h00
O edital completo do pregão eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes.com.br link PUBLICADAS ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde
O edital completo do pregão presencial e quaisquer informações poderão ser obtidas na Rua Íris, nº 300 sala 06 Gopouva Guarulhos de Segunda à Sexta-feira das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de "CD virgem" ou pen-drive para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site www.guarulhos.sp.gov.br no link Licitações Agendadas Secretaria da Saúde
DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
ARTIGO 26 LEI 8666/93
PA 866/11-SS RC 625/10-FMS
Contratado Lar Escola São Francisco Centro de Reabilitação
CNPJ 61.937.975/0001-35

Objeto Aquisição de Cadeira de Rodas e Órteses Bilateral
Valor R\$ 9.300,00
Fundamento Artigo 24 Inciso IV
JULGAMENTO DE RECURSO E PENALIDADE
TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº 21/2011-CAL
DEFIRO PARCIALMENTE o recurso apresentado pela empresa SERRALHERIA ARTÍSTICA BOTAZZO LTDA ME, referente à aplicação das penalidades administrativas decorrentes do Pedido de Fornecimento 06/2011-FMS PA 1779/2011-SS cancelando a sanção de Multa de 20% por inexecução do contrato sobre o valor da correspondente parcela.
DECIDO, no entanto, aplicar à empresa em questão a penalidade de Suspensão temporária de participação em licitações e Impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 meses a partir da publicação em função do tempo descaso demonstrado no atendimento à administração e todos os transtornos causados à mesma.
HOMOLOGAÇÕES
PE 06/11-FMS PA 53942/10-SS RC 486/10-FMS
PE 07/11-FMS PA 58275/10-SS RC 535/10-FMS
PE 25/11-FMS PA 53174/10-SS RC 473/10-FMS
PE 37/11-FMS PA 59197/10-SS RC 544/10-FMS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO: 61.173/2010-SS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0302/2011-FMS.
CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: SIDNEY BOMBARDA. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, Inciso II combinado com inciso VI do artigo 13 da Lei de Licitações. Assinatura: 09/02/2011. Objeto: Contratação de profissional para ministrar aulas mensais a médicos que atuam no Programa de Tuberculose. Vigência: Este contrato terá vigência 31/12/2011. Valor do contrato: R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO A SAÚDE

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
16.164/02	42.082/10	Ótica Bonsucesso Ltda ME	Deferido
34.065/02	41.135/10	Gláucia Domingues	Deferido
4.939/03	34.387/10	Edson Jose Lins Guarulhos ME	Deferido
8.641/03	17.350/10	Adriana de Carvalho	Deferido
11.234/03	30.315/10	Sandra de Lucas Aragão	Deferido
15.182/03	46.071/10	Centro Medico Pedra Verde Clinicas Especializadas S/C Ltda	Deferido
36.074/03	25.184/10	Reinaldo Saud Mingossi	Deferido
36.451/03	31.877/10	Wilson Pires da Conceição Campos	Deferido
48.512/03	36.684/10	Umicore Brasil LTda	Deferido
48.512/03	39.861/10	Umicore Brasil LTda	Deferido
48.512/03	39.872/10	Umicore Brasil LTda	Deferido
49.766/03	47.214/10	Jeisotica Ltda	Deferido
50.397/03	47.490/10	Ótica Clara Ltda ME	Deferido
52.007/03	40.543/10	Marcio Umberto da Silva	Deferido
52.070/03	41.447/10	Industria Marilia de Auto Peças SA	Deferido
52.398/03	38.966/10	ABB Ltda	Deferido
9.707/05	38.967/10	ABB Ltda	Deferido
20.459/07	36.681/10	Umicore Brasil Ltda	Deferido
20.459/07	39.858/10	Umicore Brasil Ltda	Deferido
20.459/10	39.868/10	Umicore Brasil Ltda	Deferido
39.043/08	42.540/10	Jose Valter de Lima	Deferido
48.613/09	*	Sueli Aparecida Pereira Martins DESINTERDIÇÃO PARCIAL Termo nr. 26/2011 – 03/03/11 Padaria e Confeitaria Visão Pão Ltda Av. Marechal Rondon, 556 - Vila Herminia Guarulhos - SP	Indeferido
6.269/04	34.388/10	O Oculista de Guarulhos Produtos Óticos Ltda ME	Deferido
12.592/04	40.544/10	Sâmara Toledo Costa	Deferido
17.093/04	34.386/10	Antonio Jose Lins	Deferido
29.002/04	47.244/10	Evani Molina Garcia	Deferido
31.594/04	40.176/10	Nipom Foto & Imagem Ltda ME	Deferido
39.811/04	36.446/10	Claudia Maria Moraes Monteiro	Deferido
6.018/06	38.471/10	Valeo Sistemas Automotivos Ltda	Deferido
14.890/07	32.899/10	Telma Pereira de Souza Martins	Deferido
48.421/07	5.472/10	Modine do Brasil Sistemas Térmicos Ltda	Deferido
51.317/07	30.539/10	Nanci Midori Hatizuka Tokutsune	Deferido
51.317/07	32.244/10	Nanci Midori Hatizuka Tokutsune	Deferido
54.223/07	6.451/10	IQ Soluções & Química S A	Deferido
55.600/07	33.672/09	Edson Costa	Deferido
55.600/07	36.278/10	Edson Costa	Deferido
55.980/07	42.275/10	Mirna Matico Sakassegava	Deferido
3.273/08	34.459/10	Hilda Okamura Shikasho	Deferido
3.601/08	30.941/10	Cascardi Saneamento Básico Ltda	Deferido
3.601/08	31.568/10	Cascardi Saneamento Básico Ltda	Deferido
14.199/08	42.401/10	Paulo Mauricio Barbosa	Deferido
15.075/08	33.238/10	Lepe Industria e Comercio Ltda	Deferido
17.030/08	29.127/10	Rosilene Costa Ribeiro	Deferido
22.576/08	41.134/10	Ana Cristina de Menezes	Deferido
24.697/08	44.882/10	Associação Psicológica de Guarulhos	Deferido
32.746/08	39.080/10	Vivian Neves Bertocco	Deferido
34.599/08	40.724/10	Kelly Cristina Lopes de Prado	Deferido
37.436/08	43.607/10	RM Oftalmologia Ltda	Deferido
48.019/08	25.796/10	Francisco Orlando Giraldo Neto	Deferido
28.061/10	*	Carlos Eduardo Neris de Souza	Deferido
44.861/10	*	Maria Helena de Faria Penido	Deferido
25.583/04	34.529/10	Flavia Marinho de Souza	Deferido
30.436/07	43.861/10	Iacom Instituto de Assistência Cirúrgica Odontológica Maxilo	Deferido
50.095/08	26.481/10	Miracelma Correa Leite	Deferido
59.804/08	25.865/10	Julaina de Cássia Borges	Deferido
50.965/08	42.404/10	Christina Iglesias Canella	Deferido
1.639/09	30.381/10	Silvia Regina Kotinda	Deferido
5.335/09	*	Helena Muller Laboratório Especializado em Diagnósticos em Geral Ltda	Deferido
5.386/09	23.889/10	Heloisa Orefice Ferrini	Deferido
9.694/09	35.094/10	Jose Ricardo dos Santos	Deferido
12.406/09	32.085/10	Água de Melissa Cabelereiros Ltda	Deferido
16.327/09	39.816/10	Márcia Aparecida Matias dos Santos	Deferido
19.918/09	24.138/10	Editora FTD S A	Deferido
22.655/09	21.682/10	Baccelli Academia Ltda ME	Deferido
22.655/09	21.682/10	Baccelli Academia Ltda ME	Deferido
24.143/09	44.581/10	Aurora Mariano Barbosa Fraga	Deferido
28.561/09	25.285/10	Atelier Mecânico Morcego Ltda	Deferido
28.561/10	41.834/10	Atelier Mecânico Morcego Ltda	Deferido
32.553/09	37.766/10	Levi Jose de Castro	Deferido
38.499/09	*	Life Of Quality Consultoria Ocupacional Ltda EPP	Deferido
42.542/09	45.467/10	Nilce Badaró de Campos Martins	Deferido

57.424/10	*	Instituto Nacional do Seguro Social	Deferido
62.616/10	*	Schincariol Logística e Distribuição Ltda	Deferido
52.725/08	42.982/10	Ultra Sul Diagnósticos Médicos Ltda	Deferido
52.726/08	42.983/10	Ultra Sul Diagnósticos Médicos Ltda	Deferido
8.6752/09	141/11	Maria Aparecida do Nascimento	Deferido
9.390/10	30.656/10	Márcia Mina Minakata	Deferido
9.390/10	36.197/10	Márcia Mina Minakata	Deferido
9.390/10	36.201/10	Márcia Mina Minakata	Deferido
13.175/10	*	Kátia dos S Silva Cabeleireira e Esteticista	Deferido
18.859/10	*	GMG Grupo medico de Ginecologia SS Ltda	Deferido
23.849/10	*	Dog Boy Pet Shop Ltda ME	Deferido
23.932/10	*	Josefa Soares Oliveira	Deferido
29.016/10	*	Francisco Manoel da Silva	Deferido
29.515/10	*	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de SP	Deferido
30.221/10	*	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de SP	Deferido
32.002/10	*	Bosque Maia Fitness Center Ltda	Deferido
32.227/10	*	Rita de Cássia de Souza	Deferido
33.292/10	*	Ieda Gomes Costa Oliveira	Deferido
33.526/10	*	Ernane da Silva Carvalho	Deferido
35.758/10	*	Optoclin Oftalmologia Ltda ME	Deferido
37.853/10	*	Simone Cristina Perluiz Toffetti	Deferido
39.392/10	*	Açotubo Industria e Comercio Ltda	Deferido
40.454/10	*	Maria Aparecida Soares de Jesus	Deferido
40.563/10	*	K & N Médicos Associados SS Ltda	Deferido
42.996/10	*	Simone Lima Rios Silva	Deferido
46.439/10	*	Alexandre Hanai	Deferido
47.405/10	*	Rachel Lima de Jesus	Deferido
47.891/10	*	Maria do Céu da Silva Pereira	Deferido
51.577/10	*	Weippert & Tordin Ltda Me	Deferido
52.406/10	*	Ricardo Pinheiro dos Santos	Deferido
54.530/10	*	Clinica de Fisioterapia Buquê Life Ltda ME	Deferido
56.431/10	*	Roberto Rodrigues Ricco	Deferido
56.443/10	*	Dog Boy Pet Shop Ltda ME	Deferido
56.447/10	*	Dog Boy Pet Shop Ltda ME	Deferido
57.586/10	*	JR Otina Regina Ltda	Deferido
63.974/10	*	Cristiane Alves de Macedo	Deferido
63.976/10	*	Vera Lucia Santana Fini	Deferido

SUPERVISÃO DA REGIÃO DE SAÚDE

FERNÃO DIAS-DUTRA

PORTARIA INTERNA Nº 04/2011 – SS06
A SUPERVISORA DA REGIÃO DE SAÚDE FERNÃO DIAS-DUTRA, MARIA LUÍZA FERREIRA DE SOUZA VIEIRA DA CUNHA no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 12529/2011.

RESOLVE:

Instituir Comissão de Sindicância formada pelos senhores abaixo relacionados, para o **prazo de 30 (trinta) dias**, proceder à apuração dos fatos de que trata o referido processo.

- **Presidente: MARLENE RODRIGUES MARQUES GURJÃO CF.20.984**

- **Membros: Maria de Fátima Topa Nunes – CF.11.070**

Elisângela dos Santos – CF. 29.998

- **Secretária: Elisabete Elias – CF.13.168**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº 036/2011 - SE

O Secretário Municipal de Educação Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo nº. 49702/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a Portaria nº 005/2011-SE, prorrogando por 30 (trinta) dias seus efeitos para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 039/2011-SE

Dispõe sobre: Nomeia Grupo de Trabalho para Planejamento e Gestão do II Salão do Livro de Guarulhos.

O Secretário Municipal da Educação, Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** a necessidade de planejar e monitorar o calendário das ações para realização do II Salão de Livro de Guarulhos;

Considerando a necessidade de planejar e executar os procedimentos administrativos e estruturais concernentes à realização do evento II Salão do Livro de Guarulhos;

Considerando a necessidade de celeridade na mobilização de outras Pastas e, ainda, outros Órgãos na participação desse evento;

Considerando a necessidade de criar condições para a efetiva participação da rede municipal de ensino, no II Salão de Livro de Guarulhos;

RESOLVE:

1 – Nomear Grupo de Trabalho de Planejamento e Gestão do II Salão do Livro de Guarulhos com as seguintes atribuições:

I – Coordenar a elaboração do calendário das ações a serem desenvolvidas para a realização do II Salão do Livro de Guarulhos;

II – Planejar e acompanhar as etapas necessárias à realização do evento, inclusive

no que se refere às outras áreas, Pastas e/ou Órgãos;

III – Planejar e acompanhar a participação das Escolas da Rede Municipal no II Salão do Livro de Guarulhos;

III – Gerenciar e otimizar as contratações e compras necessárias à realização dos eventos;

IV – Elaborar relatório de avaliação do evento realizado.

2 – O Grupo de Trabalho a que se refere esta portaria será composto pelos seguintes membros:

Gabinete – SE

Fernando Ferro Brandão - Coordenador Geral Secretário Adjunto da Educação

Gislene Baptista Miceli (17.606)

Chefe de Divisão Técnica de Apoio ao Gabinete José Augusto Lisboa (34.982)

Chefe de Divisão Técnica de Publicações Educacionais

Moisés Nascimento Argolo (13.599)

Chefe de Divisão Administrativa de Apoio ao Programa Comunidade na Escola

Departamento de Ensino Escolar – SE01

Conceição Aparecida Gonçalves (9701)

Chefe de Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar

Priscila Rodrigues Simonette (14.911)

Professora de Educação Básica

Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógica – SE02

Cristina Vitorino da Rós (40.728)

Chefe de Divisão Técnica de Políticas para Educação Infantil

Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação – SE03

Rosângela Santana Soares (23.734)

Chefe de Divisão Técnica de Despesas da Educação

Departamento de Alimentação e Suprimentos da Educação – SE04

Irinéia da Conceição Macário Viana (13.513)

Chefe de Divisão Administrativa de Suprimentos da Educação

Departamento de Manutenção de Próprios da Educação – SE05

José Severino Sobrinho (30.648)

Assessor Superior de Gabinete de Secretário Nível I

Departamento de Planejamento e Informática da Educação – SE06

Betina Santos Lopes (44.996)

Assessora

Departamento de Serviços Gerais da Educação – SE07

Michele Silva de Moraes (34.143)

Chefe de Seção Administrativa de Infra-Estrutura de Eventos

3 – Cabe ao Coordenador Geral apresentar relatórios gerenciais ao Secretário da Educação e aos demais Diretores dos Departamentos da Secretaria de Educação.

4 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº41/2011-SE

DISPÕE SOBRE: Organização e acompanhamento do processo de admissão, recebimento, encaminhamento e movimentação dos servidores da Secretaria de Educação

O Secretário Municipal de Educação, Professor MOACIR DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de organizar e acompanhar o processo de admissão, recebimento, encaminhamento e movimentação dos servidores da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

ART. 1º - Todo o processo de admissão, recebimento, encaminhamento e movimentação dos servidores lotados na Secretaria de Educação e que estejam prestando serviços na mesma, será realizado pelo Departamento de Ensino Escolar-SE01, Divisão Técnica de Controle e Movimentação de Pessoas-SE01.03.

ART. 2º - Caberá ao Departamento de Ensino Escolar-SE01, Divisão Técnica de Controle e Movimentação de Pessoas-SE01.03 zelar pelo cumprimento do módulo dos servidores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos, constante na Portaria nº 58/2010-SE.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato de Fornecimento: **2004/2011-SE PA:11367/2010** Contratante:P.G. Contratada: **simbolo guarulhos produtos alimenticios Ltda** Objeto: **Aquisição de bolo individual sabores: coco, laranja, abacaxi e chocolate** Valor:R\$ 175.000,00 Vigência: **da data da assinatura até 31/05/2011** Assinatura: **25/02/2011**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 005/2011-SAS

De 17 de Março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, ULISSES CORREIA, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº. 8.679/2011;

RESOLVE:

1 – Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 003/2011, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO SOCIAL

Calendário de Prestação de Contas - 2011

Conforme a Resolução Conjunta nº 19/2010-CMAS e CMDCA, as entidades sociais abaixo relacionadas, devem comparecer a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, sito à Rua Santana do Jacaré, nº 84 – Bom Clima, no dia e horário indicado para a realização da prestação de contas, referente aos recursos recebidos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no exercício 2011:

28/03/2011 (2ª feira): prestar contas de JANEIRO E FEVEREIRO

11/05/2011 (4ª feira): prestar contas de MARÇO E ABRIL

13/07/2011 (4ª feira): prestar contas de MAIO E JUNHO

13/09/2011 (3ª feira): prestar contas de JULHO E AGOSTO

16/11/2011 (4ª feira): prestar contas de SETEMBRO E OUTUBRO

16/01/2012 (2ª feira): prestar contas de NOVEMBRO E DEZEMBRO

comparecer às 09 horas: Núcleo Baturá – Serviço de Promoção da Família (FUMCAD + FMAS);

Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris (FMAS);

Centro de Assistência e Promoção Social NOSSO LAR (FMAS);

Asilo São Vicente de Paulo (FMAS);

Lar da IRMÃ CELESTE (FUMCAD + FMAS);

comparecer às 10:30 horas: - Centro Espírita Nosso Lar “Casas André Luiz” (FUMCAD);

comparecer às 14 horas: Assoc. Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude – ASBRAD (FUMCAD + FMAS);

Assoc. SOS Família SÃO GERALDO (FUMCAD + FMAS idoso + FMAS Pop. Rua);

Assoc. Carit. Da Paróquia N. SRA de FÁTIMA (FUMCAD + FMAS);

Assoc. Nossa Senhora RAINHA DA PAZ (FMAS + FUMCAD);

29/03/2011 (3ª feira): prestar contas de JANEIRO E FEVEREIRO

12/05/2011 (5ª feira): prestar contas de MARÇO E ABRIL

14/07/2011 (5ª feira): prestar contas de MAIO E JUNHO

14/09/2011 (4ª feira): prestar contas de JULHO E AGOSTO

17/11/2011 (5ª feira): prestar contas de SETEMBRO E OUTUBRO

17/01/2012 (3ª feira): prestar contas de NOVEMBRO E DEZEMBRO

comparecer às 09 horas:

Assoc. De Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos – APAE (FUMCAD + FMAS);

Clube de Mães NOVO RECREIO (FUMCAD + FMAS);

Casa AMOR AO PRÓXIMO (FUMCAD);

Instituto de Promoção Social “ÁGUA E VIDA” (FUMCAD + FMAS);

comparecer às 14 horas:

Assoc. Cultural Comunitária SANTA EMÍLIA (FUMCAD);

Núcleo de Expansão da Mente e do Conhecimento – NEMC/NATASHA (FUMCAD + FMAS);

Assoc. SEMENTES DO AMANHÃ (FUMCAD + FMAS);

Assoc. Cristã de Moços de São Paulo – ACM (FUMCAD + FMAS);

30/03/2011 (4ª feira): prestar contas de JANEIRO E FEVEREIRO

13/05/2011 (6ª feira): prestar contas de MARÇO E ABRIL

15/07/2011 (6ª feira): prestar contas de MAIO E JUNHO

15/09/2011 (5ª feira): prestar contas de JULHO E AGOSTO

18/11/2011 (6ª feira): prestar contas de SETEMBRO E OUTUBRO

18/01/2012 (4ª feira): prestar contas de NOVEMBRO E DEZEMBRO

comparecer às 09 horas:

Obra Social NOSSA SENHORA DE LOURDES (FUMCAD + FMAS);

Assoc. Guarulhense de Amparo ao Menor – AGAM (FUMCAD);

Lar da Irmã Celeste (FMAS + FUMCAD);

comparecer às 10:30 horas:

- Ong Ação Vida (FUMCAD);

- Centro Social Brasil Vivo (FUMCAD);

- Projeto Meninos e Meninas de Rua (FUMCAD);

comparecer às 14 horas:

Assoc. Carit. Da Paróquia Santa Cruz do Taboão (FUMCAD);

Instituição ALLAN KARDEC – Alice Pereira (FUMCAD + FMAS);

Instituto Criança Cidadã (FMAS + FUMCAD);

CONSELHO GESTOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS PONTE ALTA

O Conselho Gestor do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Ponte Alta, informa e torna público que as Reuniões Ordinárias acontecerão conforme Calendário, com início às 09 horas e previsão de término às 11 horas.

Local: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PASCHOAL LEMME – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Ponte Alta – Estrada Mato das Cobras, s/nº – Ponte Alta – Guarulhos – Tel.: 2438.1507.

Calendário das Reuniões do Conselho Gestor do CRAS Ponte Alta

Fevereiro-24/02/11

Março-24/03/11

Abril-28/04/11

Maio-26/05/11

Junho-22/06/11

Julho-28/07/11

Agosto-25/08/11

Setembro-22/09/11

Outubro-27/10/11

Novembro-24/11/11

Dezembro-22/12/11

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 379/2011 - CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei 8069/1990-Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais 3802/

91, 4341/92, Decreto 17565/92 e encaminhamentos aprovados na reunião ordinária do dia 15/03/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado o Demonstrativo da Receita e da Despesa 2010 do FUMCAD - Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, conforme contido no anexo I da presente resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I da Resolução nº 279/CMDCA FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMCAD DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA - 2010

RECEITA			
Recursos Próprios			4.592.428,53
Recursos Vinculados			
Doações: ECA (Artigo 260)		729.649,01	
Multas da Vara da Infância e Juventude (ECA Artigos 228 à 258)		38.279,51	
Rendimentos de aplicação		72.646,27	
Restituições (Prestação de Contas-Receita)		69.022,91	
Saldo 2009 (aplicado)		1.310.946,33	
Subtotal (Vinculados)		2.220.544,03	
TOTAL GERAL			6.812.972,56
DESPESA			
Recursos repassados a Projetos/Programas desenvolvidos pelas Instituições de Assistência Social abaixo relacionadas:			
ENTIDADE	RECURSOS PRÓPRIOS (RS)	RECURSOS VINCULADOS(RS)	TOTAL (RS)
ABRIGO - DAS 2009	0,00	62.077,20	62.077,20
RESTOS A PAGAR (DESPESA DO ANO DE 2009 PAGA EM 2010)	0,00	62.077,20	62.077,20
ENTIDADE	RECURSOS PRÓPRIOS (RS)	RECURSOS VINCULADOS(RS)	TOTAL(RS)
Instituição Ação Vida	158.400,00	0,00	158.400,00
ACM-Assoc. Cristã de Moços de S.P.- Guarulhos	114.240,00	60.000,00	174.240,00
AGAM-Assoc. Guarulhense de Amparo ao Menor	158.400,00	75.000,00	233.400,00
Instituto de Promoção Social "Água e Vida"	198.000,00	0,00	198.000,00
Instituição Allan Kardec-Alice Pereira	157.652,64	0,00	157.652,64
APAE - Associação de Pais e Amigos do Excepcional	0,00	99.000,00	99.000,00
ASBRAD Associação Bras. De Defesa da Mulher, da Inf. E da Juventude - LA	76.997,44	275.896,16	352.893,60
ASBRAD Associação Bras. De Defesa da Mulher, da Inf. E da Juventude - PSC	270.802,56	84.000,00	354.802,56
Ass. de Amparo ao Próximo Paz e Amor	33.000,00	0,00	33.000,00
Núcleo Batuíra	369.600,00	0,00	369.600,00
Centro Social Brasil Vivo	462.000,00	0,00	462.000,00
Casa Amor ao Próximo	0,00	153.960,00	153.960,00
Centro Espírita Nosso Lar Casas André Luiz	0,00	66.000,00	66.000,00
Instituto Criança Cidadã	495.672,00	60.000,00	555.672,00
Lar Irmã Celeste	264.000,00	0,00	264.000,00
Projeto Meninos e Meninas de Rua	610.000,00	0,00	610.000,00
Núcleo da Expansão da Mente e do Conhecimento-NEMC/NATASHA	36.000,00	82.800,00	118.800,00
Assoc. Caritativa da Paróquia N.Sra Fátima	158.400,00	0,00	158.400,00
Obra Social Nossa Sra de Lourdes	79.200,00	0,00	79.200,00
N.Sra. Rainha da Paz	150.480,00	0,00	150.480,00
Clube de Mães Novo Recreio	105.600,00	0,00	105.600,00
Inst. de Assist. Social "Raio de Luz"	79.200,00	0,00	79.200,00
Associação SOS São Geraldo	66.000,00	0,00	66.000,00
Assoc. Caritativa da Paróquia Santa Cruz do Taboão	253.440,00	0,00	253.440,00
Assoc. Sementes do Amanhã	132.000,00	0,00	132.000,00
Assoc. Cultural e Comunitária Jd. Santa Emília	105.600,00	0,00	105.600,00
ABRIGO - Departamento de Assistência Social	57.743,89	101.723,40	159.467,29
Formação Sistema de Garantia de Direitos	0,00	4.250,00	4.250,00
Indenização por desapropriação de imóvel - PA 224.01.2008.059.931-0, nº ordem PU 5996/08	0,00	32.000,00	32.000,00
SUB TOTAL	4.592.428,53	1.094.629,56	5.687.058,09
RESTOS A PAGAR			62.077,20
TOTAL GERAL REPASSADO			5.749.135,29
TOTAL VINCULADOS CONTABILIZADOS (Banco Brasil) - 95.185-4 (FUMCAD-Geral)			521.256,23
TOTAL VINCULADOS CONTABILIZADOS (Banco Brasil) - 95.487-6 (Telefônica-CASA GAIA)			142.482,55
TOTAL VINCULADOS CONTABILIZADOS (Banco Brasil) - 96.189-2 (Telefônica)			34.951,70
TOTAL VINCULADOS CONTABILIZADOS (Banco Brasil) - 96.154-X (Pró-Menino)			67.060,69
TOTAL VINCULADOS CONTABILIZADOS (Banco Brasil) - 96.146-9 (Vara da Infância)			89.089,87
TOTAL VINCULADOS CONTABILIZADOS (Banco Brasil) - 5117-9 (Petrobras-2010)			134.591,59
TOTAL VINCULADOS CONTABILIZADOS (Banco Caixa Econômica) - 006.00000100-6			17.398,00
SALDO CONTABILIZADO EM 31/12/10			1.006.830,63
PENDÊNCIAS CONTÁBEIS			41.607,50
PENDÊNCIAS BANCARIAS			-800,00
SALDO BANCÁRIO EM 31/12/10			1.047.638,13

RESOLUÇÃO 380/2011 - CMDCA

O CMDCA-Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8069/1990-Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais 3802/91 e 4341/92, considerando o artigo 4º

e 5º da Resolução 370/10-CMDCA e conforme deliberação tomada em reunião ordinária de 15.03.2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a complementação da Rede a ser financiada com recursos municipais do FUMCAD - Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente em 2011, nos termos contidos na presente resolução.

Nº	Instituições	Nome do Projeto	Número de Atendidos	Valor anual	Rede de Proteção Social
01	ASBRAD Associação Bras. De Defesa da Mulher, da Inf. E da Juventude	Gaia - Prestação de Serviço a Comunidade - PSC	40	31.900,00	Especial de Média Complexidade
02	Núcleo Batuíra	Casa do Caminho - Oásis	20	120.000,00	Especial de Alta Complexidade
03	Assoc. Caritativa da Paróquia Sta Cruz Taboão	Janela do Futuro	110	145.200,00	Básica
04	Assoc. Sementes do Amanhã	Mundo Melhor	100	46.067,00	Básica
		TOTAL	270	343.167,00	

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edital de Retificação nº 004/ 11 - CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente, vem comunicar a retificação do Comunicado nº 013/11-CMDCA, publicado no Diário Oficial de 15/03/11, por erro de digitação .

Onde se lê:

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais comunica a população em geral, a lista dos CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS ao Pleito Eleitoral dos Conselhos Tutelares Triênio 2011/2020.

Leia-se:

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais comunica a população em geral, a lista dos CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS ao Pleito Eleitoral dos Conselhos Tutelares Triênio 2011/2014

Onde se lê:

Josefa Acelina Jerônimo

Leia - se:

Jozefa Acelina Jerônimo

Onde se lê:

Gilmário da Silva Ferreira

Leia - se:

Gilmária da Silva Ferreira

Onde se lê:

Ana Paula Almeida Guarnier

Leia - se:

Ana Paula Almeida Guarnieri

Onde se lê:

Márcia Lira Jacundiro

Leia - se:

Márcia Lira Jacundiro

Onde se lê:

Lourdes Gonçalves da Silva Wolf

Leia - se:

Lourdes Gonçalves da Silva Wolff

Onde se lê:

Alan Alves Carvalho

Leia - se:

Alany Alves Carvalho

Onde se lê:

Poliane Lima Moraes

Leia - se:

Poliane Lima Moraes Pará

Onde se lê:

Michelle Jesuino Cordeiro da Silva

Leia - se:

Michelle Jesuino Cordeiro da Silva

Onde se lê:

Jesusleide de Lima Sousa

Leia - se:

Jesusleide de Lima Sousa

Onde se lê:

Sueli Aparecida Marques Domingos

Leia - se:

Sueli Aparecida Marques Domingos

Onde se lê:

Katia Maria Gonçalves de Oliveira

Leia - se:

Katia Flávia Gonçalves de Oliveira

Onde se lê:

Claudia Regina Vitale Fernandes

Leia - se:

Claudia Regina Vitale Fernandes

Onde se lê:

Maximiano Almeida Cost

Leia - se:

Maximiano Almeida Costa

Onde se lê:

Elisabete Lopes dos Santos Jeronimo

Leia - se:

Elisabete Lopes dos Santos Jeronimo

Onde se lê:

Claudia dos Santos Arjujo

Leia - se:

Claudia dos Santos Araujo

Onde se lê:

Uilma Pereira

Leia - se:

Uilma Pereira

Onde se lê:

Rafael Conhasca da Silva

Leia - se:

Rafael Conhasca da Silva

Comunicado 014/11 - CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos no uso de suas atribuições legais, e inciso VIII do Artigo 4º - Resolução 375/11 - Retificação 001/11, publicado no D.O. de 25/02/11, comunica a data, horário e local da Formação dos Candidatos Inscritos para Conselheiro Tutelar de Guarulhos - Triênio 2011/2014, conforme segue:

Data: 26/03/11

Horário: 08h:00 às 18h:00

Local: Centro Municipal de Educação Adamastor - Av. Monteiro Lobato, 734 - Macedo- Guarulhos/SP

Data 27/03/11

Horário: 8h:00 às 13h:00.

Local: Centro Municipal de Educação Adamastor - Av. Monteiro Lobato, 734 - Macedo- Guarulhos/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA

DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE E O CMAS CONSELHO

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Conjunta nº 22-CMAS e CMDCA alteração de Edital de Chamamento Público contida nas resoluções conjuntas nº 19 e 21 -CMAS/ CMDCA

O CMDCA- Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e o CMAS Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com suas atribuições, e considerando:

I - A Política Nacional de Assistência Social - PNAS e sua Norma Operacional Básica - NOB, os quais instituíram o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

II - Que o SUAS configura-se como o novo reordenamento da Política de Assistência Social na perspectiva de promover maior efetividade de suas ações, aumentando sua cobertura e tendo o território como base de organização e a família como foco de atenção;

III - Que no SUAS os serviços, programas, planos de trabalho e benefícios da Assistência Social são reorganizados por níveis de Proteção, em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

IV - Que o SUAS é um modelo de gestão descentralizado e participativo, constituindo-se com regulação e organização em todo território nacional;

V - Que a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais organiza os serviços por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, conforme Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009;

VI - Que a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 e a Política de Recursos Humanos, formadores de um dos eixos estruturantes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, ligam a qualidade dos serviços socioassistenciais diretamente à equipe de profissionais, conforme diretrizes da Norma de Orientação Básica de Recursos Humanos - NOB/RH;

VII - o Decreto 6308/2007 da Presidência da República, o qual dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742/93;

VIII - A Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Federal 10.741/03 (Estatuto do Idoso) e a Lei Federal 7.853/89 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

IX - A necessidade de liberação de recursos às Organizações Sociais Governamentais e Organizações e Entidades de Assistência Social, para auxiliar no desenvolvimento de seus planos de trabalho;

X - As novas diretrizes da política de assistência social na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, onde estão definidas as competências e responsabilidades do Poder Público;

XI - os apontamentos formulados pela Consultoria Jurídica da PMG ;

XII - as conclusões finais entre Consultoria Jurídica da PMG e representantes do CMAS e do CMDCA;

XIII- A deliberação tomada em reunião ordinária do CMAS em 11.03.2011 e na reunião ordinária do CMDCA realizadas em 14/03/2011.

RESOLVEM

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações em item abaixo discriminado das Resoluções Conjuntas nº 19 e 21- CMAS/CMDCA passando a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO VII

Do Termo de Convênio e da utilização dos recursos

- Onde Consta:

Capítulo II

Da prestação de contas

Art. 51. As despesas com aquisição de materiais, deverão ser feitas, preferencialmente, no município de Guarulhos .

Parágrafo único. As despesas serão efetuadas por depósito bancário identificado, cartão de débito automático ou similar, por cheque nominal ou via Internet.

Deverá constar:

Art. 51. As despesas com aquisição de materiais, deverão ser feitas, preferencialmente, no município de Guarulhos .

Parágrafo único. As despesas, preferencialmente, serão efetuadas por depósito bancário identificado, cartão de débito automático ou similar, por cheque nominal ou via Internet, exceto pequenas despesas de pronto pagamento que poderão ser efetuadas em moeda corrente nacional.

Art.2º- A presente resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2011, revogadas disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL

Resolução nº 481 /2010 - CMAS

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com suas atribuições, e considerando:

I - A Política Nacional de Assistência Social - PNAS e sua Norma Operacional Básica - NOB, os quais instituíram o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

II - Que o SUAS configura-se como o novo reordenamento da Política de Assistência Social na perspectiva de promover maior efetividade de suas ações, aumentando sua cobertura e tendo o território como base de organização e a família como foco de atenção;

III - Que no SUAS os serviços, programas, planos de trabalho e benefícios da Assistência Social são reorganizados por níveis de Proteção, em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

IV - Que o SUAS é um modelo de gestão descentralizado e participativo, constituindo-se com regulação e organização em todo território nacional;

V - Que a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 e a Política de Recursos Humanos, formadores de um dos eixos estruturantes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, ligam a qualidade dos serviços socioassistenciais diretamente à equipe de profissionais, conforme diretrizes da Norma de Orientação Básica de Recursos Humanos - NOB/RH;

VI - Que a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, publicada em 11/11/2009 pelo CNAS, discrimina e classifica os serviços socioassistenciais;

VII- o Decreto 6308/2007 da Presidência da República, o qual dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742/93;

VIII - A necessidade de liberação de recursos às Organizações Sociais Governamentais e Entidades de Assistência Social, para auxiliar no desenvolvimento de seus planos de trabalho;

IX - As novas diretrizes da política de assistência social na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, onde estão definidas as competências e responsabilidades do Poder Público;

X - Que a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADS - através do Sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, adotado em atendimento a Lei

ações, aumentando sua cobertura e tendo o território como base de organização e a família como foco de atenção;

III - Que no SUAS os serviços, programas, planos de trabalho e benefícios da Assistência Social são reorganizados por níveis de Proteção, em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

IV - Que o SUAS é um modelo de gestão descentralizado e participativo, constituindo-se com regulação e organização em todo território nacional;

V - Que a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 e a Política de Recursos Humanos, formadores de um dos eixos estruturantes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, ligam a qualidade dos serviços socioassistenciais diretamente à equipe de profissionais, conforme diretrizes da Norma de Orientação Básica de Recursos Humanos - NOB/RH;

VI - Que a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, publicada em 11/11/2009 pelo CNAS, discrimina e classifica os serviços socioassistenciais;

VII - o Decreto 6308/2007 da Presidência da República, o qual dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742/93;

VIII - A necessidade de liberação de recursos às Organizações Sociais Governamentais e Entidades de Assistência Social, para auxiliar no desenvolvimento

de seus planos de trabalho;

IX - As novas diretrizes da política de assistência social na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, onde estão definidas as competências e responsabilidades do Poder Público;

X - Que a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADS - através do Sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, adotado em atendimento a Lei Estadual 13.242, de 08/12/08, que promove a transferência de recursos financeiros do FEAS para os fundos municipais como co-financiamento de ações, programas, planos de trabalho nos níveis de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

XI - os apontamentos formulados pela Consultoria Jurídica da PMG ;

XII - as conclusões finais entre Consultoria Jurídica da PMG e representantes do CMAS e do CMDCA;

XIII - A deliberação tomada em reunião ordinária do CMAS em 11.03.2011

RESOLVE

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações em item abaixo discriminado da Resolução 464 e 470-CMAS passando a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO VII

Do Termo de Convênio e da utilização dos recursos

Capítulo II

Da prestação de contas

Onde consta:

Art. 45. As despesas com aquisição de materiais, deverão ser feitas, preferencialmente, no município de Guarulhos .

Parágrafo único. As despesas serão efetuadas por depósito bancário identificado, cartão de débito automático ou similar, por cheque nominal ou via Internet.

Deverá constar:

Art. 45. As despesas com aquisição de materiais, deverão ser feitas, preferencialmente, no município de Guarulhos .

Parágrafo único. As despesas, preferencialmente, serão efetuadas por depósito bancário identificado, cartão de débito automático ou similar, por cheque nominal ou via Internet, exceto pequenas despesas de pronto pagamento que poderão ser efetuadas em moeda corrente nacional.

Art.2º- A presente resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2011, revogadas disposições em contrário.

SECRETARIA DE CULTURA

**REDE DE PONTOS DE CULTURA
PONTÃO DE CULTURA
PORTARIA Nº 002/2011-SC**

O Secretário de Cultura, Sr. **HÉLIO ARANTES**, no

uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no item 5.2 do Edital nº 010/2010 e do Edital nº 001/2011, que tratam da seleção da Rede de Pontos de Cultura e da seleção de Pontão de Cultura, respectivamente, **TORNA PÚBLICO** os nomes dos membros que comporão a Comissão de **ANÁLISE DE DOCUMENTOS** na forma do item 4.3 dos referidos Editais, conforme seguem:

Antonio Tadeu Di Pietro
Chefe da Representação Regional de São Paulo - Ministério da Cultura

Henry Alexandre Durante Machado
Assessor da Representação Regional de São Paulo - Ministério da Cultura

Wagner Aparecido Elmi
Gerência I - Secretaria de Cultura

Eduardo da Silva Tavares
Gerência Administrativa - Secretaria de Cultura

Edson de Souza Lima
Membro da Comunidade de Produtores Culturais - Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura
Mauro Marcel Santos de Brito
Membro da Comunidade de Produtores Culturais - Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS)**, Gestora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

TELEFONES ÚTEIS

SAÚDE

Hospitais Públicos Municipais



HMU

Hospital Municipal de Urgência
Av. Tiradentes, 3.392
Bom Clima

Tel.

(11) 2475-7422

HMPB

Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso
Rua São José do Paraíso, 100
Jardim Imperial
Pimentas

Tel.

(11) 2489-6610

HMC

Hospital Municipal da Criança
R. José Maurício, 185 - Centro

Tel.

(11) 2475-9688

Acesse: www.guarulhos.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Eduardo Soltur, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:

LEI Nº 6806

De 1º de março de 2011.

Autoria: Vereador TONINHO MAGALHÃES FILHO "A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE CÁRIES EM BEBÊS COM IDADE DE SETE MESES A DOIS ANOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, nos termos do § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 22 de fevereiro de 2011, do Veto Total apostado ao Autógrafo nº 151/10, referente ao Substitutivo nº 01 apresentado pelo próprio autor ao Projeto de Lei nº 180/05, de autoria do Vereador TONINHO MAGALHÃES FILHO, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Prevenção de Cáries em Bebês com idade entre sete meses e dois anos.

Parágrafo único. A realização, execução, divulgação e supervisão do programa ficarão a cargo do Executivo Municipal, através dos órgãos competentes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, 1º de março de 2011.

EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e onze.

JAIR GALHARD

Secretário de Assuntos Legislativos

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Eduardo Soltur, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:

LEI Nº 6807

De 1º de março de 2011.

Autoria: Vereador ALAN NETO

"INCLUSÃO DO TRABALHO DE FISIOTERAPIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO, UNIDADES E EQUIPES INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, nos termos do § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 22 de fevereiro de 2011, do Veto Total apostado ao Autógrafo nº 159/10, referente ao Substitutivo nº 01 apresentado pelo próprio autor ao Projeto de Lei nº 047/08, de autoria do Vereador ALAN NETO, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo responsável pela utilização do serviço específico de fisioterapeutas nas atividades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, Centros de Educação Infantil do Município, unidades e equipes integrantes da rede municipal de saúde.

Art. 2º Os profissionais fisioterapeutas de que trata a presente Lei, devidamente habilitados e inscritos no seu órgão profissional, terão por função:

I - promover o desenvolvimento neuropsicomotor dos alunos matriculados nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, Centros de Educação Infantil do Município e das crianças atendidas pelas unidades e equipes médicas, sobretudo de pediatria da rede municipal de saúde;

II - verificar regularmente o desenvolvimento de que trata o inciso I deste artigo;

III - divulgar a importância da estimulação motora para a formação física e mental das crianças em idade pré-escolar;

IV - promover, ensinar, aperfeiçoar e difundir métodos modernos, eficazes e econômicos relacionados ao desenvolvimento da psicomotricidade infantil, inclusive por meio de atividades recreativas nas redes municipais de ensino e saúde.

Art. 3º As atividades de que trata a presente Lei visarão preferencialmente as crianças provenientes de famílias de baixa renda ou aquelas nas quais tenha sido constatado atraso no desenvolvimento neuropsicomotor.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, 1º de março de 2011.

EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e onze.

JAIR GALHARD

Secretário de Assuntos Legislativos

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Eduardo Soltur, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:

LEI Nº 6808

De 1º de março de 2011.

Autoria: Vereador PROFESSOR RÔMULO ORNELAS "ASSEGURA AOS ESTUDANTES DE CURSINHOS PRÉ-

VESTIBULARES COMUNITÁRIOS O PAGAMENTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DOS INGRESSOS COBRADOS EM ESPETÁCULOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E DE LAZER".

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, nos termos do § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 22 de fevereiro de 2011, do Veto Total apostado ao Autógrafo nº 154/10, referente ao Projeto de Lei nº 290/09, de autoria do Vereador PROFESSOR RÔMULO ORNELAS, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado aos estudantes de cursinhos pré-vestibulares comunitários o direito ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor de ingressos cobrados pelas casas de diversão, de espetáculos teatrais, musicais e circenses, em casas de exibição cinematográfica, praças esportivas e similares das áreas de esporte, cultura e lazer, localizadas no Município de Guarulhos.

Parágrafo único. O abatimento referido no *caput* deste artigo incide sobre o valor regularmente cobrado do público em geral como ingresso, incidindo ainda sobre preço cobrado a título promocional.

Art. 2º Esta Lei entende por cursinho pré-vestibular comunitário aquele que é organizado através de associação civil sem fins lucrativos, legalmente constituída, que atenda às seguintes condições:

I – preparar os alunos que estão no último ano do ensino médio, bem como aqueles que já o concluíram, para as provas de vestibular;

II – desenvolver reflexões críticas sobre políticas, cultura e sociedade, através de aulas específicas sobre esses assuntos;

III – atender a estudantes de condições econômicas desfavoráveis, que concluíram ou estão concluindo o ensino médio na rede pública de educação, ou na rede particular na condição de bolsista.

Art. 3º A concessão referida no art. 1º desta Lei terá validade somente com a apresentação da carteirinha de concessão de desconto estudantil, acompanhada da cédula de identidade do portador.

§ 1º A responsabilidade pela emissão da carteirinha estudantil referida no *caput* será do Poder Executivo Municipal, que pode delegá-la a outra instituição, inclusive ao próprio cursinho.

§ 2º A carteirinha estudantil referida no *caput* deverá ser emitida em no máximo 30 (trinta) dias após a matrícula do estudante no cursinho.

§ 3º A carteirinha estudantil referida no *caput* terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser feito pedido de renovação até 30 (trinta) dias antes do vencimento, enquanto o estudante estiver matriculado no cursinho.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo do Município de Guarulhos, através dos órgãos competentes, a fiscalização e o cumprimento desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo do Município de Guarulhos, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Lei, procederá à sua regulamentação, prevendo, inclusive, sanções aos estabelecimentos infratores, como multas ou até mesmo a suspensão de seu alvará de funcionamento.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarulhos, 1º de março de 2011.

EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e onze.

JAIR GALHARD

Secretário de Assuntos Legislativos

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Eduardo Soltur, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:

LEI Nº 6809

De 1º de março de 2011.

Autoria: Vereador EDUARDO KAMEI YUKISAKI "INSTITUI A SEMANA DA CULTURA ORIENTAL EM GUARULHOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, nos termos do § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 22 de fevereiro de 2011, do Veto Total apostado ao Autógrafo nº 158/10, referente ao Projeto de Lei nº 441/09, de autoria do Vereador EDUARDO KAMEI YUKISAKI, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a SEMANA DA CULTURA ORIENTAL em Guarulhos, a realizar-se anualmente, na segunda semana do mês de junho.

Art. 2º O evento, de que trata o artigo 1º da presente Lei, promoverá múltiplos eventos de cultura popular oriental como: música, dança, teatro, artes plásticas, gastronomia e culinária, língua e literatura.

Parágrafo único. Para atendimento do disposto neste artigo o Poder Público Municipal promoverá ampla divulgação dos eventos, possibilitando aos munícipes inscreverem-se para demonstração de seus talentos, bem como entidades culturais e artísticas, associações, universidades, instituições de ensino e etc.

Art. 3º Os critérios para a realização da SEMANA DA CULTURA ORIENTAL ficarão a cargo do Executivo Municipal.

Art. 4º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, 1º de março de 2011.

EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de

Guarulhos e afixada em lugar público de costume ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e onze.

JAIR GALHARD

Secretário de Assuntos Legislativos

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Eduardo Soltur, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:

LEI Nº 6810

De 1º de março de 2011.

Autoria: Vereadores EDUARDO KAMEI YUKISAKI, SILVANA MESQUITA e ZÉ LUIZ

"IMPLANTAÇÃO DE CHIPS ELETRÔNICOS NAS ÁRVORES EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, nos termos do § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 22 de fevereiro de 2011, do Veto Total apostado ao Autógrafo nº 166/10, referente ao Projeto de Lei nº 087/10, de autoria dos Vereadores EDUARDO KAMEI YUKISAKI, SILVANA MESQUITA e ZÉ LUIZ, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Serão implantados *chips* eletrônicos nas árvores existentes no Município de Guarulhos.

Art. 2º Todo o processo de implantação dos *chips* eletrônicos, incluindo cadastramento das árvores, colocação do sistema e futuro monitoramento, entre outros elementos, ficará a cargo do Executivo Municipal.

Art. 3º O Executivo Municipal editará Decreto para regulamentar a presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, 1º de março de 2011.

EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e onze.

JAIR GALHARD

Secretário de Assuntos Legislativos

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Eduardo Soltur, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:

LEI Nº 6811

De 1º de março de 2011.

Autoria: Vereador LAMÉ

"CRIA O DISQUE-IDOSO, LINHA TELEFÔNICA DE 3 (TRÊS) ALGARISMOS, GRATUITO, COM OS PRINCIPAIS SERVIÇOS DA CIDADE DE GUARULHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, nos termos do § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 22 de fevereiro de 2011, do Veto Total apostado ao Autógrafo nº 148/10, referente ao Projeto de Lei nº 104/10, de autoria do Vereador LAMÉ, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Disque - Idoso, uma Central de Atendimento Telefônico, com as seguintes finalidades: I - prestar informações aos idosos sobre os principais serviços disponíveis no Município de Guarulhos, encaminhando-os àquele adequado ao seu atendimento; II - receber denúncias da população referentes a idosos desaparecidos, em perigo, desmemoriados e em risco de vida, encaminhando-os ao órgão competente; III - auxiliar os idosos a se localizarem no Município de Guarulhos.

Art. 2º O serviço de que trata esta Lei será disponibilizado através de linha telefônica de 3 (três) dígitos, de fácil memorização e específica para tal finalidade, sendo seu acesso gratuito e durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia.

Art. 3º O recebimento de denúncias será efetuado sem qualquer identificação, com sigilo absoluto, apenas mediante o fornecimento de um número de protocolo, preservando integralmente o anonimato.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, 1º de março de 2011.

EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e onze.

JAIR GALHARD

Secretário de Assuntos Legislativos

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Eduardo Soltur, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:

LEI Nº 6812

De 1º de março de 2011.

Autoria: Vereador GILENO

"ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA INCLUSÃO DE NOME DO BAIRRO, EM PLACAS INDICATIVAS DE NOME DE LOGRADOUROS".

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, nos termos do § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na

Sessão Ordinária de 22 de fevereiro de 2011, do Veto Total apostado ao Autógrafo nº 161/10, referente ao Substitutivo nº 01 apresentado pelo próprio autor ao Projeto de Lei nº 201/10, de autoria do Vereador GILENO, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da inclusão do nome do bairro, nas placas que designam o nome dos logradouros da nossa cidade.

Art. 2º Fica estipulado um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da publicação da presente Lei, para a devida correção das ruas já existentes que necessitarem da mudança.

Art. 3º As despesas da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, 1º de março de 2011.

EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e onze.

JAIR GALHARD

Secretário de Assuntos Legislativos

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Eduardo Soltur, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:

LEI Nº 6815

De 16 de março de 2011.

Autoria: Vereador GUTI

"O USO DE COPOS REUTILIZÁVEIS (CANECA ECOLÓGICA) POR FUNCIONÁRIOS DE TODAS AS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DESTE MUNICÍPIO".

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, nos termos do § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 10 de março de 2011, do Veto Total apostado ao Autógrafo nº 169/10, referente ao Projeto de Lei nº 284/09, de autoria do Vereador GUTI, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os funcionários da administração pública direta e indireta deverão usar copos reutilizáveis (caneca ecológica), no consumo de água, café, leite, sucos, refrigerantes e outras bebidas não alcoólicas.

Parágrafo único. As repartições públicas que tiverem como função o atendimento direto ao público terão copos descartáveis, utilizáveis uma única vez.

Art. 2º O Poder Executivo adquirirá e fornecerá os copos reutilizáveis estabelecidos nesta Lei, bem como controlará sua distribuição.

§ 1º Cabe ao órgão municipal competente promover a difusão, entre os funcionários públicos, de informações sobre a economia e consciência ambiental na utilização de copos reutilizáveis.

§ 2º O Poder Executivo estabelecerá o prazo para aquisição dos copos reutilizáveis, bem como a sua distribuição aos funcionários públicos deste Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, 16 de março de 2011.

EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

JAIR GALHARD

Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 17583

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Estudos instituída pela Portaria nº 17433/10, com o intuito de analisar e propor soluções visando resolver os fatos ocorridos no zoológico da cidade, PRORROGA por mais 60 (sessenta) dias suas atividades, de 10 de março a 08 de maio de 2011, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 100 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 02 de março de 2011.

EDUARDO SOLTUR

- Presidente -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

JAIR GALHARD

- Secretário de Assuntos Legislativos -

PORTARIA Nº 17585

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 369/11 de 1º/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador EDUARDO KAMEI YUKISAKI (148), **RESOLVE:**

EXONERAR

- RODRIGO MORITA MENDES (cód.21964), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 4 de março de 2011.

PORTARIA Nº 17586

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 370/11 de 1º/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador EDUARDO KAMEI YUKISAKI

(148), **RESOLVE:**

NOMEAR

- **JORGE WILLIANS DE OLIVEIRA GIFFONI** (cód.21837), RG nº 28.055.383-3, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 4 de março de 2011.

PORTARIA Nº 17587

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 375/11 de 1º/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GIRENIO GOMES DE OLIVEIRA (135), **RESOLVE:**

EXONERAR

- **NELSON AMERICO** (cód.11531), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão;
- **VALDICE ROSA DE OLIVEIRA** (cód.21316), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;
- **LUCIANA DE ALBUQUERQUE MAJOR** (cód.21904), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

NOMEAR

- **NELSON AMERICO** (cód.11531), para ocupar o cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão;
- **VALDICE ROSA DE OLIVEIRA** (cód.21316), para ocupar o cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão;
- **LUCIANA DE ALBUQUERQUE MAJOR** (cód.21904), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 4 de março de 2011.

PORTARIA Nº 17588

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 384/11 de 2/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador VITOR AMODIO (144), **RESOLVE:**

EXONERAR

- **SUELY TOMINAGA** (cód.22540), do cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão;
- **CARLOS ANSELMO CORDEIRO** (cód.22250), do cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão.

NOMEAR

- **SUELY TOMINAGA** (cód.22540), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão;
- **CARLOS ANSELMO CORDEIRO** (cód.22250), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 4 de março de 2011.

PORTARIA Nº 17589

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 389/11 de 2/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador WAGNER FREITAS (142), **RESOLVE**, a partir de 1º/3/2011:

EXONERAR

- **MARCELO DA SILVA MUNIZ** (cód.22040), do cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 4 de março de 2011.

PORTARIA Nº 17590

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 388/11 de 2/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador WAGNER FREITAS (142), **RESOLVE**, a partir de 1º/3/2011:

EXONERAR

- **GRACE JOSÉ ANTONIO** (cód.22171), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 4 de março de 2011.

PORTARIA Nº 17591

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 392/11 de 2/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GERALDO CELESTINO (104), **RESOLVE:**

EXONERAR

- **ROSANGES LOPES COVRE** (cód.22500), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 4 de março de 2011.

PORTARIA Nº 17592

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 391/11 de 2/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GERALDO CELESTINO (104), **RESOLVE:**

NOMEAR

- **RODRIGO DE SOUSA** (cód.22611), RG nº 37.802.491-7, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 4 de março de 2011.

PORTARIA Nº 17593

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fl. 6 do Processo n.º 300/11 de 18/2/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador AURIEL BRITO LEAL (73), **RETIFICA**, os termos da Portaria nº 17565,

de 22/2/11, a partir de 16/2/2011, no que segue:

Onde se lê:

“...**NOMEAR**

- **ANAURES RODRIGUES PEREIRA** (cód.16556), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão; ...”

Leia-se:

“...**NOMEAR**

- **ANAURES RODRIGUES PEREIRA** (cód.16556), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão; ...”

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 4 de março de 2011.

EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

APARECIDO DOS REIS MACHADO

Diretor de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 17594

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento de licença para tratar de assuntos particulares, através do Processo Administrativo nº 402/11 e o princípio instituído pelo Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a concessão de 15 (quinze) dias de licença para tratar de assuntos particulares, de 04 a 18 de março de 2011, ao Vereador GERALDO CELESTINO.

REGISTRA, ainda, a designação ocorrida na 11ª Sessão Ordinária realizada em 10 de março de 2011 do Vereador **EDUARDO KAMEI YUKISAKI**, para atuar nas Comissões abaixo-relacionadas, em cumprimento ao disposto no art. 79 da Resolução nº 399, de 03 de novembro de 2009, enquanto perdurar a licença do titular:

- I – Finanças e Orçamento, como Membro;
- II – Administração e Funcionalismo Público, como Secretário;
- III – Obras e Serviços Públicos e Segurança Pública, como Presidente.

C U M P R A - S E.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 16 de março de 2011.

EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

JAIR GALHARD

Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 17595

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento de licença para tratar de assuntos particulares, através do Processo Administrativo nº 403/11 e o princípio instituído pelo Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a concessão de 15 (quinze) dias de licença para tratar de assuntos particulares, de 04 a 18 de março de 2011, ao Vereador ROMILDO SANTOS.

REGISTRA, ainda, a designação ocorrida na 11ª Sessão Ordinária realizada em 10 de março de 2011 do Vereador **EDUARDO KAMEI YUKISAKI**, para atuar nas Comissões de Trânsito e Transportes e Ética e Decoro Parlamentar, como Membro, em cumprimento ao disposto no art. 79 da Resolução nº 399, de 03 de novembro de 2009, enquanto perdurar a licença do titular.

C U M P R A - S E.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 16 de março de 2011.

EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

JAIR GALHARD

Secretário de Assuntos Legislativos

SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 10. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 50. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia: **CREADOR: IMAC ENGENHARIA LTDA ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007261. OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado na área de eng. de avaliação de bens imóveis.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais), R\$ 5.130,00 (cinco mil, cento e trinta reais), R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/03/2011 - 19/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender as demandas da Autarquia, face as avaliações indispensáveis às obras do SAAE e a locações da própria Autarquia..

CREADOR: NATURICHE EVENTOS LTDA-EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008346. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NAS DEPENDÊNCIAS DA AUTARQUIA VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.484,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada nos eventos que serão aplicados na autarquia. **CREADOR: CONSIGAZ - DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ENBASADO EM BUTIJOES NOVOS LACRADOS DE 45,13 E 20KG (P/EMPILHADEIRA) VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizado no deslocamento da máquina empilhadeira.

CREADOR: SEREC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/006077.

OBJETO: Gerenciamento das obras de construção de estação de tratamento de esgoto Várzea do Palácio; implantação do sistema de coleta, afastamento e transporte de esgoto das sub-bacias 8 e 9; implantação do sistema de redes coletoras de esgoto e ligações domissanitárias. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.252,56 (sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), R\$ 70.756,72 (setenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no gerenciamento das Obras da ETE Varzea do Palácio; Implantação de sistema de coleta, afastamento e transporte das bacias 8 e 9; Implantação de sistema de rede coletora de esgoto e ligações domiciliárias dos bairros Chacara Cabuçu e Jd Fortaleza.

CREADOR: COMPLETA ENGENHARIA SA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002937.

OBJETO: Execução de obra de construção civil, hidráulica, elétrica. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.019,13 (sete mil e dezenove reais e treze centavos), R\$ 22.251,64 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na execução de obras de implantação de interceptores coletores tronco, estações elevatórias, linhas de recalque do sistema de esgotamento sanitário. **CREADOR: ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002937.

OBJETO: Implantação de interceptores coletores troncos estações elevatórias. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 51.920,49 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte reais e quarenta e nove centavos), R\$ 16.377,97 (dezesseis mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na execução de obras de implantação de interceptores, coletores tronco, estações elevatórias e linhas de recalque.. **CREADOR: EMC COMPUTER SYSTEMS BRASIL LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/001698.

OBJETO: Serviço de manutenção e suporte técnico do sistema de armazenamento centralizado de dados. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.818,46 (dois mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção do sistema de dados sa autarquia. **CREADOR: HAGAPLAN PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004036.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia Consultiva para realização do serviço de gerenciamento de obras de implantação da setorização do sistema de abastecimento, em todo município, incluindo obras de varredura, implantação de reservatórios, elevatórias de água, pressurizadores de rede de água e redes primárias. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 145.076,80 (cento e quarenta e cinco mil e setenta e seis reais e oitenta centavos), R\$ 13.985,40 (treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/03/2011.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Manutenção e Operação pois fazem parte do programa de implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição de água referente ao PDSA. **CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008173.

OBJETO: Serviços de publicações oficiais no diário oficial do estado de são paulo. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 921,90 (novecentos e vinte e um reais e noventa centavos), R\$ 737,52 (setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/03/2011 - 21/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais. **CREADOR: INAPI- INDÚSTRIA NORDESTINA DE ACESSÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/009061.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURVA E TUBO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.800,00 (três mil, oitocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na ampliação do sistema de esgoto sanitário. **CREADOR: MECALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/000535.

OBJETO: Aquisição de registro de dirivação tap 1º, tomada de pressão 1/8. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na execução de obras de Pitometria. **CREADOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartões magnéticos via on line de vales alimentação e vales refeição.. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 736,74 (setecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), R\$ 35.712,09 (trinta e cinco mil, setecentos e doze reais e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/03/2011 - 19/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia. **CREADOR: REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/000824.

OBJETO: Contratação de serviço de máquina reprográficas, sem fornecimento de mão de obra, com fornecimento de insumos(toner, revelador, cilindro e

outros) e manutenção preventiva e corretiva..

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.310,00 (cinco mil, trezentos e dez reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço é necessária para atender as atividades de expediente da autarquia.

CREADOR: VIVO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2010/001008.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA GPRS . VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na transmissão de dados entre as unidades da autarquia

CREADOR: ANALYSER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/000559.

OBJETO: Aquisição de eletrodo ion seletivo para análise de fluor. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada nas atividades de análises laboratorial..

CREADOR: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001148.

OBJETO: Comunicação de dados redundante entre as unidades Bom Clima e Centro Operacional Cidade Martins, incluindo o fornecimento dos materiais necessários a este serviço e manutenção, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A comunicação de dados/voz, redundante, entre a Central Bom Clima com o Centro Operacional Cidade Martins é necessária pois visa a garantia da continuidade da comunicação entre as unidades da Autarquia.

CREADOR: ENGETEMI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/003512.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de diversos serviços operacionais no sistema de água do município de guarulhos. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 140.055,30 (cento e quarenta mil e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na execução de serviços operacionais no Sistema de Abastecimento de Água do Município de Guarulhos..

CREADOR: HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/000669.

OBJETO: Aquisição de kit reagente para análise de cloro livre. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do produto é necessária pois será utilizada nos analisadores de processo on-line de cloro..

CREADOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e marketing. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 201,25 (duzentos e um reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/03/2011.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de publicidade institucional têm por objetivo informar a comunidade sobre as obras e serviços disponíveis, além de prestar contas à população sobre como e onde são empregados os recursos públicos geridos pela autarquia..

CREADOR: ALBERTO SHIMADA

CONTRATO/PROCESSO: 2001/002323.

OBJETO: Locação de imóvel

CREDOR: SAN PAUL INSPEÇÃO E SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001279.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de portaria nas dependências do Reservatório Cizanéia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.933,66 (quatro mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/03/2011.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Administração na Divisão de Segurança Patrimonial para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.

CREDOR: SJG MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2011/000432.
OBJETO: Aquisição de pilha alcalina aa 1,5v.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/03/2011.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada nos diversos setores da Autarquia..
Guarulhos, 18 de março de 2011
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO
SUPERINTENDENTE

ABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 001/11 - Proc 0902/11: Aquisição de gavetas de discos, discos rígidos fiber channel, discos rígidos satã II e serviço de instalação.
ABERTURA: 30/03/10, às 09:00 hs. Aquisição edital no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br e www.licitacoes.com.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Div Licitações, Av Tiradentes, 3198 - Bom Clima - Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7063.

PREGÃO PRESENCIAL 014/2011 - Proc 1011/11 - Aquisição parcelada de concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ), para aplicação a frio, não emulsionado para o exercício de 2011. **ABERTURA:** 30/03/11 às 10:00h.

Aquisição edital no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Div Licitações, Av Tiradentes, 3198 - Bom Clima - Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7063.

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

LEILÃO Nº 001/11 - Proc 4942/10 - Venda em leilão público de sucatas de hidrômetros, veículos, máquinas, equipamentos, peças e materiais inservíveis (mobiliários e materiais ferrosos) do SAAE Guarulhos. - **JOSÉ ANTONIO COSTA BORGES**. Lotes 01 - R\$ 9.200,00. - **WASHINGTON ACACIO DA SILVA**. Lotes 02 e 03 - R\$ 29.600,00. - **DATTOLLA COM DE PEÇAS USADAS LTDA**. Lotes 04 a 06 - R\$ 59.200,00. - **MANUEL MUNOZ PICON**. Lotes 07 - R\$ 37.000,00. - **WAGNER MACHADO DE SOUZA**. Lotes 08 - R\$ 42.100,00. - **ISMAEL PEREIRA DE BARROS NETO**. Lotes 09 - R\$ 43.300,00. - **JF COM DE F.V.P.U. E MATERIAIS DE LEILÃO**. Lotes 10,12 e 14 - R\$ 7.900,00. - **JVF SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM**. Lotes 11 - R\$ 2.200,00. - **CHARLES SOUZA SANTOS**. Lotes 13 - R\$ 3.600,00. - **CARLOS EDMAR ZAGO**. Lotes 15, 16, 17 e 20 - R\$ 14.600,00. - **RUBENS ABRAAO BORGES FAGONI**. Lotes 18 - R\$ 2.650,00. - **GLAUCO JULIO TRIGO**. Lotes 19 - R\$ 3.700,00. - **MARIA ESTELA ZACARIAS REZENDE**. Lotes 21 - R\$ 17.000,00. - **TRANSBEZERRA TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE**. Lotes 22 - R\$ 2.600,00. - **GMZ COMÉRCIO DE METAIS**. Lotes 23 - R\$ 166.500,00. - **GUARULHOS COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA**. Lotes 24 - R\$ 6.200,00. - **ZENILDA DOS SANTOS SAMPAIO**. Lotes 26 e 28 - R\$ 5.800,00. Fica **REVOGADO** os Lotes 25, 27 e 29, 30 a 33.

Diretoria de Administração

EDITAL II - ELEIÇÕES DAS CIPA's REGIONALIZADAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS - SAAE.

O Diretor do Departamento Comercial, Financeiro e de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE, Economista Heraldo Marcon, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 19985/02 é o que consta do processo nº 006/2001 - SAAE em conformidade com o item 3.9 do Edital I de eleição das CIPA's Regionalizadas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE, publicado em **18.02.2011**, torna público os locais das eleições, bem como, as relações de candidatos das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPA's 2011/2012), dias e locais das respectivas votações nas Unidades desta Autarquia:

ELEIÇÃO DA CIPA 2011/2012 - Bom Clima

Dia 21/03/2011 das 7h às 16h - Local: Sala dos Leituristas (manhã) / Sala de Treinamento (tarde)

ELEIÇÃO DA CIPA 2011/2012 - "Pedro Moyses" - Gopoúva

Dia 23/03/2011 das 7h às 16h - Local: Piso Térreo

ELEIÇÃO DA CIPA 2011/2012 - Cidade Martins

Dia 22/03/2011 das 7h às 16h - Local: Refeitório

ELEIÇÃO DA CIPA 2011/2012 - Angélica

Dia 23/03/2011 das 7h às 16h - Local: Refeitório

ELEIÇÃO DA CIPA 2011/2012 - São João

Dia 22/03/2011 das 7h às 16h - Local: Refeitório

CANDIDATOS À ELEIÇÃO DA CIPA 2011/2012 - BOM CLIMA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	REGISTRO	CANDIDATO	REG. TRAB.	APELIDO	LOTAÇÃO
01	0731	MARIA DE L. MONTEIRO GOMES	CLF	LURDINHA	DCON
02	1623	MARLY DE LOURDES SOFIATO	CLF	-----	DIFI
03	2345	ANTONIO MARCOS BASTOS	CLT	PÉ DE BICHO	DCOM
04	2769	JULIO MARIA DE JESUS FILHO	CLT	JULINHO DA AMBULÂNCIA	DACO
05	0577	BENEDITO SERGIO DOS SANTOS	CLF	BENÉ SERGIO	DACO
06	3535	JOÃO CARLOS SANTOS DE JESUS	CLF	-----	DCON
07	3453	MARCOS ROBERTO FRIGOLI	CLT	MARCÃO	DCF
08	3434	CRISTINA SILVA	CLT	CRIS	DCS
09	3468	MARCOS ANTONIO L. DA CONCEIÇÃO	CLF	-----	DIAP

CANDIDATOS À ELEIÇÃO DA CIPA 2011/2012 - GOPOÚVA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	REGISTRO	CANDIDATO	REG. TRAB.	APELIDO	LOTAÇÃO
01	3560	SEBASTIÃO MARQUES SIQUEIRA	CLF	TIÃO	DODE
02	2352	ALZIRA SANTANA	CLT	ALZIRA	DAMO
03	3947	FERNANDO MORENO MEDEIROS	CLT	BIN LADEN	DICS
04	3533	ERNADES PRATA	CLF	MÃO DE GATO	DIPA
05	3928	MARCELO DE CARVALHO MAURICIO	CLT	MAU-MAU	DIPP
06	2284	NEIDE FERREIRA	CLT	XUXA	DPP
07	2364	DILSON BRAZ DE ALMEIDA	CLT	BATATINHA	DIPA
08	3593	JOÃO C. PORTO DOS SANTOS	CLF	BOLINHA	DAMO
09	3074	JORGE LUIZ NOGUEIRA	CLT	JORGINHO	DIMF
10	2782	ANTONIO COSMO DA SILVA	CLT	PIRATA	DMOG
11	3384	ADEMILTON DE ASSIS GALINDO	CLT	ZÉ PEDREIRO	DODE
12	3606	ZEZITO NERIS CARDEAL	CLF	ZEZITO	DIPA
13	3159	CÉLIO MARTINS DA SILVA	CLT	-----	DAMO
14	3728	DONIZETI ELIAS DOS SANTOS	CLF	DONI	DMST
15	3531	CARLOS CESAR R. GONÇALVES	CLF	CARLOS	DICP
16	3587	CÍCERO ANTONIO DA SILVA	CLF	DATENA	DODA
17	882	WILSON TOMAZ CAPARRA	CLF	CAPARRA	DMO

CANDIDATOS À ELEIÇÃO DA CIPA 2011/2012 - CIDADE MARTINS

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	REGISTRO	CANDIDATO	REG. TRAB.	APELIDO	LOTAÇÃO
01	1202	HELIO LINDISIEPE	CLT	FALCÃO	DMOC
02	3605	SEVERINO FERREIRA DA SILVA	CLF	KIKI	DMOC
03	2792	DAMIÃO SEBASTIÃO BARBOSA	CLT	DAMIÃO	DMOC
04	3464	LAÉRCIO FERREIRA DOS SANTOS	CLF	LALA	DAMO
05	3722	HERMINIO HILÁRIO FILHO	CLF	NENEZAO	DISP
06	3490	JOÃO LUIZ ESCUDERO	CLF	BIN LADEN	DMOC
07	2307	WANDERLEI V. B. DE OLIVEIRA	CLT	TIROLEZA	DMOC
08	3836	WILLIAM SOLA SANCHES	CLT	SOLA	DMST

CANDIDATOS À ELEIÇÃO DA CIPA 2011/2012 - ANGÉLICA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	REGISTRO	CANDIDATO	REG. TRAB.	APELIDO	LOTAÇÃO
01	1877	MARCOS ANTONIO XAVIER	CLT	MARCÃO	DODA
02	3883	JAIRO GOIS GICO DE SOUZA	CLT	CABELO	DMOA
03	3861	VALDIR DE OLIVEIRA FIRMINO	CLT	VALDIR	DMOA
04	3917	MARIA LUIZA DE ARAÚJO	CLT	MALU	DMOA
05	3380	ARISTEU LEITE DOS SANTOS	CLT	ARI	DMOA

CANDIDATOS À ELEIÇÃO DA CIPA 2011/2012 - SÃO JOÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	REGISTRO	CANDIDATO	REG. TRAB.	APELIDO	LOTAÇÃO
01	3891	JOSÉ MARIA NETO	CLT	NETO	DODE
02	3505	VALMIR SILVA PESSOA	CLF	PITCOCA	DODE
03	1936	UBIRACI DOS REIS SANTOS	CLT	BIRA	DMOS
04	3626	PAULO CESAR DE CASTRO	CLF	PIT	DODE
05	3838	RICARDO APARECIDO DA SILVA	CLT	RICARDO	DMST

Guarulhos, 18 de março de 2011.

Heraldo Marcon

Diretor do Departamento Comercial, Financeiro e de Recursos Humanos - DCF

PROGUARU**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º8666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":

CREDOR: A&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. EPP.
PROCESSO: 470/2010

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.
VALOR: R\$ 58,44 (cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na entrega do material para as obras relevantes para a municipalidade.

CREDOR: A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
PROCESSO: 109/2009

OBJETO: Prestação de serviços com retroescavadeira com pá carregadeira.

VALOR: R\$ 121.920,64 (cento e vinte e um mil, novecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços de locações que são de relevante interesse para o bom desempenho das atividades cotidianas da empresa.

CREDOR: ADRINOX POLIMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO EM AÇO LTDA ME.
PROCESSO: 378/2010

OBJETO: Fornecimento de pregos.
VALOR: R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: AFIADORA DAM LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenção de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: ARAGUAIA COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA.
PROCESSO: 383/2010

OBJETO: Fornecimento de aço CA-50 e CA-60.
VALOR: R\$ 5.454,82 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de material necessário em diversas obras de relevante interesse público.

CREDOR: ARGETAZ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EM EMPREEND. COME
PROCESSO: 350/2010

OBJETO: Fornecimento de Gás Natural Veicular
VALOR: R\$ 280,06 (duzentos e oitenta reais e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09-18/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de Gás natural Veicular.

CREDOR: ASPECTO BRINDES PROMOCIONAIS LTDA - EPP.
COMPRA DIRETA

OBJETO: Despesas com eventos.
VALOR: R\$ 3.276,00 (três mil, duzentos e setenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
PROCESSO: 224/2010

OBJETO: Aquisição de ração, brita, pedra e pedrisco.
VALOR: R\$ 10.038,00 (dez mil e trinta e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de material necessário para a realização de obras viárias de relevante interesse público.

CREDOR: BIMPABI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LT
PROCESSO: 431/2010

OBJETO: Aquisição de piso intertravado de concreto.
VALOR: R\$ 7.863,75 (sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16-17/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de material utilizado em obras de relevante interesse do Município.

CREDOR: BIOCLORO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME.
PROCESSO: 181/2010

OBJETO: Aquisição de sabonete líquido e sabão em pó.
VALOR: R\$ 5.278,50 (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-25/02-18/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos de limpeza utilizados nos setores da empresa e próprios públicos.

CREDOR: C.V.S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
PROCESSO: 322/2010

OBJETO: Fornecimento e distribuição de cestas básicas.
VALOR: R\$ 11.918,51 (onze mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de cestas aos funcionários que prestam relevante serviço à municipalidade.

CREDOR: CAMIAUTOS AUTO ELÉTRICO E PEÇAS LTDA

COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 822,50 (oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: CANI INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO: 116/2010

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção e assistência técnica do equipamento máquina copiadora Sharp.

VALOR: R\$ 138,50 (cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção do equipamento ocasionando problemas aos setores administrativos da empresa.

CREDOR: CAR-PLUS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS S/C LTDA-ME
COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos de veículos.
VALOR: R\$ 5.292,00 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: CASA DE TINTAS LALIN LTDA.
PROCESSO: 451/2010

OBJETO: Aquisição de tintas.
VALOR: R\$ 41.222,10 (quarenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para pintura de diversas obras de relevante interesse público.

CREDOR: CASAMAX COMERCIAL LTDA. - EPP
PROCESSO: 128/2010

OBJETO: Aquisição de concreto usinado.
VALOR: R\$ 10.044,44 (dez mil e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02-09/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de concreto utilizado em diversas obras do Município.

CREDOR: CIL - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de impressores e materiais de expedientes.
VALOR: R\$ 702,50 (setecentos e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: COMERCIAL CARPAM LTDA.
PROCESSO: 382/2010

OBJETO: Aquisição de areia média lavada.
VALOR: R\$ 16.254,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de material utilizado em diversas obras de relevante interesse público.

CREDOR: COMERCIAL TAMOIO CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA - ME.
PROCESSO: 069/2010

OBJETO: Aquisição de calçados de segurança.
VALOR: R\$ 4.887,60 (quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/01/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para a segurança dos funcionários da empresa que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: COMERCIAL TAMOIO CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA - ME.
PROCESSO: 086/2010

OBJETO: Fornecimento de uniformes.
VALOR: R\$ 37.632,06 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11-22-25/12/2010-08/01/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de uniformes necessários em diversos setores da empresa.

CREDOR: COMÉRCIO DE PIAÇAVA BRASIL LTDA.
PROCESSO: 538/2010

OBJETO: Fornecimento de vassourão tipo PMG.
VALOR: R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO: 626/2007

OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sarjetões e galerias para captação de águas pluviais.

VALOR: R\$ 37.001,03 (trinta e sete mil e um reais e três centavos).

mil, duzentos e noventa e nove reais e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/11/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do CBUQ necessário para os serviços de tapa-valas no município que são de relevante interesse público.
CREDOR: **CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**
PROCESSO: 509/2009
OBJETO: Fornecimento de usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) faixa 5.
VALOR: R\$ 332.154,32 (trezentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/10/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de concreto usado em diversas obras de relevante interesse público.
CREDOR: **CONSITEC CONSTRUÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
PROCESSO: 133/2009
OBJETO: Construção da Creche Vila Alzira, situada na Estrada Pimentas São Miguel - Jardim Bela Vista / Pimentas
VALOR: R\$ 98.740,94 (noventa e oito mil, setecentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/01/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para as obras do PAC no município.
CREDOR: **CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.**
PROCESSO: 110/2010
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da CEI/EMEF Sítio São Francisco.
VALOR: R\$ 98.074,11 (noventa e oito mil e setenta e quatro reais e onze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a obra de construção de CEI e EMEF de relevante interesse público.
CREDOR: **CONSTRUTORA BANFOR LTDA**
PROCESSO: 342/2010
OBJETO: Serviço de transporte e carga de material escavado de resíduos sólidos inertes até o bota-fora com caminhões.
VALOR: R\$ 16.782,36 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados pela Proguaru.
CREDOR: **DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 919,14 (novecentos e dezenove reais e quatorze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **DIASTUR TURISMO LTDA**
PROCESSO: 292/2010
OBJETO: Locação de caminhões.
VALOR: R\$ 64.534,07 (sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação dos veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **DISTRIBUIDORA VEÍCULAR LTDA.**
PROCESSO: 529/2010
OBJETO: Aquisição de pneu novo.
VALOR: R\$ 5.796,00 (cinco mil, setecentos e noventa e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos pneus necessários para os nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **DRAXPAV - MÁQUINAS E PEÇAS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de veículos.
VALOR: R\$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **ECO COMUNICACOES ELETRONICAS LTDA ME**
PROCESSO: 216/2010
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de pontos de conexão de rede com tecnologia VPN/MPLS.
VALOR: R\$ 8.506,70 (oito mil, quinhentos e seis reais e setenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a instalação de pontos de conexão necessários para a rede interna da Empresa.
CREDOR: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
PROCESSO: 330/2010
OBJETO: Prestação de serviço de envio de telegrama, Sedex e carta comercial.
VALOR: R\$ 983,95 (novecentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.**
PROCESSO: 182/2010
OBJETO: Prestação de serviço de arquivamento na Junta Comercial de São Paulo dos atos societários e publicações de interesse da empresa em jornais.
VALOR: R\$ 1.298,35 (um mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicação dos editais que são de obrigatoriedade pela legislação vigente.
CREDOR: **FERRAMENTAS BONAMARCK LTDA. - ME**
PROCESSO: 481/2010
OBJETO: Fornecimento de diversos tipos de ferramentas.
VALOR: R\$ 2.093,71 (dois mil e noventa e três reais e setenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas causando transtornos em diversas obras de relevante interesse para o Município.
CREDOR: **FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A.**
PROCESSO: 355/2010
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com CAP 50/70 - fornecido pela contratada (faixa 5 - PMSP) posto em obra para execução de serviços de tapa-valas, com disponibilidade do caminhão na entrega de até 6 ()
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada, causaria transtornos na rotina diária de obras, ocasionando a interrupção de serviços essenciais a coletividade.
CREDOR: **FORTCALHAS ENGENHARIA, COBERTURAS E GALPÕES LTDA -ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais para telhados e coberturas.
VALOR: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **FOXFER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA.**
PROCESSO: 187/2010
OBJETO: Fornecimento de aço CA-50.
VALOR: R\$ 1.321,99 (um mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de aço utilizado em diversas obras de relevante interesse público.
CREDOR: **FUNDAÇÃO DIADEMA LTDA. EPP.**
PROCESSO: 307/2010
OBJETO: Aquisição de tampão de ferro fundido.
VALOR: R\$ 1.846,60 (um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços prestados pela empresa de relevante interesse público.
CREDOR: **G4 SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção e conserto de computadores e periféricos.
VALOR: R\$ 5.590,00 (cinco mil, quinhentos e noventa reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **GOLD VENDAS EQUIP PROTECAO INDIVIDUAL LTDA. ME.**
PROCESSO: 377/2010
OBJETO: Fornecimento de luvas.
VALOR: R\$ 3.097,80 (três mil e noventa e sete reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/02-13/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos à segurança dos funcionários que prestam relevante serviço público.
CREDOR: **GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.**
PROCESSO: 343/2010
OBJETO: Fornecimento de cartuchos.
VALOR: R\$ 906,20 (novecentos e seis reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de material utilizado para impressão de documentos, necessários em diversos setores da Empresa.
CREDOR: **GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**
PROCESSO: 067/2010
OBJETO: Aquisição de tijolo de barro.
VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/02/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de tijolos de barro utilizados em obras do Município.
CREDOR: **GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**
PROCESSO: 129/2010
OBJETO: Aquisição de cimento Portland CPII - NBR 11578.
VALOR: R\$ 4.872,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de material utilizado em obras e serviços da Empresa, de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARUFORM COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PAPEL LTDA**
PROCESSO: 525/2010
OBJETO: Aquisição de diversos papéis gráficos.
VALOR: R\$ 2.093,00 (dois mil e noventa e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de papéis utilizados pela gráfica, para execução de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**
PROCESSO: 045/2010

OBJETO: Aquisição de pães.
VALOR: R\$ 19.287,60 (dezenove mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de pães para o desjejum dos funcionários da Empresa.
CREDOR: **GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de vale transporte.
VALOR: R\$ 417,60 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de benefícios para nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**
PROCESSO: 470/2010
OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais hidráulicos.
VALOR: R\$ 4.816,61 (quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02-11/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento destes produtos, causaria problemas na execução de serviços de Obras, de interesse da coletividade.
CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais para construção.
VALOR: R\$ 769,94 (setecentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11-16/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**
PROCESSO: 289/2010
OBJETO: Aquisição de diversas ferramentas.
VALOR: R\$ 302,40 (trezentos e dois reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de material, causando transtornos em diversas obras do Município.
CREDOR: **HORWATH TUFANI, REIS & SOARES AUDITORES INDEPENDENTES**
PROCESSO: 111/2007
OBJETO: Prestação de serviços de auditoria independente.
VALOR: R\$ 2.589,63 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria os serviços contratados, que são obrigatórios para os controles administrativos e operacionais da empresa, que presta serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **IND. MECÂNICA KATUMARI LTDA. - ME**
PROCESSO: 527/2010
OBJETO: Conserto e usinagem de peças em geral.
VALOR: R\$ 2.641,44 (dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **ITACOLMY ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.**
PROCESSO: 416/2009
OBJETO: Locação de veículos e equipamentos, sem condutores, com encargo de doação dos mesmos ao término do contrato, quando será lavrado instrumento próprio de doação.
VALOR: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de veículos e equipamentos de relevante importância para diversos setores da Empresa.
CREDOR: **JOÃO FERREIRA FILHO FLORICULTURA ME.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de coroa de flores.
VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02-13-17/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **JUMANG INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
PROCESSO: 545/2010
OBJETO: Confeção de mangueiras sob medida para diversos equipamentos.
VALOR: R\$ 2.187,94 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA.**
PROCESSO: 185/2010
OBJETO: Aquisição de pneus.
VALOR: R\$ 12.165,00 (doze mil, cento e sessenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-13/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de pneus utilizados nos veículos da Empresa.
CREDOR: **M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME**
PROCESSO: 193/2010
OBJETO: Aquisição de rejunte e cimento colante.
VALOR: R\$ 1.737,50 (um mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de material utilizado em diversas obras de relevante interesse público.
CREDOR: **MDF CANALETADO INDUSTRIA E**

COMERCIO DE COMPONENTES E AC
PROCESSO: 244/2010
OBJETO: Fornecimento de madeiras.
VALOR: R\$ 8.187,50 (oito mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-18/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de madeiras utilizadas em diversas obras da Proguaru, de relevante interesse público.
CREDOR: **MIRIÁDE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR: R\$ 2.280,44 (dois mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/02-10/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **MOVIGÁS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP.**
PROCESSO: 084/2009
OBJETO: Retífica de motores de caminhão, máquinas e veículos.
VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de retífica necessários aos motores de nossos caminhões, máquinas e veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **MOVIGÁS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção de veículos.
VALOR: R\$ 3.830,00 (três mil, oitocentos e trinta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **MULT BOMBAS COM. ASSIST. TÉCNICA DE BOMBAS LTDA-ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.
VALOR: R\$ 1.387,69 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **NELCLIX TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO LTDA**
PROCESSO: 317/2010
OBJETO: Locação de escavadeira hidráulica sobre esteiras.
VALOR: R\$ 18.296,35 (dezoito mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de equipamento necessário em diversas obras do Município.
CREDOR: **ÔMEGA COM. DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA-ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais para acabamento.
VALOR: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/02/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de veículos.
VALOR: R\$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **PARTEZI SERVIÇOS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
PROCESSO: 535/2009
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de esquadrias metálicas para a CEI/EMEF Parque São Miguel, localizada na Rua Marcondes Munhoz, Loteamento Parque São Miguel, Bairro Pimentas.
VALOR: R\$ 7.880,47 (sete mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de esquadrias metálicas utilizadas em obra de relevante importância para o Município.
CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**
PROCESSO: 410/2009
OBJETO: Aquisição de rachão de pedra, brita, pedra e pedrisco.
VALOR: R\$ 69.104,88 (sessenta e nove mil, cento e quatro reais e oitenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na entrega do material utilizado nas obras que a empresa realiza para a municipalidade.
CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**
PROCESSO: 443/2010
OBJETO: Fornecimento de CBUQ faixa 5 PMSP.
VALOR: R\$ 329.193,25 (trezentos e vinte e nove mil, cento e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2010.
JUSTIFICATIVA: A interrupção no fornecimento do material, causaria grandes transtornos na realização de obras do Município, consideradas de relevante interesse público.
CREDOR: **PEAN HIDRAÚLICA LTDA-ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 7.204,00 (sete mil, duzentos e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-19/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **PERUIBE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.**
PROCESSO: 358/2010
OBJETO: Aquisição de fluido e óleo lubrificante.
VALOR: R\$ 9.900,40 (nove mil e novecentos reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10-18/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços de interesse público prestados pela Proguaru.
CREDOR: **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
PROCESSO: 217/2008
OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sarjetões e galerias para captação de água pluviais em diversas ruas municipais.
VALOR: R\$ 27.946,23 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização das obras em diversas ruas municipais que são de relevante interesse público.
CREDOR: **PROTELAB-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA-EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de segurança.
VALOR: R\$ 962,80 (novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02-10/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **RAIO LASER COM. DE BATERIAIS E COMPONENTES LTDA.**
PROCESSO: 341/2010
OBJETO: Aquisição de baterias.
VALOR: R\$ 273,90 (duzentos e setenta e três reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.**
PROCESSO: 115/2010
OBJETO: Locação de uma máquina copiadora.
VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação do equipamento ocasionando problemas aos setores administrativos da empresa.
CREDOR: **RETPEÇAS PEÇAS E MOTORES LTDA.**
PROCESSO: 420/2010
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de retífica de motores de máquinas e veículos, incluindo fornecimento de peças.
VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento impossibilitaria a manutenção de máquinas e veículos, causando transtornos nas obras e no transporte de funcionários da Proguaru.
CREDOR: **ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S/A.**
PROCESSO: 241/2008
OBJETO: Contratação de seguro de vida para os funcionários da empresa.
VALOR: R\$ 25.388,57 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a cobertura do seguro de vida em grupo oferecido com benefício aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **S. PANIZZON PNEUS**
PROCESSO: 186/2010
OBJETO: Aquisição de pneus.
VALOR: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24-26/02/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao fornecimento de material relevante interesse público.
CREDOR: **SAMARA S/A - INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO**
PROCESSO: 168/2007
OBJETO: Construção da quarta arquibancada, do Estádio de Futebol do Flamengo (Estádio Antonio Soares de Oliveira).
VALOR: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/10/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a construção da 4ª arquibancada do Estádio de Futebol do Flamengo (Estádio Antônio Soares de Oliveira) que é de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: **SERASA S.A.**
PROCESSO: 001/2007
OBJETO: Prestação do serviço de consulta à base de dados de crédito.
VALOR: R\$ 118,24 (cento e dezoito reais e vinte e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços, ocasionando prejuízos para a área financeira e jurídica da empresa que presta serviços considerados de relevante interesse público.
CREDOR: **SOFTMATIC SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE INFORMÁTICA LTDA**
PROCESSO: 235/2009
OBJETO: Manutenção mensal do software de escrita fiscal Contimatic Phoenix.
VALOR: R\$ 89,08 (oitenta e nove reais e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, prejudicando o Sistema de Escrita Fiscal necessário ao nosso Setor Contábil, que presta serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **SOFTMATIC SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE INFORMÁTICA LTDA**
PROCESSO: 649/2007
OBJETO: Direito de uso e manutenção do Sistema Contábil Contimatic Phoenix.
VALOR: R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço, prejudicando a manutenção do Sistema Contábil que é necessário ao Setor de Contabilidade da empresa, que presta serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **SOMALIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**
PROCESSO: 530/2009
OBJETO: Aquisição de luva de látex.
VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/02-17/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de luvas de látex utilizados para segurança de funcionários da Proguaru.
CREDOR: **SOMALIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**
PROCESSO: 016/2010
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
VALOR: R\$ 1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11-15/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de materiais utilizados na limpeza de próprios públicos executados pela Proguaru.
CREDOR: **SOMALIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**
PROCESSO: 360/2010
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
VALOR: R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de material utilizado na limpeza feita pela Proguaru, serviço que é de relevante interesse público.
CREDOR: **SOMALIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**
PROCESSO: 419/2009
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VALOR: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais de limpeza utilizados por esta empresa.
CREDOR: **SOMALIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**
PROCESSO: 509/2010
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
VALOR: R\$ 16.667,50 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/02-06-09/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que serão utilizados na realização de serviços efetuados pela empresa e que são de relevante interesse público.
CREDOR: **SULPEÇAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de máquinas utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **TECNOPIREF INDÚSTRIA LTDA.**
PROCESSO: 496/2010
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto.
VALOR: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na entrega do material necessário para as obras realizadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
PROCESSO: 407/2010
OBJETO: Fornecimento de açúcar refinado.
VALOR: R\$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/02/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a preparação das refeições de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **TIETE VEÍCULOS S/A.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de veículos.
VALOR: R\$ 1.579,04 (um mil, quinhentos e setenta e nove reais e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/01/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **TIGRE S/A. - TUBOS E CONEXÕES**
PROCESSO: 199/2010
OBJETO: Aquisição de tubos de pvc.
VALOR: R\$ 3.458,40 (três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/02-18/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para as obras realizadas no município.
CREDOR: **TINTORAUTO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.**
PROCESSO: 478/2010
OBJETO: Aquisição de materiais de pintura.
VALOR: R\$ 3.240,78 (três mil, duzentos e quarenta reais e setenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de materiais necessários em diversas obras de relevante interesse público.
CREDOR: **TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**

COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção de veículos.
VALOR: R\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **TROIA COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de madeira.
VALOR: R\$ 4.853,33 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **TULLIO ALLARA**
PROCESSO: 021/2008
OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rua Ana Moreira, 2 - Vila Moreira - Guarulhos - SP.
VALOR: R\$ 15.450,56 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da locação traria problemas ao funcionamento de alguns setores da empresa, ocasionando prejuízos na prestação de serviços de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: **UNIFORMIZAR IMP. E EXP. DE CONFECÇÕES LTDA ME**
PROCESSO: 362/2010
OBJETO: Aquisição de uniformes.
VALOR: R\$ 108,00 (cento e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de uniformes, relevantes para o trabalho ostensivo de funcionários da Proguaru.
CREDOR: **UNISUPRI OFFICER - COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**
PROCESSO: 344/2010
OBJETO: Fornecimento de cartuchos.
VALOR: R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de material utilizado na impressão de documentos de diversos setores da Empresa.
CREDOR: **V G AUTO PEÇAS LTDA**
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de óleo.
VALOR: R\$ 778,30 (setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16-18/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **WHITEHORSE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
PROCESSO: 260/2010
OBJETO: Aquisição de piso cerâmico.
VALOR: R\$ 3.620,66 (três mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo para os serviços prestados à municipalidade.
Guarulhos (SP), 18 de março de 2011
ARTUR PEREIRA CUNHA
Diretor Presidente

EDITAL PRÉ-OBRA Nº 003/2011.

PLANO COMUNITÁRIO DE MELHORAMENTOS
Atendendo às disposições da Lei Municipal nº 2.316/79 convoca-se os proprietários de imóveis para, no prazo de oito dias, darem atendimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 7º da Lei supra mencionada, examinando o projeto da obra de **pavimentação, guias e sarjetas** que se encontra a disposição à Rua Pedro de Toledo, nº 360, Jd. São Geraldo, cujas condições, que são parte integrantes dos contratos dos aderentes, são as seguintes:
1- ÁREA BENEFICIADA E CUSTO DAS OBRAS (incluídas as despesas administrativas)
RUAA CAMINHO EXISTENTE (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA LAGEDÃO ATÉ O FINAL) – JD. SANDRA – PIMENTAS – R\$ 136.344,79 (PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS).
RUAA QUATRO (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA CAMINHO EXISTENTE ATÉ O FINAL) – JD. SANDRA – PIMENTAS – R\$ 22.053,34 (PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS).
RUAA TURÍBIO PINTO DE CARVALHO (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA CAMINHO EXISTENTE ATÉ O LIMITE DO PAVIMENTO) – JD. SANDRA – PIMENTAS – R\$ 51.389,63 (PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS).
Guarulhos, 18 de março de 2011.

ARTUR PEREIRA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE

EDITAL PÓS-OBRA**Nº 05/2011 - PRO**

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2.136/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 36410/2010, na Rua Pedro Luiz - compreendido Entre o imóvel nº 24 C e a Viela Tibre - Jd. São João - São João, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 7.360,29 (sete mil, trezentos e sessenta reais e vinte e nove centavos) valor este referente a 03/11 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
01	SEM INSCRIÇÃO	R\$ 445,73
02	SEM INSCRIÇÃO	R\$ 3.744,09
04	SEM INSCRIÇÃO	R\$ 2.189,88
14	SEM INSCRIÇÃO	R\$ 980,59
Total:		R\$ 7.360,29

ARTUR PEREIRA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE

EDITAL PÓS-OBRA**Nº 06/2011 - PRO**

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2.136/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 36413/2010, na Viela Tibre - compreendido Entre a Estrada do Saboó até o final - Jd. São João - São João, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 8.940,96 (oito mil, novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) valor este referente a 03/11 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
01	SEM INSCRIÇÃO	R\$ 4.512,48
04	SEM INSCRIÇÃO	R\$ 862,68
09	SEM INSCRIÇÃO	R\$ 891,45
59	SEM INSCRIÇÃO	R\$ 1.782,90
69	SEM INSCRIÇÃO	R\$ 891,45
Total:		R\$ 8.940,96

ARTUR PEREIRA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS-OBRA.**Nº 009/2004 - PRO**

Retificação do Edital Pós Obra nº 009/2004, publicado em 26 de outubro de 2004:

Incluir
093.51.18.1231 R\$1.347,90

Guarulhos, 18 de Março de 2011.

ARTUR PEREIRA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS-OBRA.**Nº 013/2007 - PRO**

Retificação do Edital Pós Obra nº 013/2007, publicado em 30 de março de 2007:

Onde se lê:
09 063.31.91.0126 R\$ 846,20
33 063.31.91.0070 R\$ 1.692,40
Leia-se:
09 063.31.91.0116 R\$ 846,20
33 063.31.91.0025 R\$ 1.692,40
Incluir:
54 063.31.94.0272 R\$ 761,59

Guarulhos, 18 de Março de 2011.

ARTUR PEREIRA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE



acesse o site da
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
GUARULHOS
www.guarulhos.sp.gov.br

ANULAÇÃO DE ITEM

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 539/2010**, torna público a anulação do item 1 do **Pregão Eletrônico 070/2010, Contrato 004/2011**, que trata da aquisição de materiais de limpeza.

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 083/2009 - Termo Aditivo nº 002 ao contrato nº 075/2009 - Contratada: Saena Guindastes Peças e Serviços Ltda. **Objeto:** Serviço de recondicionamento de atuadores lineares. **Finalidade deste termo:** Fica aditado em mais 1 serviço a quantidade inicialmente prevista para o item 5 no importe de 16,66% com incremento financeiro de R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais), elevando assim o valor contratado para R\$ 192.530,80 (cento e noventa e dois mil quinhentos e trinta reais e oitenta centavos) com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. - **assinado em:** 15/03/2011.

Processo Administrativo nº 407/2010 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 090/2010 - Contratada: Terrão Comércio e Representações Ltda. **Objeto:** Aquisição de açúcar. **Finalidade deste termo:** Fica reequilibrado o contrato, alterando o preço unitário do quilo para R\$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos) a partir de 10 de dezembro de 2010, visando recompor o equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93. - **assinado em:** 15/03/2011.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato nº 007/2011 - Contratada: Vivo S/A **Objeto:** Acesso a internet banda larga com tecnologia 3G, com tráfego ilimitado, velocidade aproximada de e Gb acompanhado de 4 mini-modens. **Requisição nº 00397/2011. Valor:** R\$ 2.400,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 15/03/2011.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 003/2011 torna público o **Contrato nº 007/2011. Pregão Eletrônico nº 004/2011. Objeto:** Aquisição de blocos de concreto. **Contratada:** Guianova Comércio de Prémoldados Ltda. EPP. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 84.940,00 - **assinado:** 16/03/2011.

APOSTILA

Processo Administrativo nº 283/2008 - Apostila nº 001 ao contrato nº 131/2008 - Contratada: Potenza Engenharia e Construção Ltda. **Objeto:** contratação de empresa especializada para execução de obras de galerias para captação de águas pluviais, reconstrução de guias, sarjetas e sarjetão, pavimentação asfáltica e concretagem de viela na Av. Bom Jesus da Lapa, Rua: Antônio Iacoma, Rua: Cordeiros, Rua: Guilherme Cimieri, Rua: Jacaraci, Rua: Mairi e Viela Mirim, todas localizadas no loteamento Vila Nova Bonsucesso - Bairro Bonsucesso, neste Município. **Finalidade:** Para efeitos da Lei 8.666/93, fica reajustado o contrato nº 131/2008 no período de julho de 2008 a julho de 2009, em 6,4222% para Terraplenagem, em 8,4531% para Pavimentação, em 5,5915% para Rede de Água, de acordo com o **ÍNDICE FIPE DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS - SÃO PAULO**. Considerando o percentual de variação dos índices, o valor do reajuste é R\$ 46.741,87 (quarenta e seis mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), a partir de 01 de julho de 2009; no período de julho de 2009 a julho de 2010, em (-0,1706)% para Terraplenagem, em 3,2093% para Pavimentação, em 5,2403% para Rede de Água, de acordo com o **ÍNDICE FIPE DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS - SÃO PAULO**. Considerando o percentual de variação dos índices, o valor do reajuste é R\$ 11.000,39 (onze mil e trinta e nove centavos), a partir de 01 de julho de 2010. Considerando o valor dos reajustes, o valor do contrato passa a ser de R\$ 649.173,80 (seiscentos e

quarenta e nove mil cento e setenta e três reais e oitenta centavos), mantendo-se as mesmas condições e cláusulas contratuais. - **assinado em:** 01/03/2011. **Processo Administrativo nº 282/2008 - Apostila nº 001 ao contrato nº 132/2008 - Contratada:** Potenza Engenharia e Construção Ltda. **Objeto:** contratação de empresa especializada para Implantação de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sarjetões e galerias nas Ruas Barão do Grajaú, Oito e Rio Jutai, Jd. Silvestre, Bairro Pimentas, neste Município. **Finalidade:** Para efeitos da Lei 8.666/93, fica reajustado o contrato nº 132/2008 no período de julho de 2008 a julho de 2009, em 6,4222% para Terraplenagem, em 8,4531% para Pavimentação, em 5,5915% para Rede de Água, em 8,2323% para Estruturas e Obras de Arte em Concreto, em 6,4223% Edificações - Geral e em 7,2100% de Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra de acordo com o **ÍNDICE FIPE DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS - SÃO PAULO**. Considerando o percentual de variação dos índices, o valor do reajuste é R\$ 37.766,85 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 01 de julho de 2009; no período de julho de 2009 a julho de 2010, em (-0,1706)% para Terraplenagem, em 3,2093% para Pavimentação, em 5,2403% para Rede de Água, em 5,9347% para Estruturas e Obras de Arte em Concreto, em 5,7466% Edificações - Geral e em 6,4598% de Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra de acordo com o **ÍNDICE FIPE DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS - SÃO PAULO**. Considerando o percentual de variação dos índices, o valor do reajuste é R\$ 12.935,57 (doze mil e novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), a partir de 01 de julho de 2010. Considerando o valor dos reajustes, o valor do contrato passa a ser de R\$ 744.596,78 (setecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e oito

centavos), mantendo-se as mesmas condições e cláusulas contratuais. - **assinado em:** 03/03/2011. **Processo Administrativo nº 222/2008 - Apostila nº 001 ao contrato nº 125/2008 - Contratada:** Potenza Engenharia e Construção Ltda. **Objeto:** contratação de empresa especializada para Implantação de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sarjetões e galerias nas Ruas Barão do Grajaú, Oito e Rio Jutai, Jd. Silvestre, Bairro Pimentas, neste Município. **Finalidade:** Para efeitos da Lei 8.666/93, fica reajustado o contrato nº 125/2008 no período de maio de 2008 a maio de 2009, em 10,7981% para Terraplenagem, em 11,3311% para Pavimentação, em 8,9637% para Drenagem, em 10,6181% para Edificações - Geral de acordo com o **ÍNDICE FIPE DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS - SÃO PAULO**. Considerando o percentual de variação dos índices, o valor do reajuste é R\$ 63.373,03 (sessenta e três mil trezentos e setenta e três reais e três centavos), a partir de 20 de maio de 2009; no período de maio de 2009 a maio de 2010, em (-3,3936%) para Terraplenagem, em 2,4476% para Pavimentação, em 3,8101% para Drenagem, em 4,8038% para Edificações - Geral de acordo com o **ÍNDICE FIPE DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS - SÃO PAULO**. Considerando o percentual de variação dos índices, o valor do reajuste é R\$ 14.153,49 (quatorze mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), a partir de 20 de maio de 2010. Considerando o valor dos reajustes, o valor do contrato passa a ser de R\$ 695.698,25 (seiscentos e noventa e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), mantendo-se as mesmas condições e cláusulas contratuais. - **assinado em:** 10/03/2011.

Guarulhos, 17 de março de 2011.

KATIA STEFANI OLIVEIRA
 Gerente de Recursos Materiais



**Saiba o que é
preciso para
montar sua
EMPRESA**

www.guarulhos.sp.gov.br


 WWW.GUARULHOS.SP.GOV.BR
PREFEITURA
DE GUARULHOS